SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 04 de Setembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XII | Nº 2890

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2020/2021

Presidente:
EMANUEL HASSEN DE JESUS (PT)
Taquari – AMVAT

Vice-presidentes:
EDUARDO BUZZATTI (DEM)
Pejuçara – AMUPLAM

JOSÉ CARLOS ANZILIERO AMARAL (PTB)
Três Passos – AMUCELEIRO

CARLOS ALBERTO FINK (PSDB)
Harmonia – AMVARC

LEOCARLOS GIRARDELLO (PP)
São Sepé – AMCENTRO

JACIR MIORANDO (MDB)
Água Santa – AMUNOR

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO (PDT)
Capivari do Sul – AMLINORTE

FÁBIA DE ALMEIDA RICHTER (PSB)
Cristal – ACOSTADOCE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO PLANALTO MÉDIO

CONSÓRCIO PÚBLICO
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2020 - RP 002/2020

EDITAL Nº 002/2020 Ciplam_rp002_2020
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Região do Planalto Médio - CIPLAM, comunica aos interessados que está procedendo licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS, por meio de utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para a seleção de preços referentes à aquisição de PNEUS (ANEXO I) – Pneus para veículos e máquinas, nas condições previstas neste Edital e seus anexos. Edital na íntegra disponível em www.portaldecompraspublicas.com.br. Do recebimento e abertura das propostas: Dia 18/07/2020, às 9 horas, na sede do CIPLAM, Endereço: Rodovia BR 285 S/N, KM 292, prédio K1, junto ao campus I da UPF, CEP 99.052-900, em Passo Fundo –RS.

Passo Fundo/RS, 03 de setembro de 2020.

MARCOS ANTONIO ORO
Presidente do CIPLAM

Publicado por:
Jonas Guerra
Código Identificador:8E2BDB72

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2020
OBJETO – Aquisição de um veículo novo para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação do Município de Alegria-RS. Licitação, do tipo menor preço por item. **DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: 18 de setembro de 2020, ás 09:00 horas**, Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal, sito na Rua 7 de Setembro, 1171, Alegria –RS. Edital e informações junto a Secretaria Municipal de Administração, e pelos fones: 55 3536-1035/1133, ramal 208, das 7:00 ás 13:00 horas. ou ainda no site:www.pmalegria.rs.gov.br.

Alegria –RS, 03 de setembro de 2020.

GUSTAVO TEIXEIRA BIGOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carine de Fatima Alves Prestes
Código Identificador:06684482

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2020

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** Araucária Importação e Exportação de Produção Animal Ltda, CNPJ nº 82.436.957/0001-40. **Objeto:** Fornecimento de doses de sêmen para distribuição aos beneficiários do PRONAF. Pagamento: Valor global de R$8.000,00 (oito mil reais), conforme Processo Administrativo nº 087.07.06/2020 e Dispensa nº 48/2020. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias.

Almirante Tamandaré do Sul, 03 de setembro de 2020.

VALDECI GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:DB95678D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS (CONREFIS)

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A Secretaria Municipal da Fazenda torna pública as decisões emitidas pelo CONREFIS, em atendimento ao disposto no Art. 301 combinado com o Art. 305 do Código Tributário do Município de Alvorada (Lei N.º 2586/2012), amparado no Decreto Municipal N.º 42/2017.

ACORDÃO CONREFIS: 04/2019
Requerente: Gomes e Ferreira Engenharia Ltda - ME
CNPJ: 23.025.558/0001-27
Data do recurso: 29/03/2019

Data da sessão: 26/04/2019
Processo: 10633/2019
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acordão: Daniel Martins dos Reis
Membros: Maristela Madalena Vencato e Rodrigo Dutra

ACORDÃO CONREFIS: 05/2019
Requerente: Aeroclima Refrigeração e Ar Condicionado Ltda
CNPJ: 05.196.917/0001-27
Data do recurso: 08/07/2013
Data da sessão: 10/05/2019
Processo: 16025/2013
Decisão: Julgado Improcedente
Relator do Acordão: Maristela Madalena Vencato
Membros: Marcelo da Silva Goulart e Rodrigo Dutra

ACORDÃO CONREFIS: 06/2019
Requerente: Cristiane dos Santos
CPF: 632.559.010-49
Data do recurso: 12/06/2019
Data da sessão: 26/07/2019
Processo: 20493/2019
Decisão: Julgado Procedente
Relator do Acordão: Marcelo da Silva Goulart
Membros: Maristela Madalena Vencato e Rodrigo Dutra

ACORDÃO CONREFIS: 07/2019
Requerente: Pércio Pizzato
CPF: 335.107.330-53
Data do recurso: 02/09/2019
Data da sessão: 26/07/2019
Processo: 30712/2019
Decisão: Julgado Procedente
Relator do Acordão: Marcelo da Silva Goulart
Membros: Maristela Madalena Vencato e Rodrigo Dutra

Publicado por:
Priscila Kleina
Código Identificador:AF5D843F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº1479/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Josiane Lermen Salles, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada no Departamento de Apoio a Indústria, Comércio e Serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a contar de 07 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:A4BD9685

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº1480/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Josiane Lermen Salles, cargo em comissão de Diretora de Departamento, CC – II, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 07 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:CC26E447

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº1483/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Priscila Brandão Lopes, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Chefia de Setor Administrativo e dos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 07 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:43A6CA1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº1481/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Nomear Cláudia Porto Filiero, aprovada em 29º lugar, no Concurso Público homologado pelo Edital n.º 01/2017 para exercer cargo de provimento efetivo de Enfermeira, criado pela Lei n.º 2607/2013, devendo cumprir Estágio Probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:CBF9D268

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº1483/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Priscila Brandão Lopes, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Chefia de Setor Administrativo e dos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 07 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:5353D1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº1484/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Priscila Brandão Lopes, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:72C0BB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº1485/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Stefano Maschio Tavares, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado no Departamento Setorial dos Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:A60D6997

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº1486/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Stefano Maschio Tavares, cargo em comissão de Diretor de Departamento, CC – II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, a contar de 07 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:E3D69E87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº1501/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Fabiola Paim Gonçalves, cargo em comissão de Chefe de Setor, CC – IV, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação, a contar de 08 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:C1E9C43A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº1502/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 015/2020 da Justiça Eleitoral/74º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul;

Resolve:

Prorrogar a requisição, com ônus à Origem, ao Cartório da 74º Zona Eleitoral, do servidor Alex Paulo da Silva, Auxiliar Administrativo, matrícula funcional nº 2000101203, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania.

A presente cedência terá vigência no período de 04 de julho de 2020 a 03 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:22231490

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº1503/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 015/2020 da Justiça Eleitoral/74º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul;

Resolve:

Prorrogar a requisição, com ônus à Origem, ao Cartório da 74º Zona Eleitoral, a servidora Ana Caroline Cantini Nascimento, Auxiliar Administrativa, matrícula funcional nº 2014107548, lotada na Secretaria Municipal da fazenda.
A presente cedência terá vigência no período de 04 de julho de 2020 a 03 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:18D7E7ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº1503/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 015/2020 da Justiça Eleitoral/74º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul;

Resolve:

Prorrogar a requisição, com ônus à Origem, ao Cartório da 74º Zona Eleitoral, a servidora Ana Caroline Cantini Nascimento, Auxiliar Administrativa, matrícula funcional nº 2014107548, lotada na Secretaria Municipal da fazenda.
A presente cedência terá vigência no período de 04 de julho de 2020 a 03 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:20BF0660

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº1504/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 015/2020 da Justiça Eleitoral/74º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul;

Resolve:

Prorrogar a requisição, com ônus na Origem, ao cartório da 74º Zona Eleitoral de Alvorada, o servidor Luis Alexandre Tunes Tavares, Auxiliar Administrativo, matrícula Funcional nº 2008103921, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.
A presente cedência terá vigência no período de 04 de julho de 2020 a 03 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:3DCCFE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N°1505/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 006/2020 da Justiça Eleitoral/124º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul;

Resolve:

Prorrogar a requisição, com ônus à Origem, ao Cartório da 124º Zona Eleitoral, da servidora Ana Cristina Franco de Camargo, Auxiliar Administrativa, matrícula Funcional nº 2000101272, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
A presente cedência terá vigência no período de 04 de julho de 2020 a 03 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:0FE43B16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº1506/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Ofício nº 006/2020 da Justiça Eleitoral/124º Zona Eleitoral do Rio Grande do Sul;
Resolve:

Prorrogar a requisição, com ônus à Origem, ao Cartório da 124º Zona Eleitoral, da servidora Rita de Cássia Amaral Pedroso, Auxiliar

Administrativa, matrícula funcional nº 2003102018, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
A presente cedência terá vigência no período de 04 de julho de 2020 a 03 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 08 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:00636155

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº1510/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,
Resolve:

Nomear Eli Vargas Nunes, cargo em comissão de Coordenador, CC – III, lotado na Coordenadoria de Relações Comunitárias da Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 09 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:6BD82491

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº1511/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Eli Vargas Nunes, cargo em comissão de Coordenador, CC – III, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Gabinete a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, a contar de 09 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:618B5896

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº1512/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Dispensar a servidora Vânia Cristina Presa, matrícula funcional nº 2012105536, da Função Gratificada de Supervisora, FG IV, a contar de 01 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:9F02E31B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº1513/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder a servidora Vânia Cristina Presa, Matrícula Funcional nº 2012105536, Gratificação Especial de Atribuição Educacional, Nível IV, na função de Assessoramento, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 2138/2009, alterada pela Lei Municipal nº 2172/2010, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:0EC86502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº1514/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder à servidora Vânia Cristina Presa, Matrícula Funcional nº 2012105536, regime suplementar, conforme Lei Municipal nº 2146/2009, alterada pelas Leis Municipais nº 2165/2010 e nº 2772/2014, a contar de 01 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:D88482A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº1515/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 18248/2020 da Secretaria Municipal de Administração / Compras, Licitações e Contratos;

Resolve:

Conceder a servidora Bárbara Sabrina de Souza Cattani, Auxiliar Administrativa, Matrícula Funcional nº 2020109724, Gratificação de Assessoramento ao Gabinete da Secretaria Municipal de Administração, conforme art. 60 da Lei Municipal nº 3390/2019, a contar de 01 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:88870770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº1516/2020

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar Nadir Terezinha da Rosa Machado, Cargo em Comissão de Diretora Geral, CC – I, lotada na Secretaria Municipal de Administração a fim de desempenhar suas atividades junto à Secretaria Municipal de Governo e Gabinete, a contar de 03 de julho de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de julho de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Amanda Pimentel Jacques
Código Identificador:2B2E3144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1883/2020

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:
Conceder a **Jeronimo Flach**, matrícula 2000101365, a averbação de tempo de serviço de **1.142** (um mil, cento e quarenta e dois) dias, ou seja, 03 anos, 01 mês e 17 dias de tempo prestado à Atividade Privada, conforme certidão expedida pelo INSS, para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Liandra de Bairros
Código Identificador:2DA695EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.911/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 20.613/2020;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **PAMELA MONTIER SILVA**, odontóloga, matrícula nº 2014107535, de 60 (sessenta) dias, de **16/09/2020 a 14/11/2020** correspondente ao período aquisitivo de 11/08/2014 a 10/08/2019, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:3BB2A40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.912/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 18.666/2020;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **ANGELA DA SILVA BITELLO**, auxiliar administrativo, matrícula nº 1990000806, de 90 (noventa) dias, de **21/09/2020 a 19/12/2020** correspondente ao período aquisitivo de 06/04/2015 a 05/04/2020, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:89761160

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.914/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 21.856/2020;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, a servidora **MARA RUBIA NUNES VARGAS**, professora, matrícula nº 2009104123, de 90 (noventa) dias, de **02/09/2020 a 30/11/2020** correspondente ao período aquisitivo de 17/02/2009 a 16/02/2014, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:A70C9C08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.913/2020

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 21.718/2020;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **CARLOS FERNANDO MENDES DE SOUZA**, médico geral comunitário, matrícula nº 1999101132, de 90 (noventa) dias, de **01/09/2020 a 29/11/2020** correspondente ao período aquisitivo de 17/12/2004 a 16/12/2009, com base no artigo 113 da Lei Municipal nº 730/94, c/c as Leis Municipais nº 1.320/2002, nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

ALESSANDRO DOS REIS BRITES
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Joice Ramos da Silva
Código Identificador:1AFC519B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 118

DECRETO MUNICIPAL Nº 118, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

Retifica a redação do art. 1º do decreto nº 135, de 22 de outubro de 2019, e, dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49 c/c art. 84, § 3º da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:
Art. 1º Fica retificada a redação do art. 1º do decreto nº 135, de 22 de outubro de 2019, o qual passa a viger com a seguinte redação:
:
Art. 1º Fica permitido o uso **à LOJA MAÇÔNICA HÓRUS Nº 232, de uma área de terras localizada na zona urbana de Alvorada, conforme abaixo descrita e caracterizada: UMA FRAÇÃO DE TERRAS, de uso institucional** com área superficial de *1.125m2 (Hum mil, cento e vinte e cinco metros quadrados) localizada dentro* de um todo maior, área pública de uso institucional, situada na Rua Piauí S/Nº, esquina da Rua Manoel Marinho da Cunha, situada na zona urbana deste Município de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, medindo a NE 29,00m, onde faz frente para a Rua Piauí, tendo nos fundos a SO,medida de 25,00m, e entesta com o lote 15 da Quadra 08, dividindo-se por um lado a SE, numa extensão de 41,90m e entesta com remanescente da mesma área de uso institucional e,por outro lado, ao NO, mede da frente aos fundos 41,70m, e entesta com a Rua Manoel Marinho da Cunha, onde forma esquina, conforme planta de localização que é parte integrante deste Decreto. (NR)
Art. 2º Fica revogado o Decreto municipal nº 134, de 22 de outubro de 2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES,
Secretário Municipal de Administração.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO

Aos vinte dias, do mês de agosto de dois mil e vinte, é lavrado o seguinte TERMO DE PERMISSÃO DE USO, sendo concretizada a permissão de uso do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal nº 135/2019, retificado pelo Decreto 118, de 26 de agosto de 2020 à LOJA MAÇÔNICA HÓRUS Nº 232 , de uma área de terras localizada em zona urbana do Município de Alvorada, neste ato representado por seu representante legal.
Art. 1º É atribuída a permissionária o uso gratuito do bem imóvel descrito no art. 1º do Decreto Municipal nº 135/2019, retificado pelo Decreto 118, de 26 de agosto de 2020, pelo prazo de 05 anos, desde que observadas as finalidades previstas no disposto no art. 2º do mesmo Decreto.
Art. 2º Não atendida pela permissionária a finalidade prevista no art. 2º do Decreto 135/2019, poderá o permitente revogar unilateralmente a Permissão, sem qualquer ônus para si.

Alvorada, de 26 de agosto 2020.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

PAULO LORIVAL NOBLE CLAVÉ JUNIOR
LOJA MAÇÔNICA HÓRUS Nº 232

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:839B158C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 113

DECRETO Nº 113, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Adota o conteúdo do Decreto Estadual nº 55.444, de 17- -08-2020, e, dá outras providências.

CONSIDERANDO o avanço vertiginoso no número de casos comprovadamente infectados no âmbito do Município;

CONSIDERANDO que o Município encontra-se classificado na bandeira vermelha (risco alto), decorrente, especialmente do risco de um possível esgotamento da capacidade de oferta de leitos hospitalares destinados ao tratamento da COVID-19, no âmbito da referência de Alvorada (Porto Alegre),
D E C R E T A:

Art. 1º. Fica adotado no Município de Alvorada, por determinação legal, o Decreto Estadual nº 55.444, de 17-08-2020, em todos os seus termos, com aplicação obrigatória no âmbito do Município de Alvorada.

Parágrafo único. O texto do diploma estadual referido no *caput* deste artigo (Decreto nº nº 55.444, de 17-08-2020), constitui parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. Fica determinado conforme Decreto Estadual,CNAE 56 (2 Dig.) Alimentação (Restaurantes à la carte, prato feito e buffet sem autosserviço), presencial restrito a até 5 dias na semana, no máximo 7 horas por dia,com abertura de Terça-feira a SÁBADO, no horário compreendido entre às 10h e 17h (possibilitada a tele entrega até às 23 h).

Art. 3º. Fica determinado conforme Decreto Estadual,CNAE 47 (2 Dig.) Comércio varejista-Não essencial (rua), presencial restrito a até 4 dias na semana, no máximo 7 horas por dia, possibilitada a abertura de QUARTA a SÁBADO, no horário compreendido entre às 10h e 17h.

Art. 4º. Fica determinado conforme Decreto Estadual,CNAE 47 (2 Dig.) Comércio varejista - essencial (rua), presencial restrito a até 7 dias na semana, ressalvado o domingo com horário restringido entre 8h e às 18h, excepcionados os comércios de postos de combustíveis, farmácias, funerárias e serviços de saúde, os quais poderão atender em até 24 horas por dia.

Art. 5º Com vista ao atingimento dos objetivos traçados no combate ao coronavírus (COVID-19), fica reiterada a necessidade do uso obrigatório de máscara, do distanciamento social, uso de álcool em gel e da fita de restrição na porta do estabelecimento.

Art. 6.ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal.

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:4798EDE8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 886/2020

PORTARIA 886/2020.

ALTERA MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

LUCIANO LEITES ROCHA, Prefeito Municipal de Arroio dos Ratos - RS, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º - Alterar membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Membros Titulares:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Ana Altiva da Silveira Salati	482	Agente Administrativo	Presidente
Angelita Macedo Fernandes	938	Secretaria de escola	Membro
Marli Jacobsen Lima	2968	Agente Administrativo Auxiliar	Membro

Membros Suplentes:

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	
Francieli Carvalho Cassabone	3233	Agente de fiscalização ambiental e sanitário	1º Suplente
Airton Silva de Souza	2615	Agente Administrativo	2º Suplente
Verônica de Lourdes Porto Oliveira	1782	Auxiliar de Serviços Gerais	3º suplente
Sonia Medianeira C. Figueiredo	2850	Agente administrativo Auxiliar	4º Suplente
Silvana Vicente da Silveira	2599	Atendente de Saúde	5° suplente

Art. 2º Em caso de férias ou impedimento legal dos membros titulares assumirá automaticamente o seu suplente, em ordem sucessória.

Art. 3º Esta comissão fará jus ao pagamento de Gratificação Especial de Função – GEF, de acordo com os arts. 38 ao 46, da Lei Municipal nº 3.427/2011.

Art. 3º Os membros desta portaria serão atuantes também na comissão de Sindicância. De acordo com o parágrafo único do art. 161 da lei 2138/2002.

Art. 4º Os membros deverão respeitar os princípios que regem a Administração Pública em especial o da Impessoalidade e Moralidade, sob pena de responsabilização.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a portaria nº 828/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 03 de setembro de 2020

LUCIANO LEITES ROCHA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em,

EVERTON RODRIGO DOS SANTOS VIEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:6A910A4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº648/2020.

PORTARIA Nº648/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR HORST FLAVIO GEHRKE.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para o servidor HORST FLAVIO GEHRKE, Matrícula 4638-8/1, cargo de Operador de Máquinas, do dia 01/09/2020 a 30/09/2020, referente ao período aquisitivo de 25/01/2019 a 24/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:7B2A8996

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº649/2020.

PORTARIA Nº649/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ALEX ALVES PINTO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor ALEX ALVES PINTO, matrícula 4626-4/2, cargo de operário, do dia 01/09/2020 a 30/09/2020, referente ao período aquisitivo de 01/09/2019 a 31/08/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:ECBB8CF6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº646/2020.

PORTARIA Nº646/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR VANDIR JOSE ZARTH.

JOSÉ WALDIR CALLAI, VICE PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o empregado público VANDIR JOSE ZARTH, Matrícula 4656-6/1, cargo de Agente Administrativo, de 01/09/2020 a 30/09/2020, referente ao período de 06/09/2018 a 05/09/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:9D37998F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº645/2020.

PORTARIA Nº645/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR JOEL SILVA DA SILVA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** férias para o servidor JOEL SILVA DA SILVA, Matrícula 4654-0/1, cargo Operário, de 01/09/2020 a 30/09/2020, referente ao período de 01/09/2019 a 31/08/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:E98CD562

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 642/2020.

PORTARIA Nº 642/2020.

CONCESSÃO DE UM DIA PARA DOAÇÃO DE SANGUE PARA O SERVIDOR DIOGO RAFAEL DE CAMARGO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, um dia para doação de sangue, conforme o disposto no item I do artigo 114, da Lei Municipal nº 777/03, para o servidor DIOGO RAFAEL DE CAMARGO, matricula 4682-5/1, cargo de Assistente Social, no dia 27/08/2020, conforme atestado médico.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:0A878C41

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº647/2020.

PORTARIA Nº647/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR RENAN JOSIEL VIANA PAZ.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE,** férias para o servidor RENAN JOSIEL VIANA PAZ, Matrícula 4864-0/1, cargo de Operário, do dia 02/09/2020 a 01/10/2020, referente ao período aquisitivo de 02/09/2019 a 01/09/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:8FD21F4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 641/2020.

PORTARIA Nº 641/2020.

CONCEDE LICENÇA INTERESSE PARA O SERVIDOR JOSÉ ADEMIR GOTZ.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Artigo III da Lei Municipal 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE LICENÇA INTERESSE** para o servidor JOSÉ ADEMIR GOTZ, matrícula 4574-8/2, cargo de Construtor, a contar de 01 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:5348BA05

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº643/2020.

PORTARIA Nº643/2020.

PROMOVE PARA A CLASSE "C" O SERVIDOR ROBERTO DORNEL DE ASSUNÇÃO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 15, Inciso II, da Lei Municipal 776/03 de 09 de Dezembro de 2003, **CONCEDE** promoção para a Classe "C" ao servidor ROBERTO DORNEL DE ASSUNÇÃO matrícula 45535-4, cargo Operário, referente ao período 23/01/2014 a 22/01/2017, sendo que o servidor teve período suspenso em virtude de somar 4 penalidade de advertência, conforme artigo 16, inciso 2, parágrafo I, da Lei 776/2003, e tendo suspensa a contagem de tempo para fins de promoção devido a 143 dias de licença para tratamento de saúde, conforme artigo 17 parágrafo II da Lei 776/2003, ficando o seu novo período aquisitivo a partir de 07/07/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:8CBD7C70

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº644/2020.

PORTARIA Nº644/2020.

PROMOVE PARA A CLASSE "D" O SERVIDOR PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o Artigo 15, Inciso III, da Lei Municipal 776/03 de 09 de Dezembro de 2003, **CONCEDE** promoção para a Classe "D" ao servidor PRUDENCIO MARIANO SILVA DA SILVA, matrícula 2096-6/1, cargo Operário, a contar de 01/08/2020, sendo que o servidor teve seu período de avanço de classe interrompido por ter mais de dez entradas atrasadas ou saídas antecipadas conforme artigo 16, inciso II, parágrafo IV. Da Lei 776/2003, sendo seu último atraso em 30/07/2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 01 DE SETEMBRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:9C33C58D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 651/2020.

PORTARIA Nº 651/2020.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE CASAMENTO PARA O SERVIDOR RAFAEL PINHEIRO FERREIRA.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que estabelece o Art. 114, inciso IV, letra a, da Lei nº 777/03 de 09 de dezembro de 2003, **CONCEDE** Licença de 5 dias, por motivo de casamento, para o Servidor RAFAEL PINHEIRO FERREIRA,

Matrícula 4880-1/1, cargo de Motorista, do dia 28/08/2020 a 01/09/2020,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE SETEMBRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE SETEMBRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:BC561B2A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 652/2020.

PORTARIA Nº 652/2020.

DESCONSTITUI O ATO DA PORTARIA Nº434/2020 QUE NOMEOU ANDRESA DA LUZ FERNANDES PARA EXERCER O CARGO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM EM PROVIMENTO EFETIVO.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, DESCONSTITUI o Ato da portaria Nº434/2020 de 08 de maio de 2020 que NOMEOU ANDRESA DA LUZ FERNANDES no cargo de Técnica de enfermagem, que teve o período para posse e exercício prorrogado por se tratar de situação que impede que a nomeada tome posse ou entre em exercício devido a licença maternidade, que se iniciou em 12/05/2020, a qual findará em 08/09/2020, contudo, a nomeada compareceu na data de 02 de setembro de 2020 para declarar não ter interesse em assumir o cargo, ficando assim desconstituído o ato de nomeação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE SETEMBRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE SETEMBRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:66CA8379

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº653/2020.

PORTARIA Nº653/2020.

CONCEDE FÉRIAS PARA O SERVIDOR ELVIO JOÃO SPIES

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONCEDE férias para o servidor ELVIO JOÃO SPIES, matrícula 4605-1/3, cargo de Secretário de Desenvolvimento econômico e turismo, de 03/09/2020 a 02/10/2020, referente ao período aquisitivo de 02/01/2019 a 01/01/2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 03 DE SETEMBRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE SETEMBRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:8C1E9AF5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 650/2020

PORTARIA Nº 650/2020

Designa Servidora para fiscal de contrato.

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora MARINÊS TERESINHA BARASUOL, fiscal do Contrato nº 051/2020 com a empresa VALMIR NOLL – ME.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 02 DE SETEMBRO DE 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E

EM 02 DE SETEMBRO DE 2020.

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Marciele Buch Megier
Código Identificador:02E11816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

Resolução Nº 01, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a distribuição de gêneros alimentícios da alimentação escolar aos pais ou responsáveis dos estudantes da Rede Municipal de Ensino (etapas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental).

GRACIELA LIARA PASCOAL OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação e Cultura de Augusto Pestana, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.987, de 08 de abril de 2020, que acrescentou o art. 21-A à Lei Federal nº 11.947/2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de Educação Básica.

CONSIDERANDO o Art. 4oda Lei 11.947/2009 que estabelece que o objetivo do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE é contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo.

CONSIDERANTO o Decreto Municipal nº 4029 de 24 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de Augusto Pestana para fins de prevenção e enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus).

RESOLVE:
CAPÍTULO I
DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO

Art. 1º O Processo de distribuição de gêneros alimentícios da alimentação escolar, será promovido pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, acompanhados pelos conselheiros do Conselho de Alimentação Escolar-CAE.

Art. 2º O processo de distribuição visa, em caráter excepcional, a distribuição imediata dos gêneros alimentícios constantes nos estoques das escolas municipais aos pais ou responsáveis dos estudantes matriculados;

Art. 3º Prioritariamente, os conjuntos de gêneros alimentícios serão entregues às famílias dos alunos em situação de vulnerabilidade social ou risco emergencial, beneficiários do Programa Bolsa Família, cadastrados no município de Augusto Pestana.

Art. 4º O processo de distribuição observará os seguintes critérios:

I- Confecção de listas de famílias prioritárias, em situação de vulnerabilidade social ou situação emergencial, pelas Equipes Gestoras das Escolas Municipais;
II-. Análise das listas pela SMEC, em conjunto com a Secretaria de Saúde e Assistência Social;
III- Organização dos conjuntos de gêneros alimentícios, com alimentos que se encontram em estoque nas escolas;
IV- Descrição dos gêneros alimentícios constantes nos estoques das escolas;
V- Agendamento de horários para os pais ou responsáveis retirarem o conjunto de gêneros alimentícios na Sala/depósito da Merenda Escolar, de posse de documento de identificação;
VI- Assinatura do termo de recebimento pelos pais ou responsáveis;
VII - Acompanhamento do Conselho de Alimentação Escolar de todos os atos do processo de classificação das famílias e distribuição dos conjuntos de gêneros alimentícios;
VIII - Cópias das fichas sócio econômicas emitidas pela Assistência Social.

CAPÍTULO II
DOS CONJUNTOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Art. 5º Serão distribuídos 57 conjuntos de gêneros alimentícios, na totalidade de conjuntos organizados em todas as escolas municipais.
Art. 6º Os conjuntos de gêneros alimentícios não caracterizam uma cesta básica, pois apenas constarão alimentos que se encontram nos estoques de cada escola.

CAPÍTULO III
DA VEDAÇÃO

Art. 7º É vedada a vinculação político-partidária das equipes de trabalho no processo de distribuição dos conjuntos de gêneros alimentícios, Cargos em Comissão e/ou pré-candidatos às eleições municipais, relativas ao pleito de 2020.

CAPÍTULO IV
DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À LISURA DO PROCESSO DE DISTRIBUIÇÃO

Art. 8º Para avaliação das famílias prioritárias serão considerados os seguintes documentos:

I - Lista de famílias prioritárias, emitida pelo Gestor Escolar;
II - Listas comparativas da Secretaria de Saúde e Assistência Social.

Art. 9º Para comprovação do processo de distribuição realizado:

I –Descrição e quantidade dos gêneros alimentícios constantes nos estoques das escolas;
II - Termo de recebimento assinado;
III - Termo de doação da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GRACIELA LIARA PASCOAL OLIVEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:736C9B8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4099 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4099 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.200,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3057/19 de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇ.: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.009 – Manut. dos Serv. de Contabilidade Tesour. e Compras
4.4.90.52.00 – 56 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.900,00
Fonte de Recursos- 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL
UNIDADE ORÇ.: 03 – FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ATIVIDADE: 2.062 – Manut. do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente
4.4.90.52.00 – 8879 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 2.300,00
Fonte de Recursos- 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.020 – Manutenção da Malha Viária
3.3.90.39.00 – 106 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.200,00
Fonte de Recursos- 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 02 DE SETEMBRO DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 02 DE SETEMBRO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:11F7A505

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 4100 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 4100 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 24.400,00

VILMAR ZIMMERMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º da Lei Municipal nº 3057/19 de 03 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito adicional suplementar:

ÓRGÃO: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
UNIDADE ORÇ.: 01 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
PROJETO: 1.122 – Apoio a Infraestrutura Turística
4.4.90.51.00 – 8884 – Obras e Instalações.....R$ 7.900,00
Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇ.: 01 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE: 2.037 – Manut. dos Serv. da Sec. da Agricultura e Des. Econômico
4.4.90.52.00 – 3649 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 3.000,00

PROJETO: 1.086 – Ampliação da Patrulha Agrícola
4.4.90.52.00 – 8545 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 11.500,00
Fonte de Recursos- 01 – Recursos Livres

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO
UNIDADE ORÇ.: 01 – SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO
ATIVIDADE: 2.098 – Manut. da Casa Recanto da Produção
3.3.90.30.00 – 332 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos- 01 – Recursos Livres

Art. 2º- Servirá de recurso para o crédito aberto no artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ÓRGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO
UNIDADE ORÇ.: 01 – SEC. MUN. DE DESENV. ECONÔMICO E TURISMO
ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção do Calendário de Eventos
3.3.90.39.00 – 316 – Outros Serviços de Terceiros –Pessoa Jurídica.....R$ 24.400,00
Fonte de Recursos- 01 – Recursos Livres

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 03 DE SETEMBRO DE 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 03 DE SETEMBRO DE 2020

MILTON SCHMIDT
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizete Beatriz Klein
Código Identificador:C310FAF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA CONTRATUAL

SUMULA DE CONTRATO Nº 51/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS
CONTRATADO: VALMIR NOLL – CNPJ Nº 03.380.149/0001-31
OBJETO: VINTE E TRÊS OCULOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA,
CONFORME PRESCRIÇÃO MÉDICA.
VALOR R$: 945,00 (Novecentos e quarenta e cinco reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.039-3.3.90.32.05-6324-297
VIGENCIA: 02/09/2020 A 31/12/2020
VINCULAÇÃO: PROCESSO Nº1178/2020
EDITAL DE CONVITE 06/2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:CCFCEBC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
DECISÃO

DECISÃO

Analisando a impugnação ao edital de Pregão Presencial Registro de Preços nº 19/2020, protocolada sob nº 4043/2020, em data de 01/09/2020, interposta pela Empresa SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.098.668/0001-35, e conforme os poderes a mim investidos, assim decido:

1. Quanto a Admissibilidade/tempestividade:

Nos termos do disposto no Edital Convocatório, é cabível a impugnação, por qualquer pessoa de ato convocatório de pregão até o 3º dia útil que antecedera data fixada para abertura da sessão pública.
Desse modo, observa-se que a Impugnante protocolou o seu pedido na data de 01/09/2020 e, considerando que a abertura da sessão pública do pregão está agendada para o dia 10/09/2020, às 8:30 horas.
A parte impugnante interpôs Impugnação frente ao Pregão Presencial Registro de Preços n.º 19/2020 e o mesmo está tempestivo.

2. Do mérito:

Inicialmente a insurge-se contra as descrições do item 01 (caminhão basculante) constantes do objeto:

1. **Chassi** - "... chassi construído com material LNE 50, conforme as normas da NBR..."

2. **Computador de bordo** – "Com sistema de Gerenciamento eletrônico computador de bordo com indicador volumétrico de nível do óleo, indicador de temperatura do motor e alerta de falhas no motor"

Sustenta o impugnante que, na forma como está descrito no edital, os mínimos detalhes exigidos para os modelos limita a concorrência e a participação de outros fabricantes de caminhões, ferindo o art. 2°, da lei nº 8.666/93 e ao inciso I, do parágrafo 1º, por ferir o Princípio da Isonomia, a transparência e a imparcialidade e pesquisa de preços. Ainda, impugna ainda, o memorial descritivo.

Que as alterações propõe pequenas alterações e que proporcionará melhores custos benefícios, sugerindo que conste no Edital:

1. Chassi – "... chassi construído com material no mínimo LNE 380, conforme as normas da NBR"

2. Computador de bordo: "Painel de Instrumentos com indicador de nível do diesel, indicador de temperatura e alerta de falhas no motor e com computador bordo".

Ao final requer o acatamento da impugnação com a alteração do edital.

Segue análise dos itens impugnados:

Analisando a impugnação apresentada pela empresa SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, entende-se que o mesmo não procede.

Cumpre refletir que as exigências estão de acordo com o objeto da licitação e visam selecionar objeto que atenda a necessidade do Município de Augusto Pestana que pretende utilizar o caminhão nas frentes de trabalho do município, dentre as quais as obras viárias que estão sendo executadas.

Assim sendo, o caminhão, objeto da presente licitação deverá possuir, dentre outras, as características que estão sendo impugnadas no que concerne ao material do chassi e o computador de bordo com sistema de gerenciamento, as quais são consideradas essenciais para o atendimento da demanda da Secretaria de Obras do Município.

No tocante ao chassi e demais características do caminhão, muitas são as variantes existentes no mercado, tendo que se especificar um que atenda aos objetivos da administração, cumprindo a administração optar pelo que atenda às suas necessidades e que englobe as opções existentes no mercado.

Para tanto, foram pesquisados marcas e modelos, sendo que, dentre outros, podemos apontar que os seguintes veículos atendem as especificações:
VOLVO VM CITY 6X 2
MERCEDES ATEGO 2430, 6X2

Diante das ponderações, entende-se que o Edital de Pregão Presencial Registro de Preços nº 19/2020, atende a legalidade, estando em perfeita simetria com os princípios gerais da administração pública contidos no art. 37 da Constituição da Republica Federativa do Brasil, e principalmente, observa os princípios norteadores da licitação e da administração.

3. Da decisão:

Desta forma, julgo IMPROCEDENTE a impugnação apresentada pela Empresa SULPASSO COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.098.668/0001-35, frente o edital de Pregão Eletrônico nº 19/2020.

Publique-se e intime-se.

Augusto Pestana, 03 de setembro de 2020.

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:8E78C3F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2020

O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 20/2020, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CLIMATIZADORES DE AR DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência - Anexo – I, do edital.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no **dia 21/09/2020, às 08:30hms**, no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 08:29hms do mesmo dia, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas, do ramo pertinente, que atenderem as exigências editalicias, e que estejam credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema de Pregão Eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referentes ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 03 de setembro de 2020

VILMAR ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:AFADCC8C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº 055/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 108/2020

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 055/2020,** tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFESSOR PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO E GAITA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO GRAS. Empresa Contratada: **CID MORAES CNPJ Nº 14.653.678/0001-88** Valor: R$ 12.00,00 (doze mil reais). Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 03 de setembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:E695CDE0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 125/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: **CID MORAES**
CNPJ: nº 14.653.678/0001-88
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PROFESSOR PARA MINISTRAR AULAS DE VIOLÃO E GAITA, PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES NO GRAS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 12.000,00 (doze mil reais)
HOMOLOGAÇÃO: 03.09.2020
Assinatura: 03.09.2020
PRAZO: 31/12/2020

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 055/2020
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 108/2020
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

Barracão - RS, 03 de setembro de 2020.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diones Antoniazzi Jacobi
Código Identificador:D2AAF53A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 151 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL VAGNER DE OLIVEIRA DE 05 DIAS.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:
Art.1º - CONCEDER a contar de 30 de agosto de 2020, licença paternidade de 5 dias ao Servidor Público Municipal **VAGNER DE OLIVEIRA**, Procurador Geral do Município, matrícula funcional nº 1852-0, conforme Art. 10, §1º da CF e certidão de nascimento datado em 30/08/2020.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 30 de agosto de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 03 de setembro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:4D003234

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 76/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 76/2020

Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de BARROS CASSAL e o Sr. CLEDIR DA SILVA LINHARES, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e Lei Municipal nº 1.336 de 26 de agosto de 2020.

Pelo presente instrumento, o município de BARROS CASSAL, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO**, brasileiro, solteiro, CPF n° 966.734.270-00, RG 2057947448, residente e domiciliado na Localidade de Duas Léguas, Barros Cassal-RS, a seguir denominado CONTRATANTE e o Sr. **CLEDIR DA SILVA LINHARES**, brasileiro, casado, CPF nº 033.683.760/71, RG nº 7107498805, residente e domiciliado na localidade de Vila Nova, interior, Barros Cassal-RS, identificado simplesmente por CONTRATADO, têm certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: O CONTRATADO trabalhará para o CONTRATANTE no cargo de MOTORISTA, Padrão "8" (oito), conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.336 de 26 de agosto de 2020, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, a contratação e atribuições do cargo regida pelas Leis Municipais n° 699 de 20 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal) e n° 700 de 27 de outubro de 2010 (Plano de Carreira dos Servidores Públicos de Barros Cassal).

Cláusula Segunda: O CONTRATADO encontra-se apto a exercer o cargo que rege esse contrato, sendo que foram analisados os documentos pertinentes para o exercício e aptidão.

Cláusula Terceira: Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 1.247,64, (um mil, duzentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) por mês, pagos em moeda corrente nacional até o dia 05 do mês subsequente.

Cláusula Quarta: O presente contrato vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses, **a contar de 03 de setembro de 2020,** podendo ser prorrogado pelo mesmo período, em cujo término será o mesmo extinto, independente de quaisquer interrupções ou suspensões.

Cláusula Quinta: Quaisquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar a outra com antecedência mínima de 05 (cinco) dias.

Cláusula Sexta: O presente contrato será sumariamente rescindido pelo CONTRATANTE, sem que, o CONTRATADO, caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o CONTRATADO incidir em qualquer das faltas arroladas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal, Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010, puníveis com a pena de demissão, quando for o caso.

Cláusula Sétima: O CONTRATADO poderá rescindir o presente contrato, quando o CONTRATANTE:
Não cumprir, as obrigações do Contrato;
Praticar, o CONTRATANTE, ou seus prepostos, contra ela, ato lesivo da honra e boa fama;
O CONTRATANTE, ou seus prepostos, ofenderem-na fisicamente, salvo em caso de legítima defesa, própria ou de outrem.

Cláusula Oitava: É licito ao CONTRATANTE aplicar as penalidades de advertência e suspensão, ao CONTRATADO, nos casos e termos previstos na Lei Municipal nº 699, de 27 de outubro de 2010 que disciplina o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

Cláusula Nona: As situações e casos não expressamente tratados neste Contrato reger-se-ão pelo disposto na Lei Municipal nº 699 de 27 de outubro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barros Cassal).

Cláusula Décima: O Regime de Previdência do CONTRATADO será o Regime Geral de Previdência Social (INSS) e suas normas legais.

Cláusula Décima primeira: Fica eleito o Foro da Comarca de Soledade para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

Estando assim justos e contratados, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, serão assinadas pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal - RS, 03 de setembro de 2020.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Contratante

CLEDIR DA SILVA LINHARES
Contratado

Testemunhas:

_____
Nome: Ires Helena Corte
CPF: 656.942.520-04

_____
Nome: Edviges Stein Bagatini
CPF: 002.878.000-08

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:A3C5D4B3

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: ELONIR JOSE POZZEBON - ME
CNPJ: 10.992.928/0001-53
OBJETO: Conserto motor Rolo AMMANN 2013 Modelo ASC 100.
Dotações:
855 – Recurso livre
858 – Recurso livre
Valor: R$28.392,7 (vinte e oito mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e sete centavos)
Vigência: 12/08/20 até 31/12/20

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:B05CED22

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2020

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público que realizará o Pregão Presencial nº 027/2020, registro de preços, do tipo menor preço global, para aquisição de testes para o COVID-19, método PCR Quantitativo. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 18 de setembro de 2020, às 09 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 03 de setembro de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:701DE8E1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2020

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público que realizará o Pregão Presencial nº 028/2020, do tipo menor preço global, para contratação de empresa para confecção de letreiro em chapa de aço galvanizado. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 18 de setembro de 2020, às 13h30min. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 03 de setembro de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:10DB6CA0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 017/2020

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retificou o presente Edital, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de pavimentação asfáltica em trecho de estrada municipal, entre a Sede do Município e a Comunidade de Tiradentes tendo como nova data para o recebimento das propostas o dia 23 de setembro de 2020, às 09 horas. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 03 de setembro de 2020.

ALOÍSIO RISSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline rex Zuchi
Código Identificador:5F13B4EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 086/2020 - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 043/2020

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL (SRP) **Nº 043/2020**, tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de materiais de construção, hidráulicos e elétricos para instalação de redes de água em algumas localidades do interior do município, por um período de 06 (seis) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Viação. Serão recebidos os envelopes de Habilitação e Proposta no dia 17/09/2020 às 08:00 horas, quando será realizada a sessão pública de abertura dos mesmos. O Edital encontra-se disponível no site: www.braga.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone 55 3559 1133/1180 ou pelo e-mail: compras@braga.rs.gov.br.

Braga/RS, 03 de setembro de 2020.

CARLOS ALBERTO VIGNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Aparecida Borkoski de Lima
Código Identificador:056176E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
DECRETO MUNICIPAL Nº 6.907, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020.

EXONERA MEMBRO DO CONSELHO CONSULTIVO DO FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS - FEPAC.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir de 1º de setembro de 2020, do Conselho Consultivo do Fundo Especial de Promoção de Atividades Culturais - FEPAC, a senhora **TERESA DE FÁTIMA FERREIRA**, como membro suplente, representante do Conselho de Pais e Mestres da Escola de Arte-Educação, designada através do Decreto Municipal nº 6.879/2020.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 1º de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:2D988804

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
REPUBLICA PORTARIA Nº 52.414, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **ANA PAULA DA SILVA**, matrícula nº 12328, de 60 (sessenta) dias, no período de 02 de dezembro de 2020 a 30 de janeiro de 2021, conforme requerimento protocolado sob o nº 19869/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 25 de agosto de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

CRISTIANA FRAGA DE JESUS,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FFF6C636

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020.

Objeto: Contratação de Clínica Veterinária. A sessão pública será realizada na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações e Contratos, no **dia 21/09/2020, às 13h30min.** O edital estará disponível no site do Município, no endereço www.campobom.rs.gov.br,

Campo Bom, 03 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:58210ACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESULTADO – FASE DE HABILITAÇÃO - REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 018/2020.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA RECUPERAÇÃO DE 08 (OITO) ABRIGOS DE ÔNIBUS
A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de Habilitação do processo licitatório em epígrafe, em que as empresas licitantes STUDIO R3 CONSTRUÇÕES EIRELI e SEATTLE CONSTRUTORA LTDA foram consideradas HABILITADAS no certame, uma vez que atenderam às exigências previstas no instrumento convocatório A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos. Não obstante, NOTIFICA as empresas licitantes, da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar do publicação do presente aviso.

Campo Bom, 03 de setembro de 2020.

EVELINE S. HEPS,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:E3C5CFEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOVA DATA - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2020.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às16h30min do dia 22 de setembro de 2020, estará aberto o processo licitatório modalidade Tomada de Preços para a prestação de serviços com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na readequação da rede elétrica das escolas municipais de Ensino Fundamental do Município de Campo Bom o edital estará disponível em nossa página na internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na aba licitações. maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1° andar, Centro, Campo Bom/RS.

Campo Bom, 03 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:BBEAB346

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RESULTADO – FASE DE HABILITAÇÃO - REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 017/2020.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL MÃO DE OBRA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RUA PROJETADA 01 E ROTATÓRIA NO MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado da fase de Habilitação do processo licitatório em epígrafe, em que as empresas licitantes CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA PAVICON LTDA e OCX CONSTRUTORA E PROJETOS LTDA foram consideradas HABILITADAS no certame, uma vez que atenderam às exigências previstas no instrumento convocatório A Ata de Julgamento encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos. Não obstante, NOTIFICA as empresas licitantes, da abertura do prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, a contar do publicação do presente aviso.

Campo Bom, 03 de setembro de 2020.

EVELINE S. HEPS,
Presidente da Comissão de Licitações.

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:C9C19667

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2020.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, **FORMALIZA a Dispensa de Licitação nº 138/2020**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Aquisição de Disco Rígido 1.2 TB.

FORNECEDOR: WIHRE INFORMÁTICA LTDA.
VALOR TOTAL: R$ 10.240,00 (dez mil duzentos e quarenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 03 de setembro de 2020

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:FE888DE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO CONTRATO Nº 208/2020.

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM – CNPJ 90.832.619/0001-55
CONTRATADA: SINOS MANUTENCAO DE GERADORES EIRELI – CNPJ 36.589.676/0001-00
OBJETO: Manutenção corretiva, com substituição do kit de juntas superiores e inferiores, limpeza interna do cabeçote e lavagem do grupo gerador.
VALOR: R$ 3.428,74 (três mil e quatrocentos e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos).
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01 (um) mês, de 31/08/2020 até 01/10/2020.

Campo Bom, 03 de setembro de 2020.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Kersch Dieter
Código Identificador:B9A385E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019

OBJETO: Prorrogação do prazo de assinatura do Jornal O Correio Do Povo para um período de mais doze meses, com o fornecimento de 01 (um) exemplar diário, conforme objeto do Contrato nº 02/2019.
VALOR: R$ 71,15 (setenta e um reais e quinze centavos) mensais, totalizando R$ 853,80 anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01. Legislativa
01031 Ação Legislativa
010310100 Ação Legislativa
010310100.2.079000 Publicidade Legal e Institucional
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representado pela sua Presidente Sra. Irmi Teresinha Lunkes Angst.
CONTRATADO: Jornal Correio do Povo, Razão Social Empresa Jornalística Caldas Júnior Ltda, sediada na Rua Caldas Júnior, nº 219, Centro, Porto Alegre – RS, Inscrita no CNPJ nº 92.757.798/0001-39, representada por Sidney da Silva Costa e Claudinei Girotti.
FUNDAMENTO: Art. 57, II, e Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 31 de agosto de 2020 a 30 de agosto de 2021.

Cândido Godói/RS, 04 de setembro de 2020.

IRMI TERESINHA LUNKES ANGST
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:72CE3AC9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020

OBJETO: Valor a ser pago no período eleitoral pelas divulgações de atos oficiais e matérias informativas no jornal de circulação local "A Gazeta do Povo".
VALOR: Proporcional ao espaço da publicação, observado o preço mínimo de R$ 200,00 e máximo de R$ 630,00.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01. Câmara Municipal de Vereadores
01.01 Câmara Municipal de Vereadores
01.031.01000 Ação Legislativa
2079000 Publicidade Legal e Institucional
3.3.90.39.00.00.00 Outros serviços de terceiros pessoa jurídica
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representado pela sua Presidente Sra. Irmi Teresinha Lunkes Angst.
CONTRATADO: Jornal "A Gazeta Do Povo", inscrita no CNPJ no 03.974.829/0001-83, com sede na Rua General Osório, 390 centro, na cidade de Porto Xavier (RS) neste ato representado pelo sócio Sr. João Olavo Ciotti.
FUNDAMENTO: Art. 73,VI, b, da Lei 9.504/97 e Art. 65, II, b, da Lei 8.666/93.
VIGÊNCIA: 1º de setembro de 2020 a 30 de novembro de 2020.

Cândido Godói/RS, 04 de setembro de 2020.

IRMI TERESINHA LUNKES ANGST
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:376EF6A5

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2019

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames médicos de admissão e demissão, bem como PPRA, PCMSO, PPP, LTCAT e demais serviços atinentes a segurança do trabalho.
VALOR: R$ 22,00 (vinte e dois reais) mensais por servidor.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01 – Câmara Municipal de Vereadores
01.031 – Ação Legislativa
010310100.2.078.000 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo
Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 03.017.098/0001-88, neste ato representado pela sua Presidente Sra. Darlene Rohleder.

CONTRATADO: Unimed Fronteira Noroeste/RS, situada na Rua Dr. Francisco Timm, nº 673, centro, na cidade de Santa Rosa, RS, inscrita no CNPJ sob nº 87.689.527/0001-53.
FUNDAMENTO: Art. 57, II, Art. 65, II, d, da Lei 8.666/93 e cláusula décima do Contrato 03/2019.
VIGÊNCIA: 1º de outubro de 2020 a 30 de setembro de 2021.

Cândido Godói/RS, 04 de setembro de 2020.

IRMI TERESINHA LUNKES ANGST
Presidente do Legislativo de Cândido Godói

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:FEAA57F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA LICITAÇÃO Nº38/2020

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no cadastro das pessoas Jurídicas sob nº 87.612.842/0001-82, com sede administrativa à Rua Liberato Salzano nº 387, representado pelo Prefeito Municipal, VALDI L. GOLDSCHMIDT, no uso das suas atribuições legais, determina, com fulcro no art. 24, II da Lei Federal 8.666/1993, a DISPENSA DE LICITAÇÃO, para o objeto acima, conforme as razões e fundamentos que seguem.
Considerando as exigências trazidas pela Portaria MF nº 464/2018 e suas correspondentes Instruções Normativas e, ainda pela Emenda Constitucional nº 103/2019, é fundamental que os Gestores e Conselho do FAPBSM tenham o suporte necessário ára dar cumprimento à legislação vigente.

Destacamos que a referida Portaria, está determinando uma série de exigências e responsabilidades aos RPPS, nas pessoas dos seus dirigentes, conselheiros e gestores, quanto à execução de procedimentos junto aos órgãos de fiscalização interna e externa, com destaque especial na necessária Gestão Financeira e Atuarial.
Desta forma, tendo em vista a previsão legal regulamentadora, acima exposta, determina a dispensa do processo formal de licitação, conforme legislação vigente, determinando contratação da empresa: AUDITEC – AUDITORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ATUARIAL, inscrito no CNPJ sob nº 93.316.271/0001-31, estabelecida na Rua Manajó, nº 52, casa 03, Bairro Assunção, Porto Alegre, RS.

Cândido Godói, RS, 31 de agosto de 2020.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito de Cândido Godói

Publicado por:
Carine Fabiane da Silva
Código Identificador:DD045E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 63/2020

Contratante: Município de Cândido Godói
Contratado: AUDITEC – AUDITORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ATUARIAL – CIBA 90CNPJ: 93.316.271/0001-31
Processo: Dispensa Licitação 38/2020
Objeto: serviços Técnicos de Consultoria Atuarial: acompanhamento; orientações e relatório final.
Vigência: 31/08/2020 a 30/08/2021.
Data de assinatura e publicação do resumo: 01/09/2020
Valor: R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)/ mês

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Carine Fabiane da Silva
Código Identificador:E57E91D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 425/2020, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDOR MUNICIPAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 579/2020, RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio à servidora **ISOLDI KIELING,** a partir de 03 de Setembro de 2020 até 02 de Outubro de 2020, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período de 14/06/2012 à 14/06/2017, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de Setembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:95E5F053

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 426/2020, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDOR MUNICIPAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 581/2020, RESOLVE:
CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio ao servidor **FLORIANO TARCISIO THEWES,** a partir de 03 de Setembro de 2020 até 02 de Outubro de 2020, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período de 01/09/2010 à 01/09/2015, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de Setembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:17155EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 427/2020, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDOR MUNICIPAL

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, e conforme requerimento protocolado sob nº 586/2020, RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de gozo de Licença-Prêmio à servidora **LUANA DE OLIVEIRA JARDIM KUZNIEWSKI,** a partir de 08 de Setembro de 2020 até 07 de Outubro de 2020, conforme observado pelo Setor de Pessoal, referente aos quinquênios do período de

26/02/2013 à 26/02/2018, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.120/95.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de Setembro de 2020.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:0B455B25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRENCIA 01/2020

O Município de Cândido Godói, RS, publica a abertura de licitação na modalidade Concorrência Pública nº 01/2020 para Seleção de Projeto Industrial para ingresso no Condomínio Industrial no Município de Cândido Godói/RS, do tipo melhor técnica. Propostas/Habilitações: 21/10/2020, às 09h. Local: Sala de Reuniões da Prefeitura. O edital está disponível na Prefeitura e no site www.candidogodoi.rs.gov.br. Informações fones (55) 3548-1200, 3548-1205 ou e-mail: licitacao@candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 04/09/2020

VALDI L. GOLDSCHMID
Prefeito

Publicado por:
Carine Fabiane da Silva
Código Identificador:962F6972

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 428/2020, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 08.09.2020 a 07.10.2020, aos seguintes servidores:
JANETE MARIA HERMANN
DENISE KNAPP.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de Setembro de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Municipal Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:EA807D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE JULGAMENTO DAS HABILITAÇÕES CP02/2020

Às 14 horas do dia 24 de agosto de 2020, reuniu-se a Comissão Julgadora de Licitações para realizar os procedimentos quanto ao processo de Chamada Pública nº 02/2020. A Comissão de Licitação procedeu à abertura do envelope encaminhado e à análise da documentação da habilitação conforme dados abaixo:
EMPRESAM.S. NUNES & CIA LTDA, CNPJ 14.812.305/0001-02

Representante Legal: Mayara Cristina Nunes, CPF: 032.963.790-88, a empresa requerente apresentou as cretidões exigidas no Edital de Chamamento Público 02/2020 para confecção de próteses dentárias. Quanto à qualificação técnica. O Alvará de sáude é vigente até 05/08/2021. Inscrição e Registro no CRO nº RS - TPD - 2626 desde 12/04/2011, válido até 26/09/2020 e CNES 6954278. Portanto, a documentação apresentada atende aos requisitos para credenciamento.

Cândido Godói, em 24 de agosto de 2020.

Comissão de Licitações:

CARINE FABIANE DA SILVA

EDUARDA MARIS DE LIMA HECK

JAIME KAUFFMAN

Publicado por:
Eduarda Maris de Lima Heck
Código Identificador:6FF7FD9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 429/2020, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **30 dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, no período de 03.09.2020 a 02.10.2020, ao senhor **ROGÉRIO KRAUSE.**
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 03 de Setembro de 2020.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito Municipal

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Fernanda Kunz Griebeler
Código Identificador:7ED02045

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 04.215.971/0001-00	TOMADA DE PREÇO	
	Nr.: 7/2020 - TP	
RUA ARTUR FEIJÓ, 375	Processo Administrativo:	78/2020
C.E.P.: 95308-000- Capão Bonito do Sul - RS	Processo de Licitação:	78/2020
	Data do Processo:	15/07/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, FELIPPE JUNIOR RIETH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	78/2020
b) Licitação Nr.:	7/2020-TP
c) Modalidade:	Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação:	14/08/2020
e) Objeto da Licitação	Pavimentação da rua Maria Seben Boff
(em Reais R$)	

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 002836 - JOSE LUIZ CANALI EIRELI	30	0,0000	255.767,17
	30		255.767,17

Capão Bonito do Sul, 14 de Agosto de 2020.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Spanholi Boeno
Código Identificador:B3B3E062

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 700/2019 – Tomada de Preços nº 03/2019

Contrato nº: 26/2020 de 25/06/2019.
Termo de Aditivo nº: 03/2020 de 03/09/2020.
Contratado: P.A.P. Consultoria de Investimentos Ltda, CNPJ 90.932.401/0002-53.
Objeto: É objeto do presente Termo Aditivo a Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência Contratual do Contrato nº 26/2019, referente à execução de obras de **Pavimentação ao Acesso da Gruta Nossa Senhora de Lurdes – Estrada Cap-494, na Linha Alegre, Capitão/RS,** conforme Contrato de Repasse nº 853974/2017, Operação 1045487-08, Ministério do Turismo/CEF, mediante especificações contidas no Projeto Básico e Memorial Descritivo, anexos do edital de Tomada de Preços nº 03/2019. Pelo presente Termo Aditivo prorroga-se o **Prazo de Execução** da obra em **06 (seis) meses**, a contar de **08/10/2020,** expirando em **07/04/2021** e a **Vigência Contratual**, pelo período de **25/12/2020** expirando igualmente em **07/04/2021.**

PAULO CÉSAR SCHEIDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:FB303C4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 025/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2020
A prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS. **TORNA PÚBLICO,** A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 25/2020. Objeto licitado na COMPRA DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA CESTAS BÁSICAS, o arquivo estará disponível na prefeitura e no site: www.cerrogrande.rs.gov.br, Informações poderão ser obtidas através do fone/fax 055 3756 1100, em horário de expediente.

Cerro Grande – RS, aos 24 de agosto de 2020.

ELEÉDES ZARDINELLO PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:130B5E76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2020
A prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS. **TORNA PÚBLICO,** A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 26/2020. Objeto licitado na COMPRA DE MATERIAIS PARA O SETOR DE EMERGÊNCIA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, SERÃO UTILIZADOS NA ALA DE COMBATE DA COVID-19, o arquivo estará disponível na prefeitura e no site: www.cerrogrande.rs.gov.br, Informações poderão ser obtidas através do fone/fax 055 3756 1100, em horário de expediente.

Cerro Grande – RS, aos 28 de agosto de 2020.

ELEÉDES ZARDINELLO PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:EAB65182

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2020
A prefeitura Municipal de Cerro Grande – RS. **TORNA PÚBLICO,** A DISPENSA DE LICITAÇÃO N.° 27/2020. Objeto licitado na COMPRA DE MATERIAIS DE HIGIÊNE PARA RETORNO GRADATIVO DAS AULAS CONFORME PLANO MUNICIPAL DO COMBATE DA COVID-19, o arquivo estará disponível na prefeitura e no site: www.cerrogrande.rs.gov.br, Informações poderão ser obtidas através do fone/fax 055 3756 1100, em horário de expediente.

Cerro Grande – RS, aos 31 de agosto de 2020.

ELEÉDES ZARDINELLO PINHEIRO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcelo Tomasi
Código Identificador:794B6590

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020

Objeto: Para a celebração de termo de colaboração para, **em regime de mútua colaboração, consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de projetos de caráter cultural, artístico, musical, de produção de espetáculos, ou artesanal, bem como para de desenvolvimento de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio das redes sociais e de outras plataformas digitais**.
Este chamamento público e o instrumento dele decorrente são regidos pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, pelo Decreto Municipal nº 2.309/2017, de 24 de outubro de 2017, e conforme regulamentação da Lei nº 14.017/2020, art. 2º, III – Lei Aldir Blanc, Decreto Municipal nº 2.559/2020 e resoluções do municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.
Local da entrega da documentação: **Protocolo oficial** da Prefeitura Municipal de Cerro Largo (RS).
Período de entrega da documentação: **8h** de **02/09/2020** às **8h30** de **02/10/2020**.
Local da Sessão Pública: Prefeitura de Cerro Largo, R. Cel. Jorge Frantz, 675, Centro.
Data da Sessão Pública: 02/10/2020 - Horário: 9h
O Edital encontra-se disponível no site: www.cerrolargo.rs.gov.br

Cerro Largo, RS aos 02 de setembro de 2020.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:610D9B1C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO-RS AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2020

Tipo: Menor preço por item. **Objeto:** Aquisição de uma caçamba metálica basculante nova a ser instalada em um caminhão bitruck modelo MB/2429, com capacidade mínima de 40 m³ e equipado com: tomada de força, bomba hidráulica com tanque reservatório para óleo hidráulico, pistão frontal, tampa traseira tipo portão, e basculante na vertical com abertura mínima de 45º e trincos de travamento; a pintura deverá ser na cor branca em tinta "PU", com escada externa na lateral, equipado conforme resolução do CONTRAN vigente, com para-choque traseiro, faixas refletivas e protetores homologados pelo INMETRO com serviço de adequação do entre-eixo para instalação da caçamba conforme especificações do ANEXO I do Edital.
Obs: O Edital de Licitação será disponibilizado até o dia 10/09/2020.
Abertura: 23/09/2020, às 09h00min (nove horas). Edital e demais informações na Prefeitura Municipal de Cerro Largo, Rua Cel. Jorge Frantz, 675, fone (55) 3359-4900, https://www.cerrolargo.rs.gov.br/site/licitacoes, e-mail tributos@cerrolargo.rs.gov.br ou projetosefiscalizacao@cerrolargo.rs.gov.br.

VALTER HATWIG SPIES
Prefeito

Publicado por:
Deise Lemos Nenê
Código Identificador:C131BD25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 301/2020

DECRETO Nº 301, de 2 de setembro de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4590/2019, de 19 de Novembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 50,00 (cinquenta reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2312 - Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)
33390390000000000000.807 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 50,00
Total..... R$ 50,00

Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:

09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2312 - Ações de Enfrentamento da Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19)
33390300000000000000.794 - Material de consumo
R$ 50,00
Total..... R$ 50,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 2 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:6D9ACD3E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 302/2020

DECRETO Nº 302, de 2 de setembro de 2020

AUTORIZA O REMANEJAMENTO DE DESPESA

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4590/2019, de 19/11/2019, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de 2020, até o limite de R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2073 - Conservação de Estradas e Pontes do Interior do Município
33390300000000000000.146 - Material de consumo
R$ 1.300,00
Total..... R$ 1.300,00

Art. 2º - Para a cobertura dos remanejamentos descritos no artigo acima, serão deduzidos das seguintes dotações orçamentárias:

02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33390390000000000000.332 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 1.300,00
Total..... R$ 1.300,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 2 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:9F2B2F90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 323/2020

PORTARIA Nº 323/2020, de 03 de setembro de 2020.

FIXA ESCALA DE PLANTÃO DE FISCAIS NO SETOR DE TRIBUTAÇÃO/ ICMS

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Estado de Calamidade Pública instaurado no município – Decreto Municipal 263/2020 - em virtude de surto epidêmico causado pelo coronavírus (COVID-19), ***RESOLVE:***

Art. 1º- Fixar escala de plantão dos fiscais nos finais de semana e feriados no mês setembro conforme segue:

Nome:	Data:	Telefone:
GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ MATEUS RICARDO WEBLER	05/09/2020 e 06/09/2020	(55)- 996531523 (55)- 984543412
GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ FELIPE MIOTTO KRONBAUER	07/09/2020	(55)- 996531523 (55)- 984543412
FELIPE MIOTTO KRONBAUER ADRIANO VIEIRA	12/09/2020 e 13/09/2020	(55)- 999225240 (55) 99696-8329
GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ MATEUS RICARDO WEBLER	19/09/2020 e 20/09/2020	(55)- 996531523 (55)- 984543412
FELIPE MIOTTO KRONBAUER ADRIANO VIEIRA	26/09/2020 e 27/09/2020	(55)- 999225240 (55) 99696-8329

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:A5EC7257

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 324/2020

PORTARIA Nº 324/2020, de 03 de setembro de 2020.

Nomeia Gestor Responsável pelo Fundo Municipal do Idoso.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Artigo 17 da Lei Municipal 4478/2019, de 12 de fevereiro de 2019, alterada pela Lei Municipal 4669/2020, de 24 de agosto de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º – Nomear a servidora **Joice Albarello**, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Gestora do Fundo Municipal do Idoso.
Art. 2º - A gestão do fundo terá a orientação e fiscalização do Conselho Municipal do Idoso, a função de gestor será considerada de interesse público relevante e exercida de forma gratuita.
Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:CB0C0EF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 05/2020

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO(SRP) 05/2020
Objeto: Aquisição de placas de trânsito para a Secretaria de Obras do Municípiode Coronel Bicaco/RS. Será realizadono dia 18/09/2020, às 09h00min, no site www.gov.br/compras/pt-br. A íntegra do edital encontra-se disponível no site www.coronelbicaco.rs.gov.br

Coronel Bicaco, 04de setembrode 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Adaiana Bonette Pinheiro Soares
Código Identificador:E90761FD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2020

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTIPORA
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 24, LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: contratação de empresa especializada para a manutenção das cadeiras da Câmara de Vereadores
VALOR TOTAL: R$2.477,00(dois mil uatrocentos e setenta e sete reais), sendo R$1.627,00(um mil seiscentos e vinte e sete reais) de peças e R$850,00(oitocentos e cinquenta reais) de serviços.
CONTRATADA: TIAGO DE QUADROS
CNPJ Nº 27.215.411/0001-50

Cotiporã, 03 de setembro de 2020

LEDA PITOL TRES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Denis Alex de Oliveira
Código Identificador:0C45A2A1

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 002, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COTIPORÃ
CONTRATADA: TIAGO DE QUADROS
CNPJ: 27.215.411/0001-50
OBJETO: contratação de empresa especializada para a manutenção das cadeiras da Câmara de Vereadores
VINCULAÇÃO: Processo de Dispensa de Licitação nº 002/2020
PRAZO/VIGÊNCIA: 07 dias
VALOR: R$2.477,00(dois mil quatrocentos e setenta e sete reais), sendo R$1.627,00(um mil seiscentos e vinte e sete reais) de peças e R$850,00(oitocentos e cinquenta reais) de serviços.

Cotiporã, 03 de setembro de 2020

LEDA PITOL TRES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Denis Alex de Oliveira
Código Identificador:7192EA18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO N° 04/2020 AO CONTRATO N° 57/2017

ESPÉCIE:ADITIVO 04/2020 AO CONTRATO 57/2017
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: FUNDAÇÃO CULTURAL PLANALTO DE PASSO FUNDO - EPP
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO DE AVISOS, NOTICIAS, INFORMAÇÕES E ASSUNTOS DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE COXILHA.
OBJETO DO ADITIVO: SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS PELO PERIODO DE 92 DIAS
DATA DO ADITIVO: 03/09/2020 INICIO: 16/08/2020 VIGENCIA: 15/11/2020
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: ILDO JOSÉ ORTH. PELA EMPRESA DARCY DOMINGOS TREVISO

Publicado por:
Silvana Ignacio
Código Identificador:2F30FE7E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 049/2020.

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DOS PROTOCOLOS DA BANDEIRA LARANJA NO PERÍODO DE 01/09/2020 A 07/09/2020, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL Nº. 55.322, DE 22 DE JUNHO DE 2020 e RATIFICA O DECRETO MUNICIPAL Nº 034/2020.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas/RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município:
CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às medidas até agora implementadas para a prevenção ao contágio e enfrentamento à Pandemia do coronavirus (COVID-19);
CONSIDERANDO a orientação por parte do Comitê Extraordinário de Saúde para Supervisão e Monitoramento dos Impactos da COVID-19, nomeados pela Portaria nº 128, de 24 de março de 2020, que recomendou a prorrogação dos efeitos do Decreto Municipal nº 023/2020, em reuniões realizadas em 29/06/2020, 07/07/2020, 14/07/2020, 21/07/2020, 28/07/2020, 04/08/2020, 11/08/2020, 18/08/2020, 25/08/2020 e em reunião virtual realizada em 01/09/2020;
CONSIDERANDOque a Região R15 e R20 que está inserido o Município de Derrubadas foi enquadrada na**BANDEIRA LARANJA**para o período de 01/09/2020 a 07/09/2020, e ainda que o município não possui registro de hospitalização e óbito por Covid-19 de morador nos últimos 14 dias e mantem rigorosamente atualizados os registros nos sistemas oficiais (SIVEP e E-SUS);
CONSIDERANDOa deliberação do Comitê Gestor, no dia 01 de setembro de 2020, que avaliou as condições do Município, a capacidade de atendimento e as medidas e ações de controle que estão sendo adotadas pelo Município (Secretaria de Saúde), com realização de testes para o COVID-19, existência de ambulatório específico para atendimento de casos suspeitos da COVID-19, e aprovou a adoção dos protocolos da Bandeira Laranja;
D E C R E T A:
Art. 1º No Município de Derrubadas, no período de **01/09/2020 até 07/09/2020**, ficam adotados e vigerão para todas as atividades e setores, públicos e privados,os protocolos do Sistema de Distanciamento Controlado, estabelecidos para classificação **Bandeira Laranja**, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo Covid-19 (novo coronavírus).
Art. 2º Os estabelecimentos comerciais e de serviços poderão funcionar no horário das 07 horas às 19 horas, obedecendo os critérios estabelecidos no Decreto nº 023/2020.
Art. 3º Pertinente ao sistema municipal de ensino, as aulas nas Escolas Municipais da rede pública de ensino permanecerão com atividades presenciais suspensas, no período de **01 de setembro de 2020 à 30 de setembro de 2020,** devendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto promover o encaminhamento de atividades escolares e pedagógicas aos alunos sob o processamento à distância - Atividades Pedagógicas Não Presenciais (APNPs).
Art. 4º Ratificam-se os termos do Decreto Municipal nº 034/2020.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE DERRUBADAS, 01 DE SETEMBRO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 01/09/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:7DBFD28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438/2020

DESIGNA SECRETÁRIA DE ESCOLAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, DESIGNA ***à professora JANICE ALF RUFF, CPF nº 903.687.110-72, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, para desempenhar a função de Secretária substituta de todas as Escolas Municipais, ficando responsável pela escrituração das mesmas, nos períodos de ausência da titular, Mônica Tamioso Fuhr, a contar de 31 de agosto de 2020.***
Fica revogada a Portaria nº 167, de 04 de maio de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 31 DE AGOSTO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 31 DE AGOSTO DE 2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:4486A925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 439/2020

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, com base no Art. 86 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95), C O N C E D E à servidora municipal, **MIRIAM WEBLER CEMIN,** servente**,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, 30 (trinta) dias de licença-prêmio**, a partir de 29/08/2020 a 27/09/2020, referente ao período aquisitivo de 08/03/2012 a 07/03/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DERRUBADAS, AOS 31 DE AGOSTO DE 2020.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

AOS 31/08/2020.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Scheila Daiane Tamioso
Código Identificador:E943D06A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
CANCELAMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO N º 02/2020

Visando a correção de alguns itens a Prefeitura de Dom Feliciano torna público o Cancelamento do Edital de Chamamento Público nº 02/2020 referente ao Credenciamento para a prestação de Serviços de Fisioterapia.

O Termo de Cancelamento está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo fone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:42257BBA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 03/2020

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a licitação na modalidade Chamamento Público.
Objeto: Credenciamento de Empresas para Prestação de Serviços de Fisioterapia
Data: de 04 de setembro de 2020 até 04 de setembro de 2021.
Horário: das 8h às 12h e das 13h às 16h.
Local: Protocolo Geral da Prefeitura Municipal na Av. Borges de Medeiros, nº 279, Centro, Dom Feliciano/RS.
O edital está disponível no site w.w.w.domfeliciano.rs.gov.br.
Informações pelo telefone (51) 3677 1295.

CLENIO BOEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:483FF65A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

- ZEN COMÉRCIO DE CAMINHÕES E TRANSPORTES LTDA - CNPJ nº 10.013.592/0001-30 – Aquisição de caminhão trator para transporte de máquinas - Contrato nº 292/2020 – Pregão Eletrônico nº 47/2020 – Valor R$ 86.700,00 - Assinatura: 25/08/2020.

- CIAMED- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ nº 05.782.733/0003-00 – Aquisição de medicamentos - Contrato nº 295/2020 – Pregão Eletrônico nº 49/2020 – Valor R$ 675,00 - Assinatura: 04/09/2020.

- EFICAZ MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 17.605.216/0001-83 – Aquisição de medicamentos e materiais - Contrato nº 297/2020 – Pregão Eletrônico nº 49/2020 – Valor R$ 2.616,30 - Assinatura: 04/09/2020.

- DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI - CNPJ nº 30.572.270/0001-38 – Aquisição de óleos - Contrato nº 220/2020 – Pregão Eletrônico nº 32/2020 – Valor R$ 220,00 - Assinatura: 31/07/2020.

- FLORINDO DA SILVA ME - CNPJ nº 09.245.858/0001-90 - Termo Aditivo nº 01/2020 - Contrato nº 100/2020 – Pregão Presencial nº 27/2020 – prorrogação de prazo passando para 15/09/2020 e Adição de quantidade e valor R$ 1.421,04- Assinatura: 31/08/2020.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:27B26299

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020
O Prefeito de Doutor Maurício Cardoso, RS, comunica que está aberto o edital de Pregão Eletrônico nº 53/2020 para aquisição de pneus para veículos do transporte escolar. A abertura da licitação será às 09h do dia 21 de setembro de 2020. O edital e maiores informações poderão ser obtidos das 7h30min às 12h e das 13h30min às 17h na Prefeitura Municipal, sita a Rua Marechal Deodoro, 967, pelo telefone (55) 3534- 1193 ou pelos Sites: www.pdrmcard.com.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Lisiane Concli
Código Identificador:8C1581F3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL SECO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020.

Processo Administrativo nº 75/2020
Dispensa de Licitação nº 28/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Erval Seco, RS
Contratada: ZP DIGITAL IMPRESSORA LTDA-ME
Valor Total: 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS)
Fundamento: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93.
Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE LETRAS CAIXA DE ACM TOTALIZANDO 12 CARACTERES.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:F48D8C6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COORDENAÇÃO GERAL
SUMULA DO CONTRATO Nº 085/2020 PROCESSO N° 75/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2020.

CONTRATADA: ZP DIGITAL IMPRESSORA LTDA-ME
VALOR TOTAL: R$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE LETRAS CAIXA DE ACM TOTALIZANDO 12 CARACTERES.

VIGÊNCIA: 31/12/2020.

LEONIR KOCHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marliza de Moraes Nunes
Código Identificador:9A336529

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
ADITIVO DE CONTRATO ADESÃO Nº 002/2019

ADESÃO Nº 002/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 101/2019
1º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 107/2019
OBJETO: Fica prorrogada a data de vigência do presente contrato até o dia 28 de Agosto de 2021; permanecerá o valor inicial do contrato até o final da vigência deste aditivo; todas as cláusulas e parágrafos do contrato permanecem inalteradas.
CONTRATADA: Marcelo Bitello ME
Data da assinatura: 26 de Agosto de 2020.
FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:822CED6D

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº122/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 122/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2020
OBJETO: Aquisição de anestésicos para tratamento de pacientes diagnosticados com COVID-19.
CONTRATADA: Cirúrgica São Luis Distribuidora de Medicamentos e Produtos Hospitalares EIRELI
VALOR: R$ 366.660,00 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta reais) conforme OC 538 e 540/2020.
CONTRATADA: Medprox Distribuidora de Medicamentos Ltda.
VALOR: R$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) conforme OC 539/2020
Data da assinatura: 31 de Agosto de 2020.
FUNDAMENTO: Respalda-se artigo 4ºE da Lei nº 13.979/2020 e suas alterações posteriores.

ADRIANO COUTINHO MAYER
Diretor Administrativo

Publicado por:
Adriana Carlesso Ribeiro
Código Identificador:BFD412BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 44/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 2959/2020
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOBINAS DE SENHAS E DISPENSADORES - SMS**
CERTAME e EDITAL: https://www.portaldecompraspublicas.com.br

O PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a **ANULAÇÃO** do certame em epígrafe, forte no art. 49 da Lei 8.666/93. O manifestção circunstanciada com a exposição dos motivos encontra-se nos autos para consulta. Os interessados dispõem do prazo de **5 (cinco) dias úteis** para, se querendo, interpor recurso da presente decisão.

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:B999F4B3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Esteio torna público aos interessados, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2020, Processo administrativo nº 3829/2020. OBJETO: "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR 0KM - SMS**". PARTICIPAÇÃO: **EXCLUSIVO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**. MODO DE DISPUTA: ABERTO. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO UNITÁRIO.** DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **no dia 24 de setembro de 2020 às 10:00 horas.** PRAZO PARA CADASTRO DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS: **até às 10:00 horas do dia 24 de setembro de 2020.** CERTAME e EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:B3A75D31

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATAS

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 149/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2020)
Contratada: DEFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI EPP
CNPJ Nº: 27.222.120/0001-90

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 150/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 07/2020)
Contratada: DIMATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
CNPJ Nº: 07.562.743/0001-02

Registro de Preços para Aquisição de Uniformes Escolares – SME

Assinatura: 28/08/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:1C954E74

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE ATA

Secretaria de Arrecadação e Gestão Financeira

EXTRATO DE ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 142/2020 (PREGÃO ELETRÔNICO N. 30/2020)

Contratada: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA
CNPJ Nº: 89.150.726/0001-14

Registro de Preços para Aquisição de Alimentos Não Perecíveis – SME

Assinatura: 14/08/2020

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Silveira Valença Fraga
Código Identificador:649E431B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato nº 269/2015
Processo nº 8830/2015
Inexigibilidade nº 012/2015

O **MUNICÍPIO DE ESTEIO,** de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em Esteio - RS, na Rua Eng°.Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **LEONARDO DUARTE PASCOAL**, e de outro **WALTER VOLNEI REBELLO PICCIONI,** pessoa física, residente na Rua Bento Gonçalves, 410 - Bairro Centro, na cidade de Esteio, CEP 93265350 - RS, portador do CPF N. 140.036.190-72, firmam o presente **Termo de Rescisão do Contrato n. 269/2015**, a contar de 01 de setembro de 2020, pelo motivo da homologação de novo chamamento público/ credenciamento para o serviço de taxi para prestação de serviços de transporte eventual para os plantões do Conselho Tutelar no atendimento às crianças e adolescentes, tendo sido prevista sua rescisão antecipada através da cláusula primeira do oitavo adendo contratual, nos termos do art. 79, II da Lei 8.666/93.

Esteio, 31 de agosto de 2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:C2737DB2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 04/2020
PROCESSO Nº 3200/2020
A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento do Env. 02(proposta Financeira): **CLASSIFICADA** em primeiro lugar, a empresa **CAPINAMES PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, com valor global fixado em R$ 282.464,88(duzentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos); em segundo lugar, a empresa **CONSTRUSINOS IND. E COM. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA**, com valor global fixado em R$ 303.859,22(trezentos e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos). A ata circunstanciada encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo. Os interessados dispõem do prazo de cinco dias úteis para, se querendo, apresentarem recurso desta decisão.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Macado
Código Identificador:9571CB86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3902/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, TORNAR SEM EFEITO, por motivo de duplicidade, a portaria n° 4001/2019, que CONCEDEU a servidora Marcia Maria Sousa Contreiras, Agente Comunitário da Saúde, Estatutário, matrícula nº 31563, 1° avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 01.08.2019, em conformidade com os artigos 103 e 104 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:441D273D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3903/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 3351/2020 para fazer constar DESIGNAR o servidor JONAS KOLLER, matrícula nº 31540, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar VALDEZ FRANCISCO CHAVES DE ANUNCIAÇÃO, matrícula nº 7821, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Administração e da Secretaria Municipal da Fazenda, abaixo relacionado:

- Contrato nº 088/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada Pólis Informática Ltda, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em manutenção e suporte técnico, modalidade GLT dos sistemas: Tributação, Contabilidade, Patrimônio, Compras e Licitações, Protocolo Dinâmico e E-Governo - SMF e SMAD, vinculado à Inexigibilidade nº 005/2020, oriunda do processo administrativo nº 3024/2020, e não como constou.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1E956D99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3904/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, CONCEDER para Ana Maria Arnold, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula n° 4295, 01 (um) mês de Licença Prêmio convertida em gozo, a partir de 02.09.2020, concedida pela Portaria nº 3000/2020, com base no art. 122 da Lei Municipal nº 5231/2011.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:91616FE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3905/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, RETIFICAR A PORTARIA Nº 3267/2020 para fazer constar CONCEDER para ZULEIDA TERESINHA BERTOLDO DORNELES, FISCAL, matricula nº 3159, Estatutário, PADRÃO 9, 15 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 12/02/2019, a partir de 08/07/2020 e 15 dias de férias regulamentares referentes ao período aquisitivo com vencimento em 12/02/2020, a partir de 23/07/2020, com base na Lei Municipal nº 5231/11, e não como constou.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:45CF93BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 3906/2020

Silvia Nascimento, Secretária Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.220, de 07 de janeiro de 2019, RESOLVE, DESIGNAR a servidora LEONICE MARQUES

DOMINGUES, matrícula nº 3320, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar MARILIA DA ROSA, matrícula nº 2135, como Fiscal Substituto, do contrato da Secretaria Municipal de Cidadania, Trabalho e Empreendedorismo, abaixo relacionado:

- Contrato nº 106/2020, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e o Credenciado Walter Volnei Rebello Piccioni, que tem por objeto Credenciamento para serviço de transporte eventual para as visitas de concessão de auxílio funeral – SMCTE, vinculado ao Chamamento Público - Credenciamento nº 006/2019, oriundo do processo administrativo nº 7794/2019.

SILVIA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Simone Elisa Bender
Código Identificador:1186978C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATOS

Processo Administrativo nº 407/2020 – Dispensa por Limite nº 373/2020
Contrato nº 057/2020 – Dalvanice Maria Antonioli Testa.
O Município de Fagundes Varela, torna público a contratação da profissional Psicóloga Sra. Dalvanice Maria Antoniolli Testa, para realizar projeto de saúde mental para os profissionais da EMEF Caminhos do Aprender, em 03 encontros a serem realizados nos dias 09, 16 e 23 de setembro/20, através do Contrato nº 057/2020. Valor R$ 900,00. O mesmo encontra-se pubicado no site www.fagundesvarela.rs.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 02 de setembro de 2020.

CLAUDIA MORESCHI TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:74A0F3A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE ADITIVO

Aditivo nº 02 ao contrato nº 049/2019
Contratado: Life Serviços em Saúde Ltda
Objeto: Redução de carga horária mensal e consequentemente redução de valores, passando a vigorar com carga horária semanal de 20 horas e valor mensal de R$ 10.927,00, a contar de 1º de setembro de 2020.

Fagundes Varela, 1º de setembro de 2020.

CLAUDIA M. TOMÉ
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:92CCDE95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2020

O Prefeito Municipal de Faxinal do Soturno/RS comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é **Aquisição de Material Elétrico**, **Brita e Guia (meio fio/cordão)em concreto pré-fabricado,** sendo a data de abertura das propostas **no dia 16/09/2020, às 9:30 horas**. O Edital se encontra à disposição no endereço eletrônico www.faxinal.com.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO - RS, 04 de Setembro de 2020.

CLÓVIS ALBERTO MONTAGNER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tobias Giacomini Prevedello
Código Identificador:CBF258A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização das seguintes licitações:
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020
Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para execução de reformas no piso do pátio interno da Escola Municipal Tiradentes, em Flores da Cunha, RS. Documentos e Propostas serão recebidos em 23/09/2020, às 09h.
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2020
Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para execução de reparos em peças de granito na Praça da Bandeira, em Flores da Cunha, RS. Documentos e Propostas serão recebidos em 24/09/2020, às 09h.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 003/2020
Alienação de bens imóveis urbanos de propriedade do Município, pela maior oferta, na forma das Leis Municipais nº 3.344/2017, nº 3.471/2020, e da Lei nº 8.666/93. Documentos e Propostas serão recebidos em 08/10/2020, às 09h.
Editais disponíveis no site do Município: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3292-1752.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josseane Piazza
Código Identificador:D1EA10AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2020
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. IV, c/c art. 26, caput, ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:E544F884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 049/2020
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 24, inc. I, c/c art. 26, *caput*, ambos da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para execução de melhorias no sistema de esgoto da Rua Bérgamo, bairro São Gotardo, no Município de Flores da Cunha, RS.

LÍDIO SCORTEGAGNA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:F017858F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL - MÊS/REFERÊNCIA: AGOSTO 2020

PRIMEIRO TERMO DE SUSPENSÃO PARCIAL INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 43/2017. CONTRATADA: RÁDIO SIDERAL LTDA. CNPJ 90.158.379/0001-55. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO. Período da Suspensão: 15 de Agosto de 2020 por prazo indeterminado. Assinatura: 14 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:A49D1663

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: AGOSTO 2020

TRIGÉSINO QUINTO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 40/2018 - MAXI POSTO LTDA - CNPJ 03.249.788/0001-62. Inexigibilidade 1/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE GASOLINA COMUM E OLEO DIESEL S10 PARA A FROTA MUNICIPAL. Valor Reajustado: R$ 4,428 por litro de gasolina comum; R$ 3,418 por litro de óleo diesel S10. Vigência: 25 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 25 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:8CA2E79C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: AGOSTO 2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 49/2019 - SISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ 09.347.235/0001-29. Instrumento: 49/2019 – Contrato, Dispensa Pequeno Valor 15/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ACOMPANHAMENTO, SUPORTE E MANUTENÇÃO DE WEBSITE. Valor Mensal: R$ 409,76. Valor Total: R$ 4.917,12. Vigência: 7 de Agosto de 2020 a 6 de Agosto de 2021, pelo período de 12 meses. Assinatura: 06 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:DE119733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: AGOSTO 2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 91/2017 - MARIA ISABEL CASANOVA - CNPJ 27.300.544/0001-25. Inexigibilidade 3/2017. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONDICIONAMENTO FÍSICO, BEM COMO O ACOMPANHAMENTO DO GRUPO DA TERCEIRA IDADE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO PARA OS IDOSOS CADASTRADOS NO GRUPO (temporariamente suspenso em virtude da pandemia). Valor Mensal: R$ 2.895,29. Valor Total: R$ 34.743,48. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 09 de Agosto de 2020 a 08 de Agosto de 2021, pelo período de 12 meses. Assinatura: 06 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:15BE1504

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: AGOSTO 2020

TERCEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 93/2017 - ARLETE MARIA OSTROWSKI POGORZELSKI - CPF 962.044.600-30. Dispensa 6/2017. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO ESCRITÓRIO MUNICIPAL DA ASCAR/EMATER. Valor Mensal: R$ 755,29. Valor Total: R$ 9.063,48. Prorrogação do Prazo de Vigência Contratual: 22 de Agosto de 2020 a 21 de Agosto de 20201 pelo período de 12 meses. Assinatura: 20 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:692B5E39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: AGOSTO 2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 57/2020 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 02.520.829/0001-40. Tomada de Preços 3/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Acréscimo por Aumento de Quantitativo no Valor Total de: R$ 6.200,00. Vigência: 07 de Agosto de 2020 a 7 de Julho de 2021 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 07 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:BC8989BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: AGOSTO 2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 57/2020 - DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 02.520.829/0001-40. Tomada de Preços 3/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Supressão por Rescisão Parcial do Objeto Contratado no Valor Total de: R$ 780,00. Assinatura: 07 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:0C62ED61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: AGOSTO 2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 60/2020 - INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 12.889.035/0001-02. Tomada de Preços 3/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Acréscimo por Aumento de Quantitativo no Valor Total de: R$ 360,00. Vigência: 27 de Agosto de 2020 a 7 de Julho de 2021 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 27 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:CE2FF1AD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: AGOSTO 2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 62/2020 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES SA- CNPJ 07.752.236/0001-23. Tomada de Preços 3/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Supressão por Rescisão Parcial do Objeto Contratado no Valor Total de: R$ 4.932,00. Assinatura: 07 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:76DAE4A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: AGOSTO 2020

SEGUNDO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 62/2020 - MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES SA- CNPJ 07.752.236/0001-23. Tomada de Preços 3/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Supressão por Rescisão Parcial do Objeto Contratado no Valor Total de: R$ 832,00. Assinatura: 27 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:A86CA11C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: AGOSTO 2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 63/2020 - S & R DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 04.889.315/0001-92. Tomada de Preços 3/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Acréscimo por Aumento de Quantitativo no Valor Total de: R$ 3.712,00. Vigência: 27 de Agosto de 2020 a 7 de Julho de 2021 (vencimento do instrumento originário). Assinatura: 27 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:8F30A1C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO CONTRATUAL - MÊS/REFERÊNCIA: AGOSTO 2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO INCIDENTE AO CONTRATO NÚMERO 64/2020 - STOCK MED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ 06.106.005/0001-80. Tomada de Preços 3/2020. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE. Supressão por Rescisão Parcial do Objeto Contratado no Valor Total de: R$ 1.712,00. Assinatura: 27 de Agosto de 2020.

Publicado por:
Anderson Stempczynski
Código Identificador:EC8A8DE5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATA DE RP Nº 12/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2020
Vinculado ao Pregão Presencial nº 12/2020
Processo nº 851/2020

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o Registro dos Preços para a contratação de empresa especializada em prestação de **SERVIÇOS GRAFICOS.**

Contratada:
EMPRESA: SERGIO LUIZ WALTER
CNPJ nº 01.362.244/0001-87
Valor total estimado: R$ 52.934,90 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e quatro reais, com noventa centavos);

EMPRESA: MARIA CRISTINA N. BORBA
CNPJ nº 25.432.264/0001-45
Valor estimado: R$ 29.314,30 (Vinte e nove mil, trezentos e quatorze reais, com trinta centavos).

Formigueiro - RS, 29 de julho de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:E07ABBE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2020

Pregão Presencial nº 25/2020 para Registro de Preços – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios. Abertura dos envelopes de proposta e habilitação ocorrerá, no horário das 08h30min, do dia 21 de setembro de 2020. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, nº 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.

Formigueiro, 03 de setembro de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:F2363161

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2020

Pregão Presencial nº 29/2020 para Registro de Preços – Torno público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberto processo licitatório, na modalidade citada, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos, máquinas e equipamentos do município, conforme especificado neste Edital e em seus anexos, **no horário das 09:00 horas do dia 18 de setembro de 2020. O edital e seus anexos poderão ser retirados no endereço: Avenida João Isidoro, n.º 222, solicitados pelo telefone (55) 3236-1200, ramal 218 ou 220 e ainda poderão ser solicitados pelo endereço eletrônico licitacao@formigueiro.rs.gov.br, das 08:00 hs às 11h30min e das 13:30 hs as 17:00 horas**

Formigueiro, 04 de setembro de 2020.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:71EE8C40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial N.º 084/2020 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais elétricos para as diversas Secretarias do Município. Abertura: 21 de Setembro de 2020, às 08 horas e 30 minutos.
Pregão Presencial N.º 089/2020 Registro de Preços. Objeto: Aquisição de materiais permanentes para as diversas Secretarias do Município. Abertura: 22 de Setembro de 2020, às 08 horas e 30 minutos.
Informações pelo telefone (55) 3361-2000, no horário compreendido das 08:30 h às 12:00 h e das 13:30 h às 17:00 h, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá - RS, 03 de Setembro de 2020.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Mabel Abegg
Código Identificador:672EF726

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REVOGAÇÃO DE EDITAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2020

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições, torna público a revogação do Edital de Pregão Eletrônico nº 025/2020, tipo menor preço por item, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS para eventual AQUISIÇÃO DE CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO GLP (GÁS DE COZINHA) BOTIJÃO DE 13kg E 45kg"**, com base no caput do Art. 49 da Lei nº 8.666/93, para alteração do edital.
Maiores informações, de 2ª à 6ª, das 8h às 14h, no Setor de Compras e Licitações, pelo fone n° 0xx51 3487-1020, ramais 211/220, pelo e-mail: pregao@glorinha.rs.gov.br.

Glorinha, 04 de setembro de 2020.

DARCI JOSÉ LIMA DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:9823A3D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020.

O Prefeito de Guarani das Missões/RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, resolve:

01 – Adjudicar e Homologar o presente Processo Licitatório, nestes termos:

Edital de Tomada de Preços
Número: 09/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação asfáltica em Ruas e Avenida do Município, com área total de pavimentação de 7.303,66 m2, conforme locais descritos no Memorial Descritivo, com fornecimento de materiais, maquinários, equipamentos e mão de obra, em regime de empreitada por preço global.
Contratado: **Carpenedo & Cia Ltda** – CNPJ nº 95.818.399/0001-29.
Valor: R$ 484.989,85 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).

02 – Autorizo o empenho das despesas nas seguintes dotações orçamentárias:
03.03.15.451.0013.1.043 – recapeamento asfáltico em vias urbanas
4.4.90.51 – obras e instalações
1224 – Pavimentação Asfáltica - MDR
001 – livres

Guarani das Missões/RS, ao 1º dia do mês de setembro de 2020.

JERÔNIMO JASKULSKI
Prefeito

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:1509BA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato Nº 042/2020
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Contratado: Carpenedo e Cia Ltda, CNPJ 95.818.399/0001-29.
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação asfáltica em Ruas e Avenida do Município, com área total de pavimentação de 7.303,66 m2, conforme locais descritos no Memorial Descritivo, com fornecimento de materiais, maquinários, equipamentos e mão de obra, em regime de empreitada por preço global.
Valor: R$ 484.989,85 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e novecentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos).
Amparo Legal: Licitação Modalidade, Tomada de Preços nº 09/2020.

Publicado por:
Marcio Novak
Código Identificador:56E3D58B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 071/2020 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

NADIA FRANCESCATTO STELLA - na Condição de Responsável Legal Substituta do Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 363/2020, de 24 de Agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, pelo período de 01 (um) dia, a servidora municipal **Andreia de Almeida Lima Christianetti**, matrícula nº 609-2, conforme avaliação do médico do município, Dr. Roberto Gallego Terrazas, CRM nº 20981, a ser suportado pelo município, a partir de 01/09/2020.

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2020.

IBIRAIARAS, 03 de Setembro de 2020.

NADIA FRANCESCATTO STELLA
Responsável Legal Substituta
Hospital Municipal São Jose

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:621408F0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 37/2020 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

DIVULGA O BALANÇO DE ATENDIMENTOS E LISTA DE ESPERA QUE TRATA A LEI 2.423, DE 16/07/2019.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, através da Prefeita Municipal e da Secretária Municipal da Saúde, em atenção ao que dispõem o art. 37 da Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal e em cumprimento à Lei Municipal nº. 2.423, de 16/07/2019, **TORNA PÚBLICO** o balanço dos atendimentos e lista de espera da Secretaria Municipal da Saúde contemplados na citada lei, nos termos do Anexo Único – **Posição de 31/08/2020**, parte integrante deste edital, disponível no SITE do Município endereço: http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/publicacao-legal/editais/.

Ibiraiaras, 03 de SETEMBRO de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

NARA REGINA GRANDO
Secretária Substituta da Secretaria da Saúde

Registre-se e Publique-se.

Em 03 de SETEMBRO de 2020.

SÉRGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:D6BE9486

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 02/2020 - ADITIVO Nº XV

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por sua prefeita municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo no mês de setembro de 2020:

Aditivo nº XV ao Contrato Administrativo n.º 02/2020; Pregão Presencial n.º 38/2019; Contratada: **EVANIR POMATTI & FILHOS LTDA**; objeto: Alteração dos valores contratados - Item 02 - Óleo diesel comum: R$ 3,57 (três reais e cinquenta e sete centavos); Data de assinatura: 03/09/2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:C0B76F09

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 381/2020 DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Concede férias à Servidora Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias à Servidora Municipal **Marilei Ferreira da Silva Ribeiro**, matrícula nº 676-9, referentes ao período aquisitivo de 20/10/2018 à 19/10/2019, a partir de 08/09/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 03 de setembro de 2020.

SERGIO BALDASSO
Secretário da Administração e Planejamento

Publicado por:
Valquíria de Mello Pilar
Código Identificador:3AF9D25B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 92/2020 EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2020

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS - RS, torna público que está aberta a presente Tomada de Preços de n.º 09/2020, do tipo de licitação "menor preço global", objetivo a contratação de empresa para realizar por regime de empreitada global (materiais e serviços) a pavimentação asfáltica com CBUQ, sobre paralelepípedos existentes, em parte da Rua Antônio Stella, no perímetro urbano do município de Ibiraiaras, conforme memorial descritivo, orçamento básico total, cronograma físico financeiro, planilha de composição do BDI e plantas n.º 01 a 04. Cadastramento até o dia 22 de setembro de 2020. Entrega dos envelopes de documentações e propostas até às 09h00min00s do dia 25 de setembro de 2020. Sessão de julgamento a partir das 09h00min01s do dia 25 de setembro de 2020, na Sala de Reuniões, da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Stella, nº 55. O edital na integra: site www.ibiraiaras.rs.gov.br, informações fone (54) 3355 1122, e-mail: licitacoes@pmibiraiaras.com.br.

Ibiraiaras/RS, 03 de setembro de 2020.

IVETE BEATRIZ ZAMARCHI LUCHEZI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elias ori Machado
Código Identificador:86DEDF99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o Credenciamento para participação do Edital de Chamada Pública nº 018-2018 para fins de prestação de serviços de PSICOLOGIA E NEUROPSICOLOGIA, de acordo com os valores estabelecidos no Edital nº 018-2018, habilitando a Empresa: VALERIA BITENCOURT MOROCINI - CNPJ 37.836.553/0001-99; tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 03 de setembro de 2020.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:E2885797

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0034/2020 – ABERTURA

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automóvel 1.0, ano/modelo 2020. Para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conforme Edital e Anexos. **Abertura: 25/09/2020, às 08:30 horas** no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 04 de setembro de 2020.

PIERRE EMERIM DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Conceição da Silva
Código Identificador:913B34C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
INTIMAÇÃO DE LICITANTES - TOMADA DE PREÇOS Nº 13/2020

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A EXECUÇÃO DE ADEQUAÇÃO E PINTURA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA** - PROCESSO 105/2020- EDITAL 50/2020- TOMADA DE PREÇOS 13/2020. Entregaram os envelopes as seguintes empresas: ELETROTEC SISTEMA DE ENERGIAS LTDA, CNPJ nº 11.796.575/0001-89, JOSIEL DA SILVA GONÇALVES, CNPJ nº 36.738.229/0001-75, M BUZATTO PASTORIZA EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 33.758.462/0001-21 e RENNER ENGENHARIA EIRELI CNPJ nº 29.421.695/0001-67, permanecendo para a sessão apenas o representante da empresa JOSIEL DA SILVA GONÇALVES. Após a abertura do envelope 01 de documentação, verificou-se que A empresa JOSIEL DA SILVA GONÇALVES foi desabilitada pois não atendeu aos requisitos da qualificação econômico financeira quanto aos índices dispostos no item 3.1.6.2 do edital. O representante presente ficou intimado no ato quanto sua desclassificação e prazo recursal se assim o quiser. As demais empresas sem representantes presente atenderam aos requisitos do edital sendo habilitadas. Sendo assim, a sessão foi suspensa, com o prazo recursal de 5 dias úteis para os licitantes, caso haja intenção de recursos nesta fase. O certame ficará suspenso até **15/09/2020, sendo reaberta a sessão às 14h00min**.

Independência, 04 de setembro de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Genz
Código Identificador:484665A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 287/2020 - SETOR PESSOAL

APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 05(CINCO) DIAS, AO SERVIDOR MUNICIPAL SENHOR LUCÍDIO ALEXANDRE DE MELO.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 143 da Lei Municipal 1700/2005 de 27 de setembro de 2005, **APLICA PENALIDADE DISCIPLINAR DE SUSPENSÃO DE 05(CINCO) DIAS,** nos termos do Inciso II do art.139, e artigo 143 da Lei Municipal 1.700/05 ao Servidor Municipal **Sr. LUCIDIO ALEXANDRE DE MELO,** Operário, Padrão 01, Classe "A", Matrícula 2118, 44 horas semanais, Regime Estatutário, conforme o determinado pela autoridade municipal, na Portaria nº34/2020- PA. A presente portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Independência/RS, 03 de setembro de 2020.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

ADEMIR MATIELLI
Secretário de Administração

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Cristian Borges Muller
Código Identificador:20DA6360

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

SEC. FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 14/2020. **Tipo:** Menor Preço. **Objeto:** Aquisição de equipamentos e mobiliário em geral para uso no novo prédio do CRAS, conforme especificações constantes no edital. **Edital:** Disponível a partir de 04/09/2020 no Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, n° 205 e no sitio oficial do município www.inhacora.rs.gov.br. ***Data e horário para* entrega das propostas:** a partir do dia 04/09/2020 junto ao protocolo no Centro Administrativo Municipal. **Data e horário da sessão de abertura das propostas e julgamento:** dia 17/09/2020, às 09 horas, no Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Departamento de Compras ou pelo Fone (55) 3785-1110/3785-1010.

Inhacorá/RS, 04 de setembro de 2020.

EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gorgen
Código Identificador:E5E8A542

SEC. FAZENDA
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 13/2020. **Tipo:** Menor Preço por item pelo modo de disputa aberto. **Objeto:** Aquisição de equipamentos diversos para uso na Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Básica de Saúde do Município de Inhacorá/RS, com recursos do Estado do Rio Grande do Sul oriundos da Consulta Popular 2018/2019, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. **Edital:** Disponível a partir de 04/09/2020 no Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Elsa Florinda Stolberg da Rosa, n° 205 no sitio oficial do município www.inhacora.rs.gov.br e no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. ***Data e horário para* entrega das propostas:** a partir do dia 04/09/2020 no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. **Data e horário da sessão de abertura das propostas e julgamento:** dia 18/09/2020, às 08h30min, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br. **Demais Informações:** Departamento de Compras ou pelo Fone (55) 3785-1110/3785-1010.

Inhacorá/RS, 04 de setembro de 2020.

EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Gorgen
Código Identificador:F90C6345

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

O município de Iraí torna público que as 8:00 horas do dia **05 de outubro de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de propostas e documentação alusivos ao Edital de Concorrência nº 02/2020, referente à alienação de bens imóveis de propriedade do município de Irai – RS. Maiores informações pelo fone: (55) 3745 1288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br

Iraí, 14 de agosto de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:98408E14

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura da Tomada de Preços nº 05/2020, no dia 11 de setembro de 2020, as 8:00 horas, referente à contratação de empresa para recuperação de pórtico, na entrada do municipio.
Duvidas pelo telefone: (55) 3745-1288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 21 de agosto de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:F51E9F18

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

O Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Pregão Presencial nº 10/2020, no dia 18 de setembro de 2020 as 08:00 horas,** no setor de licitações do Municipio, referente à contratação de empresa para aquisição de materiais e serviços para promover a eficientização da rede de iluminação pública nas Ruas: Primo Teston, 12 de Outubro, Egildo Gelain, Ediwino Stangler, Francisco Assis Amaral, Avelino Dazzi, Torres Gonçalves, Independência, Euclides Couto, Augusto Pestana, Vazulmiro Dutra, Avenida Castelo Branco e Duque de Caxias; visando a melhoria da qualidade e redução do consumo de energia e gastos com a TIP (Taxa de Iluminação Pública).
Duvidas pelo telefone: (55) 37451288 ou email: licitacao@irai.rs.gov.br

Iraí, 02 de setembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:316A7CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

O município de Iraí torna público que as **08:00 horas do dia 24 de setembro de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua Vazulmiro Dutra, 161, serão recebidos os envelopes de documentação e propostas referente ao Edital de Tomada de Preços nº 06/2020 alusivo à construção de pavimentação asfáltica (PMF) em vias urbanas: Rua Primo Teston e Rua Doze de Outubro no município de Iraí – RS.
Maiores informações pelo fone: (55) 37451288 ou pelo site: www.irai.rs.gov.br.

Iraí, 03 de setembro de 2020.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:45D89C20

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 172/2020

Contratado: **NERONEI DE MEDEIROS CARGNIN.**
CNPJ: 97.271.829/0001-60.
Objeto: Serviço de Conserto de Nobreak.
Valor: R$ 4.845,00 (Quatro mil oitocentos e quarenta e cinco reais).
Dispensa de Licitação nº 034/2020.
Datado de 03/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:672AA2FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 173/2020

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR – EPP.**
CNPJ: 10.583.148/0001-50.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.

Valor: R$ 154,96 (Cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
Pregão Eletrônico nº 010/2020.
Datado de 03/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:AFE21494

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 174/2020

Contratado: **LOPES & BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 212,84 (Duzentos e doze reais e oitenta e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 010/2020.
Datado de 03/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:A576E1E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 175/2020

Contratado: **FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA.**
CNPJ: 28.094.497/0001-73.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 405,30 (Quatrocentos e cinco reais e trinta centavos).
Pregão Eletrônico nº 010/2020.
Datado de 03/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:721D7D2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 176/2020

Contratado: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LAMANA LTDA.**
CNPJ: 89.225.544/0001-65.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 148,69 (Cento e quarenta e oito reais e sessenta e nove centavos).
Pregão Eletrônico nº 010/2020.
Datado de 03/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:024F546C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 177/2020

Contratado: **MARGUI MAQUINAS EIRELI.**
CNPJ: 13.991.890/0001-92.
Objeto: Serviço de Assistência Técnica para a Usina de Asfalto.
Valor: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
Inexigibilidade de Licitação nº 001/2020.
Datado de 05/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3DD19594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 178/2020

Contratado: **BRIDER PEIXOTO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTOS LTDA.**
CNPJ: 05.439.305/0001-18.
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
Pregão Eletrônico nº 008/2020.
Datado de 05/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9219E4A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 179/2020

Contratado: **ADRIANO HELLWIG.**
CNPJ: 26.776.000/0001-71.
Objeto: Aquisição de Impressoras e Multifuncionais.
Valor: R$ 141,67 (Cento e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos).
Pregão Eletrônico nº 017/2019.
Datado de 05/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:C87C08B3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 180/2020

Contratado: **CINCA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE FERRAMENTAS EIRELI – ME.**
CNPJ: 19.434.150/0001-31.
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção.
Valor: R$ 242,74 (Duzentos e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 008/2020.
Datado de 05/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:662F8883

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 181/2020

Contratado: **LUCAS C. RUBEL – ME.**
CNPJ: 22.246.173/0001-27.
Objeto: Aquisição de Impressoras e Multifuncionais.
Valor: R$ 2.411,00 (Dois mil quatrocentos e onze reais).
Pregão Eletrônico nº 017/2019.
Datado de 05/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FF2B331C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 182/2020

Contratado: **AJP COMERCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI.**
CNPJ: 36.047.635/0001-91.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 25,30 (Vinte e cinco reais e trinta centavos).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 05/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:6D2BF451

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 183/2020

Contratado: **BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA ME.**
CNPJ: 21.189.579/0001-52.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 122,80 (Cento e vinte e dois reais e oitenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 05/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D07E79AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 184/2020

Contratado: **DAGEAL – COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA.**
CNPJ: 07.245.458/0001-50.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 751,71 (Setecentos e cinquenta e um reais e setenta e um centavos).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 05/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:DE940011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 185/2020

Contratado: **DARÓS SUPRIMENTO PARA INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA.**
CNPJ: 03.696.188/0001-42.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 419,20 (Quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 05/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:23911FC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 186/2020

Contratado: **DGW BRASIL EIRELI ME.**
CNPJ: 26.168.566/0001-10.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 1.003,72 (Um mil e três reais e setenta e dois centavos).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 05/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:9DD59785

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 187/2020

Contratado: **EDUARDO RITA BEM – EPP.**
CNPJ: 18.539.470/0001-93.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 738,93 (Setecentos e trinta e oito reais e noventa e três centavos).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 05/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:281E30D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 188/2020

Contratado: **TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA – ME.**
CNPJ: 24.291.879/0001-36.
Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente.
Valor: R$ 210,00 (Duzentos e dez reais).
Pregão Eletrônico nº 013/2020.
Datado de 05/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:CCA6F7FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 189/2020

Contratado: **COMÉRCIO DE LINHA E LÃS SANTA ROSA LTDA.**
CNPJ: 08.574.064/0001-08.
Objeto: Aquisição de itens para as E.M.E.I.s.
Valor: R$ 887,40 (Oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 026/2020.
Datado de 07/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E1AEE773

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 190/2020

Contratado: **N.T. LUIZE – EPP.**
CNPJ: 93.577.427/0001-38.
Objeto: Aquisição de itens para as E.M.E.I.s.
Valor: R$ 1.327,80 (Um mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 026/2020.
Datado de 07/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:3DFD4701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 191/2020

Contratado: **ZEFERINA PAULINA AMALIA MULLER SCHERER ME.**
CNPJ: 22.252.006/0001-99.
Objeto: Aquisição de itens para as E.M.E.I.s.
Valor: R$ 339,00 (Trezentos e trinta e nove reais).
Pregão Eletrônico nº 026/2020.
Datado de 07/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:AACF683B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 192/2020

Contratado: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**
CNPJ: 02.477.571/0001-47.
Objeto: Aquisição de Máscaras Descartáveis.
Valor: R$ 9.696,00 (Nove mil seiscentos e noventa e seis reais).
Dispensa de Licitação nº 011/2020.
Datado de 10/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:024B245F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 193/2020

Contratado: **FRANCINE GIANA GUIDO E CIA LTDA.**
CNPJ: 28.094.497/0001-73.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 29.278,76 (Vinte e nove mil duzentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos).
Pregão Eletrônico nº 010/2020.
Datado de 11/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:FCF7C9FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 194/2020

Contratado: **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LAMANA LTDA.**
CNPJ: 89.225.544/0001-65.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 3.666,16 (Três mil seiscentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos).
Pregão Eletrônico nº 010/2020.
Datado de 11/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:46C1CBFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 195/2020

Contratado: **LOPES & BUENO LTDA.**
CNPJ: 15.156.051/0001-84.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 28.804,56 (Vinte e oito mil oitocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos).
Pregão Eletrônico nº 010/2020.
Datado de 11/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D2C5A4C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 196/2020

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR – EPP.**
CNPJ: 10.583.148/0001-50.
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Não Perecíveis.
Valor: R$ 4.181,34 (Quatro mil cento e oitenta e um reais e trinta e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 010/2020.
Datado de 11/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:E7874E0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 197/2020

Contratado: **COMÉRCIO DE PNEUS E ACESSÓRIOS L M LTDA – EPP.**
CNPJ: 00.572.574/0001-34.
Objeto: Aquisição de Pneus e Câmaras.
Valor: R$ 3.491,94 (Três mil quatrocentos e noventa e um reais e noventa e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 005/2020.
Datado de 11/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F64A6452

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 198/2020

Contratado: **WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI – EPP.**
CNPJ: 27.614.905/0001-08.
Objeto: Aquisição de Óleos e Filtros.
Valor: R$ 8.151,00 (Oito mil cento e cinquenta e um reais).
Pregão Eletrônico nº 017/2020.
Datado de 11/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D64DA6A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 199/2020

Contratado: **RODAMAX COMERCIO DE PNEUS LUBRIFICANTES E ACESSÓRIOS LTDA ME.**
CNPJ: 20.519.809/0001-31.
Objeto: Aquisição de Óleos e Filtros.
Valor: R$ 3.360,00 (Três mil trezentos e sessenta reais).
Pregão Eletrônico nº 017/2020.
Datado de 11/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:F96511CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 200/2020

Contratado: **DUNAS DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA.**
CNPJ: 34.001.937/0001-01.
Objeto: Aquisição de Óleos e Filtros.
Valor: R$ 3.599,10 (Três mil quinhentos e noventa e nove reais e dez centavos).
Pregão Eletrônico nº 017/2020.
Datado de 11/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:BED21B06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 201/2020

Contratado: **DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI.**
CNPJ: 30.572.270/0001-38.
Objeto: Aquisição de Óleos e Filtros.
Valor: R$ 6.159,20 (Seis mil cento e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
Pregão Eletrônico nº 017/2020.
Datado de 11/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:8F7261D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 202/2020

Contratado: **CARMEM MARIA OLIVEIRA DE LOURENÇO.**
CNPJ: 03.689.979/0001-45.
Objeto: Aquisição de Cortinas Blecaute.
Valor: R$ 869,00 (Oitocentos e sessenta e nove reais).
Dispensa de Licitação nº 031/2020.
Datado de 13/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2B712DFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 203/2020

Contratado: **COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA.**
CNPJ: 88.212.113/0154-76.
Objeto: Aquisição de Aventais descartáveis.
Valor: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).
Dispensa de Licitação nº 038/2020.
Datado de 17/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:988BB9DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 204/2020

Contratado: **GP SINALIZAÇÃO INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLACAS EIRELI.**
CNPJ: 09.314.355/0001-20.
Objeto: Serviço de Pintura das Vias.
Valor: R$ 54.976,00 (Cinquenta e quatro mil novecentos e setenta e seis reais).
Pregão Eletrônico nº 029/2020.
Datado de 13/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:B1B0B520

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 205/2020

Contratado: **VITOR L. C. PATUZZI E CIA LTDA.**
CNPJ: 35.070.505/0001-07.
Objeto: Aquisição de Secadora de Roupa.
Valor: R$ 1.730,00 (Um mil setecentos e trinta reais).
Dispensa Eletrônica de Licitação nº 007/2020.
Datado de 13/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:64F02EE5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 206/2020

Contratado: **BURICÁ PNEUS LTDA – EPP.**
CNPJ: 02.332.508/0001-12.
Objeto: Aquisição de Pneus e Câmaras.
Valor: R$ 43.678,00 (Quarenta e três mil seiscentos e setenta e oito reais).
Dispensa de Licitação nº 039/2020.
Datado de 18/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:7485AD73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 207/2020

Contratado: **MODELO PNEUS.**
CNPJ: 94.510.682-0001-26.
Objeto: Aquisição de Pneus e Câmaras.
Valor: R$ 66.990,00 (Sessenta e seis mil novecentos e noventa reais).
Dispensa de Licitação nº 039/2020.
Datado de 18/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:DDBE9D01

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CANCELAMENTO DO CONTRATO Nº 208/2020

Contrato cancelado por imbróglios processuais.

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:12D0B623

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 209/2020

Contratado: **VITOR L. C. PATUZZI E CIA LTDA.**
CNPJ: 35.070.505/0001-07.
Objeto: Aquisição de Materiais Permanentes para o Lar da Juventude.
Valor: R$ 4.445,00 (Quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).
Dispensa Eletrônica de Licitação nº 008/2020.
Datado de 18/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:728C6A56

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 210/2020

Contratado: **LUCAS C. RUBEL – ME.**
CNPJ: 22.246.173/0001-27.
Objeto: Aquisição de Impressoras e Multifuncionais.
Valor: R$ 16.877,00 (Dezesseis mil oitocentos e setenta e sete reais).
Pregão Eletrônico nº 017/2019.
Datado de 19/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:DEEED11C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 211/2020

Contratado: **LUCAS C. RUBEL – ME.**
CNPJ: 22.246.173/0001-27.
Objeto: Aquisição de Impressoras e Multifuncionais.
Valor: R$ 4.822,00 (Quatro mil oitocentos e vinte e dois reais).
Pregão Eletrônico nº 017/2019.
Datado de 19/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:2AC68B9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 212/2020

Contratado: **LUCAS C. RUBEL – ME.**
CNPJ: 22.246.173/0001-27.
Objeto: Aquisição de Impressoras e Multifuncionais.
Valor: R$ 1.631,99 (Um mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos).
Pregão Eletrônico nº 017/2019.
Datado de 19/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:AB46A0B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 213/2020

Contratado: **ADRIANO HELLWIG.**
CNPJ: 26.776.000/0001-71.
Objeto: Aquisição de Impressoras e Multifuncionais.
Valor: R$ 425,01 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e um centavo).
Pregão Eletrônico nº 017/2019.
Datado de 19/08/2020.

JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:0608BEF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2020 - ENFERMEIRO(A)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ **TORNA PÚBLICO** que realizará processo seletivo simplificado para contratação temporária de excepcional interesse público para o cargo de **ENFERMEIRO(A).** O prazo da contratação será até dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, conforme Lei Municipal nº 1.418/2020. O vencimento será de R$ 2.649,08 pela jornada de 20 horas semanais. As inscrições serão realizadas entre os dias **11 de setembro até o dia 15 de setembro de 2020,** no horário compreendido das 8 h às 10h30 e das 13h30 às 16h, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Ivorá/RS. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis e no site www.ivora.rs.gov.br.

Ivorá, 03 de setembro de 2020.

ADEMAR VALENTIM BINOTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Mateus Cargnin
Código Identificador:DE7756C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVOTI

AUTARQUIA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ÁGUA DE IVOTI
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL Nº 16/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2020

A Autarquia Água de Ivoti torna público que encontra-se aberta a licitação para contratação de SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA para o sistema de abastecimento público de água e esgoto do Município. As propostas serão recebidas no dia 23/9/2020, às 14h. Informações: (51) 3563-7230 ou www.aguadeivoti.com.br.

Ivoti, 31 de agosto de 2020.

ADRIANO GRAEFF
Diretor-Geral

Publicado por:
Adriano Graeff
Código Identificador:7C275F33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 62/2020 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 05/2020

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a inexigibilidade de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: contratação de Leiloeiro Oficial.
Fundamento: art. 25, Caput, da Lei Federal n° 8.666/93, c/c Decreto Federal nº 21.981/32, art. 42.
Contratada: FRANCISCO HILLESHEIM.
Prazo contratual: da assinatura do contrato até a realização/finalização do leilão.
Valor: 5% (cinco por cento) sobre o valor de arrematação.

Marcelino Ramos, RS, 02 de setembro de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:F16237A8

PREFEITURA MUNCIPAL DE MARCELINO RAMOS PROCESSO Nº 63/2020 MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2020

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2020
O Prefeito de Marcelino Ramos, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Fundamento legal: art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto contratual: contratação de empresa para prestação de serviços de capeamento asfáltico em CBUQ nas vias localizadas no perímetro urbano do Município de Marcelino Ramos, na quantidade de 6.200 m2, com fornecimento de mão de obras e equipamentos (caminhão basculante, espargidor de emulsão, rolo compactador chapa e pneu e vibroacabadora).
Contratada: A5M LTDA ME.
Valor: R$ 7,98 m2 (sete reais, noventa e oito centavos) o metro quadrado, totalizando R$ 49.476,00 (quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e seis reais).
Prazo contratual: 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato.

Marcelino Ramos, RS, em 02 de setembro de 2020.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cátia Roll Schelle
Código Identificador:817403EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3808/2020

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, Autorizado pelo Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019 e dá Outras Providências.

ANDRÉ DE LACERDA, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com **Inciso I, do Art. 7º da Lei Municipal Nº2200, de 16 de Dezembro de 2019.**
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** por **redução** no valor de **R$-2.300,00 (Dois mil e trezentos Reais) na** Lei Orçamentária Anual **Exercício de 2020**, na seguinte classificação:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.122.007.2.078 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO DESPORTO
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 473
Elem. Desp: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....**R$ - 800,00**
Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0023.1.057– AQUIS. DE EQUIP. E MATERIAL PERM. UNIDADE DE SAUDE DA DO CORTADO
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Conta: 2445
Elem. Desp: 4.4.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....**R$ - 1.500,00**
Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do **Crédito Suplementar** autorizado no **Artigo 1º**, a **REDUÇÃO** em **igual montante** da seguinte classificação orçamentária:
Órgão: 06- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
Unidade Orçament.: 03 – SMEC – MANUTENÇÃO DO DESPORTO E CULTURA
Classif: 27.122.007.2.078 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO DESPORTO
Fonte....: 0001 – RECURSO LIVRE
Conta: 472
Elem. Desp: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICO.....**R$ - 800,00**
Órgão: 07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade Orçament.: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS
Classif: 10.301.0025.2.141– MANUTENÇÃO DASIST. MÉDIC ODONT. HOSP. E AMBULATORIAL.
Recurso: 4500 – Custeio da Atenção Básica - PAB
Conta: 2233
Elem. Desp: 3.3.90.32.00.00.00 – MAT. BEM OU SERV. DISTRIB. GRAT.....**R$ - 1.500,00**
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 02 dias do mês de Setembro de 2020.

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANDRÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C81DF52B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO 18/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº18.2020: Comunicamos a habilitação e classificação de MEDENF IVOTI SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENFERMAGEM LTDA para a prestação dos serviços objeto deste credenciamento. Nada mais.

Osório-RS, 04 de Setembro de 2020.

ELISETE CAMPOS DOS ANJOS
Secretária de Administração

Publicado por:
Maisson Rafael Flor dos Santos
Código Identificador:274EBE70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE DISPENSA

Extrato Da Dispensa

Contratante: Município De Pedras Altas
Contratado: : Assis Brasil Martins Pereira
Objeto: : Manutenção de Veículo
Valor: R$ 770,00(Setecentos e setenta reais reais.)
Modalidade: Dispensa De Licitação Por Justificativa Nº 674/2020
Amparo Legal: Artigo 24 Inciso Iv Da Lei 8.666/93

Pedras Altas, 03 de Setembro De 2020.

LUIZ ALBERTO SOARES PERDOMO
Prefeito De Pedras Altas

Publicado por:
Dulce Rejane Oliveira da Silva
Código Identificador:7E3731D8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 32/2020

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Alves e Martins Ltda
Modalidade Dispensa 421/2020
Objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na área de clínico geral para o programa Saúde da Família – ESF.
Contrato nº 32/2020
Aditivo 01
Valor R$ 68.700,00 (sessenta e oito mil e setecentos reais)
Vigência 13/09/2020 a 11/12/2020
Dotação 33.90.34.01.00.00

Pedras Altas, 3 de setembro de 2020

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:600E3C42

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 41/2018

Contratante Prefeitura de Pedras Altas
Contratado Henkel e Bockorny Informática Ltda
Modalidade Dispensa 607/2018
Objeto prestação dos serviços de assistência e manutenção de Software Systeime Interprise, acesso remoto e Help Desk registro de ponto eletrônico integrado ao sistema disponibilizado pela empresa Dueto – Módulo Folha de Pagamento
Contrato nº 41/2018
Aditivo 02
Vigência 06/09/2020 a 05/09/2021
Dotação 339039080000

Pedras Altas, 03 de setembro de 2020

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:5AB6E993

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 5.418 DE 01 DE SETEMBRO DE 2020

Libera, concede férias e converte 1/3 em Abono Pecuniário a servidor.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, o Decreto Municipal nº 2.141/2020;
Considerando, a Lei Municipal 1.379/2017;
Considerando, o Art. 92 e seguintes da Lei Municipal 161/2002;
Considerando, solicitação através do Memorando nº 2.001/2019, despachos nº 23 e 25 e Protocolo nº 493/2020;

RESOLVE:
Art. 1º Liberar 9 (nove) dias de férias, suspensas pela Portaria nº 5.104 de 03 de janeiro de 2020, concedidas pela Portaria nº 5.081 de 18 de dezembro de 2019, do servidor Gilberto Cezar de Oliveira Borba, Operador de motoniveladora, matrícula n° 1181-9, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 01/09/2020 a 09/09/2020.
Art. 2º Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares referente ao período aquisitivo 2019/2020, ao servidor Gilberto Cezar de Oliveira Borba, Operador de motoniveladora, matrícula n° 1181-9, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, no período de 10/09/2020 a 29/09/2020.
Art. 3º Converter 1/3 de férias do período aquisitivo de que trata o Artigo 2º em abono pecuniário.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Em 01 de setembro de 2020.

GERCI ROGÉRIO DA ROSA PIRES
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele de Souza Ribeiro
Código Identificador:073A2EF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMF, torna público que realizará licitação na modalidade de pregão eletrônico:
RP PE Nº 105/2020 – SMED, aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis IV. Abertura: 09h do dia 17/09/2020.
PE Nº 121/2020 – SDR, aquisição de material para pontes. Abertura: 10h do dia 17/09/2020.
PE Nº 113/2020 – SMF, aquisição de veículo zero km para CEBM-Pelotas. Abertura: 11h do dia 17/09/2020.
PE Nº 120/2020 – SAS, aquisição de leite longa vida. Abertura: 13h do dia 17/09/2020.
Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através dos telefones nº (53) 3309-5934 e 3309-5935. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br

Pelotas, 03 de setembro de 2020.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Chefe do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:8B60F7EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do

Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **KI CARNES – COMERCIO DE CARNES LTDA**
Nome fantasia: **CENTRAL DE CARNES**
Data de Autuação: **21/07/2020**
CNPJ/CPF/RG: **37.576.405/0001-82**
Endereço: **Rua Dona Darcy Vargas, 438, Navegantes, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0050/2020**
Data da Decisão: **17/08/2020**
Tipificação da Infração: **artigo segundo, parágrafos primeiro e segundo da Lei Municipal 6617/2018 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77**

Decisão Final: **MULTA no valor de R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**
Penalidade Imposta: **MULTA no valor de R$5.000,00 (CINCO MIL REAIS)**

Pelotas, 03 de setembro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:6CC0AB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **TIAGO LEMOS PADILHA 00441839096**
Nome fantasia: **XXX**
Data de Autuação: **24/07/2020**
CNPJ/CPF/RG: **27.084.645/0001-06**
Endereço: **Rua Barros Cassal, 934, Areal, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0082/2020**
Data da Decisão: **17/08/2020**
Tipificação da Infração: **artigo quarto, parágrafo terceiro da Lei Municipal 6617/2018 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 03 de setembro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:E61F9339

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DANIEL KURTH BAHR EIRELI**
Nome fantasia: **CARNES E CONVENIÊNCIAS ALEMÃO**
Data de Autuação: **24/07/2020**
CNPJ/CPF/RG: **18.261.035/0001-40**
Endereço: **Avenida Ulysses Silveira Guimarães, 1925, Dunas, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0086/2020**
Data da Decisão: **12/08/2020**
Tipificação da Infração: **artigo 365 do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Municipal 6617/2018 c/c com o artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 03 de setembro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:8E1F73A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **BENITO AQUINO PINTO HERREIRA 00636346005**
Nome fantasia: **Benito Herreira**
Data de Autuação: **24/07/2020**
CNPJ/CPF/RG: **30.244.806/0001-96**
Endereço: **Avenida Ulysses Silveira Guimarães, 1075b, Areal, Pelotas, RS**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **0087/2020**
Data da Decisão: **17/08/2020**
Tipificação da Infração: **artigo 365 e 366 do Decreto estadual 23.430/1974 c/c artigo 2º, parágrafo primeiro da Lei |Municipal 6617/2018 c/c artigo 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6437/77**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**
Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 03 de setembro de 2020

SIDNEI LOURO JORGE JÚNIOR
Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

Publicado por:
Sidnei Louro Jorge Junior
Código Identificador:2D09DB25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2018, firmado entre o Município de Pelotas e o Check-Up Análises Clínicas, de comum acordo, em 01 de julho de 2020, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo como objeto prorrogar até 30 de setembro de 2020 os quantitativos físicos e financeiros pactuados através do 1° Termo Aditivo, conforme Art. 49, Seção IV, Capítulo X do Decreto nº 6.267, de 22 de abril de 2020, da Prefeita Municipal de Pelotas.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Estela Arriada Petruzzi
Código Identificador:E5CB1105

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02/2018, firmado entre o Município de Pelotas e o Laboratório Santé LTDA, de comum acordo, em 01 de julho de 2020, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo como objeto prorrogar até 30 de setembro de 2020 os quantitativos físicos e financeiros pactuados através do 1° Termo Aditivo, conforme Art. 49, Seção IV, Capítulo X do Decreto nº 6.267, de 22 de abril de 2020, da Prefeita Municipal de Pelotas.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Estela Arriada Petruzzi
Código Identificador:4904FECE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 2° Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 03/2018, firmado entre o Município de Pelotas e o CAD - Centro de Apoio Diagnóstico Ltda, de comum acordo, em 01 de julho de 2020, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo como objeto prorrogar até 30 de setembro de 2020 os quantitativos físicos e financeiros pactuados através do 1° Termo Aditivo, conforme Art. 49, Seção IV, Capítulo X do Decreto nº 6.267, de 22 de abril de 2020, da Prefeita Municipal de Pelotas.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Estela Arriada Petruzzi
Código Identificador:92E5AD16

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1795/2020

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 1795/2020
CONTRATADA: CLAUDIONE COUTO CENTENO - ME
CNPJ: 19.622.815/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAUS DE LASTRO PARA REFORMA DE PONTES NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO.
INÍCIO: 03/09/2020 - **VIGÊNCIA**: ATÉ 01/11/2020
VALOR: R$ 14.000,00 (Catorze Mil Reais)

Piratini, 03 de setembro de 2020.

ISAQUE MOREIRA SOARES

COMISSÃO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:A7902317

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 48/2020
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

CONTRATANTE: Município de Piratini
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 22/2020
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO MÉDIO, MUNCK, CAMINHÃO URBANO SEMI LEVE, TRATOR AGRÍCOLA, CARRETA AGRÍCOLA E PICK UP CABINE DUPLA.
CONTRATADA: BRE – EMPRESA BRASILEIRA DE EQUIPAMENTOS
CNPJ nº: 29.218.631/0001-63
CONTRATO ADMINISTRATIVO: Nº 48/2020
VALOR: R$ 91.000,00 (Noventa e um Mil Reais)

Piratini, 03 de setembro de 2020.

LUANA SILVA DA SILVA
DLC

Publicado por:
Isaque Moreira Soares
Código Identificador:FB7A5F45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 22/2020

O Município de Porto Mauá – RS, torna público a dispensa de licitação número 22/2020 objetivando a contratação de empresa para fornecimento de exame Diagnostico Molecular Coronavírus SARS_CoV-2 (RT-PCR), para detecção do novo coronavírus, solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social, com valor Total de R$ 22.000,00, conforme Segue:
Empresa: Biolab Sul Análises Clinicas Ltda
CNPJ: 28.931.501/0001-00
Valor total: R$ 22.000,00

Publicado por:
Douglas Rafael Dall Ago
Código Identificador:91F6BD8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO N.º 113/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: M. S. NUNES & CIA LTDA – ME
OBJETO: Contrato tem por objeto o termo de credenciamento de empresa para prestação de serviço de confecção de próteses dentárias para atendimento aos usuários do sistema único de saúde do Município de Porto Mauá.
VIGÊNCIA: 01/09/2021
BASE LEGAL: Lei Federal 8.666/93.

Porto Mauá, 03 de setembro de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:690D3F06

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 089/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: ENGEOBRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO: Acréscimo de valor, aumento quantitativo, modificação de projeto e prorrogação do prazo de execução no contrato de contratação de Empresa para realização de obra de finalização do Ginásio Poliesportivo, com recurso do Ministério dos Esportes através do Contrato de Repasse n.º 863105/2017 e contrapartida do Município de Porto Mauá.
VIGÊNCIA: 31/12/2020
BASE LEGAL: Lei 8.666/93

Porto Mauá – RS, 03 de setembro de 2020.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rovani Kalb Kolling
Código Identificador:468FF07C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 041/2020. **Data de Abertura:** 16/07/2020. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preço, pelo período de 12 meses para eventual aquisição de veículos **Novos**, **0 (zero) km**, para serem utilizados pela Administração Municipal, conforme discriminado no Anexo I do Edital.**Empresas Vencedoras:** 1- Felice Automóveis Ltda./Eireli-(item 02-R$ 96.900,00) e 2- RS Comércio de Automóveis e Peças Eireli/ME (item 01-R$ 76.079,00. **Valor Total**: R$ 422.037,00 (quatrocentos e vinte e dois mil, trinta e sete reais). **Data da Homologação**:17/08/2020.

Quaraí, 04 de setembro de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:64868394

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Nº 046/2020. **Data de Abertura:** 05/08/2020. **Tipo**: Menor preço por Grupo. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de link de internet e manutenção da rede de dados urbana e escolas rurais do Município, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação Frustrada.

Quaraí, 04 de setembro de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:FDF0869D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preço Nº 047/2020. **Data de Abertura**: 12/08/2020. **Tipo:** Menor Preço por Grupo. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de **materiais e ferramentas de construção civil,** os quais serão utilizados por todas as Secretarias do Município, conforme discriminado no Anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras:** 1-Carlos Nereo Favale ME.(Grupos: 01- R$ 556.000,00 e 05-R$ 85.750,00), 2-Correa Rodrigues Materiais de Construção Ltda./ME (Grupos: 02- R$ 30.300,00, 03- R$ 31.000,00, 04-R$ 89.404,00, 07- R$ 24.900,00, 08-R$ 57.550,00 e 09- R$ 111.500,00) e 3- Jardel Jacobs Pereira da Silva-ME (Grupo 06-R$ 36.685,00). **Valor Total**: R$ 1.023.089,00(Hum milhão, vinte e três mil e oitenta e nove reais). **Data da Homologação:** 19/08/2020.

Quaraí, 04 de setembro de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:E0B492FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 048/2020-Exclusivo a Micro e Pequenas Empresas. **Data de Abertura:** 12/08/2020. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Aquisição de **Fraldas Geriátricas**, para distribuição a pacientes cadastrados o Programa **G.U.D**, da Secretaria de Saúde do Estado/RS, conforme discriminado no Anexo I do edital. **Empresa Vencedora**: Farmamed Produtos Hospitalares Ltda.-EPP (itens: 01- R$ 0,84, 02- R$ 0,92, 03- R$ 1,07 e 04- R$ 1,14). **Valor Total:** R$10.344,00 (dez mil, trezentos e quarenta e quatro reais). **Data da Homologação:** 18/08/2020.

Quaraí, 04 de setembro de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:0CB19DD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 049/2020- **Data de Abertura:** 18/08/2020. **Tipo**: Menor preço por Grupo. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 12(doze) meses, para eventual aquisição de **peças novas de 1° linha**, para uso na frota de veículos escolares da Secretaria de Educação, conforme discriminado no Anexo I do Edital.
Licitação cancelada.

Quaraí, 04 de setembro de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:75B8B93B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO RESULTADO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preço Nº 050/2020. **Data de Abertura:** 24/08/2020. **Tipo**: Menor preço por ítem. **Objeto:** Registro de preços pelo período de 06(seis) meses, para eventual

aquisição de gêneros alimentícios a fim de serem distribuídos para a alimentação de alunos pertencentes a famílias carentes da rede municipal, conforme discriminado no anexo I do Edital. **Empresas Vencedoras:** 1- Angelo Celestino Flain Petrini Junior-EPP (itens: 03- R$ 3,60, 05-R$ 3,11, 07- R$ 2,33, 10- R$1,69 e 12- R$ 5,25); 2- Cooperativa Agricola Mista Nova Palma Ltda-Eireli (itens: R$ 08- R$ 5,75 e 09- R$ 3,95); 3- M.E. Saraçol Fernandes da Rosa-ME. (itens: 02- R$ 2,29, 04- R$ 3,22, 06- R$ 2,94, 11- R$ 1,22 e 13- R$ 0,88) e 4- Phytobiotec Agroindustrial Ltda. ME- item: 01- R$ 3,59. **Valor Total**: R$ 372.330,00.
Data da Homologação:28/08/2020.

Quaraí, 04 de setembro de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:DFD39BC3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2020
Objeto: Aquisição de 25(vinte e cinco) poltronas diretor, para serem utilizadas na nova sala de capacitações do prédio da Prefeitura Municipal de Quaraí **Contratada:** Design Office Movéis LTDA. **Valor Total:** R$17.375,00 (dezessete mil, trezentos e setenta e cinco reais) **Prazo de Entrega**: 30(trinta) dias. **Data:**21/08/2020.

Quaraí, 04 de Setembro 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:435E92A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020:** Licitação, sob regime de empreitada global, para execução das obras do projeto de pavimentação com pedras irregulares, em trechos das seguintes vias da malha urbana do município de Quaraí/RS: Rua Iracema Saldanha, Beco Benito João Ziani, Rua João Dirceu Mota e Avenida Beira Rio, totalizando 3.782,31m2 de pavimentação com pedras irregulares, tudo conforme o memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projeto básico, anexos do edital. **Data da Abertura: às 09h 00min do dia 22/09/2020.** O edital encontra-se disponível no site www.quarai.rs.gov.br. Maiores informações no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Quaraí-RS, fone (55) 3423-2359/1001, em horário de expediente.

Quaraí/RS, 03 de setembro de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:850E35CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que prorrogou o seguinte contrato: **Origem:** Pregão Presencial Registro de Preços 060/2019. **Data da Prorrogação:** 05/08/2020. **Objeto**: Aditivo nº 01, prestação de serviços com caminhão Basculante, destinado as necessidades da Secretária Municipal de Obras Transporte e Infraestrutura. **Período:** 12 (doze) meses. **Contratada: Lari Cleo Ribeiro** . **Valor Mensal:** R$ 7.980,00 (sete mil, novecentos e oitenta reais).

Quaraí/RS, 04 de setembro de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:EB6C3B20

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que prorrogou o seguinte contrato: **Origem:** Pregão Presencial 064/2018. **Data da Prorrogação:** 08/08/2020. **Objeto**: Aditivo nº05, a prestação dos serviços mensal como instrutor de violão nas oficinas desenvolvidas nos projetos do CRAS -30horas semanais.**Período:** 12 (doze) meses. **Contratada:** Teodoro Luz dos Anjos- MEI **Valor:** R$ 1.330,51 (hum mil trezentos e trinta reais e cinquenta e um centavos)..

Quaraí/RS, 04 de setembro de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:483ECEA8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que prorrogou o seguinte contrato: **Origem:** Pregão Presencial 064/2018. **Data da Prorrogação:** 08/08/2020. **Objeto**: Aditivo nº06, a prestação dos serviços mensal como instrutor de Cozinha – 30horas semanais. **Período:** 12 (doze) meses. **Contratada:** KATIA ROSANE MARTINS RAIMUNDO-MEI **Valor:** R$ 1.330,51 (hum mil trezentos e trinta reais e cinquenta e um centavos) mensais.

Quaraí/RS, 04 de setembro de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6266A0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que prorrogou o seguinte contrato: **Origem:** Pregão Presencial 064/2018. **Data da Prorrogação:** 08/08/2020. **Objeto**: Aditivo nº07, a prestação dos serviços mensal como instrutor de artesanato, nas oficinas desenvolvidas nos projetos do CRAS -30horas semanais.**Período:** 12 (doze) meses. **Contratada:** CLARISSA TAMARA GOMES - MEI **Valor:** R$ 1.330,51 (hum mil trezentos e trinta reais e cinquenta e um centavos)..

Quaraí/RS, 04 de setembro de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:C174ADD1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO

O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que prorrogou o seguinte contrato: **Origem:** Pregão Presencial 063/2018. **Data da Prorrogação:** 08/08/2020. **Objeto**: Aditivo nº04, a prestação dos serviços mensal como Monitor/Instrutor(item 3) nas oficinas dos Grupos do CREAS -30horas semanais. **Período:** 12 (doze) meses. **Contratada:** LUCIANO MAGALHÃES GONÇALVES- MEI **Valor:** R$ R$ 1.330,51(hum mil trezentos e trinta reais e cinquenta e um centavos) mensais.

Quaraí/RS, 04 de setembro de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:D5E4DF57

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO
O Município de Quaraí, através do Setor de Licitações, torna público para amplo conhecimento dos interessados, nos termos do art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que ratificou o seguinte aditivo contratual: **Origem:** Pregão Presencial nº072/2017. **Data do Aditivo:** 21/08/2020. **Objeto**: Prestação de serviços fúnebres, para pessoas carentes e indigentes. **Contratada:** Helio Vasconcelos Guterres-ME. **Valores:** Funeral completo para pessoas Carentes e indigentes, encaminhados pela Secretaria de Assistência Social e Habitação. **Incluindo**: Urna funerária (ataúde) e translado até o Cemitério Municipal - **R$ 176,28;** Serviço de translado Intermunicipal (km rodado), na estrada, não incluindo quilometragem percorrida dentro da cidade - **R$ 0,91. Período/Vigência**: 12(doze) meses.

Quaraí/RS, 04 de setembro de 2020.

MARIO RAUL DA ROSA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:6228403B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei n° 10.520/20 e 8.666/93 e demais legislação pertinente, que realizará a seguinte licitação:**Pregão Eletrônicon°15/2020**. Com critério de julgamento menor preço por item. A sessão pública será realizada no**sitewww.bll.org.br**.

Objeto: Aquisição de equipamentos de videomonitoramento instalados para a Zona Urbana de Rosário do Sul.**Dia 21.09.2020, às 9h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 8h e 45min.**Copia do edital pelo sitewww.rosariodosul.rs.gov.br/licitacaoe pelo fone 055 3231-2844, ramal 220 de segunda a sexta das 8h às 12h.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:47AC7ECE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Rosário do Sul torna público nos termos da Lei 8.666/93 e demais legislação pertinente que realizará a **Concorrência Pública n° 001/2020**.

Objeto: Contratação de prestação de Serviço para: 01 - Coleta seletiva de materiais recicláveis, 02 - Coleta de resíduos sólidos urbanos, domiciliares e comerciais até a estação de transbordo, 03 - Operação de estação de transbordo com licenciamento ambiental com a implantação de eco ponto para recebimento de materiais de difícil descarte e balança de pesagem, 04 - Transporte de resíduos sólidos e domiciliares até a destinação final, para atender as demandas e necessidades do Município de Rosário do Sul/RS, conforme descrito no anexo I – Termo de Referência e Projeto Básico**.**

Dia 08.10.2020, às 09h00min, no teatro Municipal João Pessoa na Rua Amaro Souto n°2247. Cópia do edital pelo site http://www.rosariodosul.rs.gov.bre informações pelo fone 055-32312844, Ramal 210 de segunda a sexta - feira das 8h ás 12h.

ZILASE JOBIM ARGEMI ROSSIGNOLLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Èrico de Carvalho Klein
Código Identificador:BC9EC2A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO DA DISPENSA 57/2020 - MÉDICO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 57/2020, com fulcro no art. 24, incisos IV, da Lei Federal, nº 8.666/93 e Lei 13.979/2020, adjudicando e homologando à empresa vencedora: **LUIZ WILSON ARGENTA EIRELI – CLÍNICA ARGENTA – CNPJ: 32.689.510/0001-04**, com um total dispensado de ~~**R$ 38.880,00**~~, **R$ 58.350,00** pelo período de 06 meses**,** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul, RS ~~27 de agosto de 2020~~.
04 de setembro de 2020.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Éber Ribeiro Feller
Código Identificador:1E58EA40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 668/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** Licença Saúde dia **13.08.2020 a 14.08.2020, 2** (dois) dias**,** a Servidora **LUIZA ROSA REINSTEIN,** Matrículas **3624-2 e 3652-8**, Médico, conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE SETEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PAMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:D510D229

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 669/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AVERBA,** o tempo de **2 anos, 03 mês e 06 dias,** constantes na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 01.09.2020, NIT 17031968826, da Servidora **OLGA TEREZINHA OLIVEIRA CORREA**, **matricula 1137-1,** Professora Municipal, Classe D, Nível 2, considerando este tempo para efeito de Aposentadoria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE AGOSTO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:DD0C9E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 670/2020

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** ao servidor **FABRICIO FIGUEIREDO DA SILVA,** Matrícula **2337-0,** Motorista Classe A, Padrão 5, **30** (trinta) dias de férias, a contar de **05.10.2020 a 03.11.2020**, referente ao período aquisitivo de **18.09.2018 a 17.09.2019.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA EM 03 DE SETEMBRO DE 2020.

ARILTON DE OLIVEIRA FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

PÂMELA URRUTH DE MELO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Pâmela Urruth de Melo
Código Identificador:CB45554D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 044/2020
OBJETO: Aquisição de material laboral para diagnóstico do novo coronavírus - COVID 19 - Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA CONTRATADA:
Forlab - Equipamentos, Comércio e Assistência Técnica para Laboratórios Eireli - ME– Porto Alegre - RS
Contrato Nº 053/2020
Itens: 01 – R$ 0,22; **02–** R$ 62,40; **03–** R$ 48,30; **04–** R$ 55,80; **05–** R$ 34,50;
Valor Total –R$ 25.754,40

Data de assinatura:18 de agosto de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:83892952

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 045/2020
OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção e aferição de tacógrafos para veículos da frota da Secretaria Municipal de Educação.
EMPRESA CONTRATADA:
Luis Martins Machado - Sant'Ana do Livramento- RS
Contrato Nº 054/2020
Itens: 01 – R$ 660,99; **02–** R$ 565,99; **03–** R$ 565,99; **04–** R$ 1.055,99; **05–** R$ 3.436,00; **06–** R$ 545,99; **07–** R$ 1.415,99; **08–** R$ 450,99; **09–** R$ 1.270,99.
Valor Total –R$ 9.968,92

Data de assinatura: 26 de agosto de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:D9F576EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 028/2020
OBJETO: Aquisição de Divisórias em Acrílico - Secretaria Municipal Assistência e Inclusão Social
EMPRESA CONTRATADA:
Luminosos CLM Ltda. ME - Sant'Ana do Livramento- RS
Contrato Nº 054/2020
Item: 01 – R$ 280,00
Valor Total –R$10.360,00

Data de assinatura: 24 de agosto de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:AB261E2C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 046/2020
OBJETO: Locação de imóvel para instalação do Abrigo Institucional Casa do Bem - Secretaria Municipal Assistência e Inclusão Social
EMPRESA CONTRATADA:
Paula Severo Negócios Imobiliários Ltda. - Sant'Ana do Livramento- RS
Contrato Nº 055/2020
Valor mensal – R$ 4.285,71
Valor Total –R$51.428,52

Data de assinatura: 26 de agosto de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8658EDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **18** de **Setembro** de **2020** às 14horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 024/2020** - Processo Administrativo nº 05804/2020, que tem como objeto **Registro de Preço para Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Município e/ou Transporte de Atividades Pedagógicas, na excepcionalidade da Pandemia (não presencialidade dos alunos em sala de aula), TIPO MENOR PREÇO POR QUILÔMETRO RODADO POR ITEM/ROTA**. Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações: Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 04 de Setembro de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:46689C72

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

DISPENSA Nº 042/2020
OBJETO: Aquisição de materiais médicos de proteção e segurança (luvas e propé) na prevenção e combate a Covid-19 - Secretaria Municipal de Saúde.
EMPRESA CONTRATADA:
Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Médicos - EIRELI - Sant'Ana do Livramento- RS
Contrato Nº 048/2020
Item: 01– R$ 43,00; **02–** R$ 43,00; **03–** R$ 43,00; **04–** R$ 25,38
Valor Total – R$85.790,00

Data de assinatura: 17 de agosto de 2020.

RICARDO DO ESPÍRITO SANTO BARCELLOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:56844B06

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **21** de **Setembro** de **2020** às 14horas, no site www.pregaobanrisul.com.br, realizará o certame **Pregão Eletrônico nº 025/2020** - Processo Administrativo nº 05918/2020, que tem como objeto **Registro de Preço para Aquisição Parcelada de Gás Liquefeito de Petróleo – para atender diversas Secretarias**. Edital disponível em:www.sdolivramento.com.br
Informações:Fone (55) 3968-1014. E-mail:pmllicitacoes@yahoo.com.br.

Sant' Ana do Livramento, 04 de Setembro de 2020

RICARDO DO E. SANTO BARCELLOS
Chefe Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:AFAAD5A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PP 14/2020

SÚMULA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SANTIAGO**, e as empresas descritas na grade seguinte, em face do resultado obtido no **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2020**, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, objetivando futuras aquisições dos itens abaixo especificados, mediante as seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO VALOR - 1 - O objeto da presente Ata é o registro de preços para aquisição de Blocos de Concretos para pavimentação de vias Urbanas Municipais, conforme segue:

Empresa	Item (ns)
05.439.305/0001-18 – BRIDER PEIXOTO – INDUÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	1.

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
O prazo de validade do registro de preço não poderá ser superior a um ano, computadas todas as prorrogações.
A íntegra da Ata de Registro de Preços estará disponível no site www.pmsantiago.com.br e no Quadro de Publicações Oficiais do Município.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 03/09/2020.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:32859889

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO 363/2020 DA TOMADA DE PREÇOS 12/2019

Extrato do 2º Aditivo ao Contrato 363/2020 da Tomada de Preços 12/2019, que tem como objeto a execução pelo regime de empreitada global de obras para Ampliação do ESF União, tendo como contratada a empresa AMARAL & EMMERT LTDA, sendo objeto do presente aditivo a Prorrogação do prazo de execução pelo período de 30 dias a contar de 06 de julho de 2020 a 06 de agosto de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:901161DD

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 11/2020

Extrato de Homologação da Tomada de Preços 11/2020, que tem como objeto a Construção de Torres Metálicas Utilizadas para elevação dos reservatórios de rede de abastecimento de água e instalação de reservatórios em áreas rurais do município de Santo Ângelo/RS, tendo como empresa contratada CA.X LTDA pelo valor de R$ 371.494,44 (trezentos e setenta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos) sendo R$ 156.467,88 (cento e cinqüenta e seis mil quatrocentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos) de materiais e R$ 215.026,56 (duzentos e quinze mil vinte e seis reais e cinqüenta e seis centavos) de mão de obra

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:41A62BB8

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 12/2020

Extrato de Homologação da Tomada de Preços 12/2020, que tem como objeto a Empreitada Global para a Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) em áreas rurais do município de Santo Ângelo, tendo como empresa contratada CA.X LTDA, pelo valor de R$ 82.938,87 (oitenta e dois mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos) sendo R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) de material e R$ 41.938,87 (quarenta e um mil novecentos e trinta e oito reais e oitenta e sete centavos) de mão de obra.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:CC69384F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO CONTRATO 241/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL 35/2020

Extrato do Contrato 241/2020 do Pregão Presencial 35/2020 que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de Serviços de recolhimento, albergagem e assistência veterinária de animais de grande porte (EQUINOS, BOVINOS, CAPRINOS E MUARES) abandonados ou recolhidos no município de Santo Ângelo, tendo como empresa contratada: LISSARASSA & MACHADO LTDA, pelo valor de R$ 368,00 por animal, sendo R$ 345,00 pelo serviço de recolhimento e R$ 23,00 a diária.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:7E172F8F

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DO 8º ADITIVO AO CONTRATO 06/2016, DA CONCORRÊNCIA 89/2015

Extrato do 8º Aditivo ao Contrato 06/2016, da Concorrência 89/2015, que tem como objeto a prestação de serviços de engenharia para execução de aerofotogrametria, levantamento cadastral, elaboração de planta de valores genéricos, fornecimento de sistema de informações geográficas, treinamento, suporte técnico e revisão e atualização da legislação tributária, tendo como empresa contratada CONSÓRCIO GEO SANTO ÂNGELO LTDA, regularmente constituído pelas empresas GEOMAIS GEOTECNOLOGIA LTDA, AEROSAT ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTO LTDA e EMMEL, SCHUSTER E MARCHIORI ADVOGADOS ASSOCIADOS, sendo objeto do presente aditivo a Prorrogação do prazo pelo período de 12 meses a contar de 18 de fevereiro de 2020 a 18 de fevereiro de 2021.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:8A14F283

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EDITAL Nº. 027/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO

Edital nº. 027/2020 – Pregão Eletrônico. Objeto: registro de preços, válido por 01 ano, para aquisição de materiais de ambulatório e fraldas; Propostas: deverão ser postadas das 08h do dia 08/09/2020 até as 08 horas do dia 17/09/2020 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: Item 01 à 70 – dia 17/09/2020 às 09:00h; Item 71 à 145 – dia 17/09/2020 às 14:00h; Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Rua Antunes Ribas, 1096, Fone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel dos Santos
Código Identificador:80EE502B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE POSSE Nº 856/SMAD/2020

De 03 de setembro de 2020

JACQUES GONÇALVES BARBOSA, Prefeito Municipal de Santo Ângelo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no artigo 14 da Lei Municipal nº 1.256 de 05/07/90 (Regime Jurídico dos Servidores), combinado com o artigo 11 da Lei Municipal nº 4.217 de 25/04/2018 (Plano de Carreira dos Servidores) **DA POSSE** ao(a) servidor(a) **THIAGO OSORIO ZBOROWSKI**, aprovado (a) em concurso público para o cargo efetivo de Farmacêutico, Padrão 8, Classe A, carga horária de 30 horas mensais, conforme Lei nº 4.217 de 25/04/18, a contar de 03 de setembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, 03 de setembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Daiane Mello dos Santos
Código Identificador:8BC16C70

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 3.947 DE 02 DE SETEMBRO DE 2020 ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS AO DECRETO MUNICIPAL Nº 3.944, DE 29 DE AGOSTO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 84, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O art.18 do Decreto Municipal n° 3.944, de 29 de agosto de 2020 passará a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 18 As casas noturnas, bares, pubs, teatros, cinemas, casas de espetáculos, museus, bibliotecas, arquivos, acervos, ateliês, atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura, eventos em ambiente fechado ou aberto, bem como os serviços domésticos (faxineiros, cozinheiros, motoristas, babás, jardineiros e similares) não poderão desempenhar suas atividades, devendo os mesmos permanecer fechados.

Art. 2º Acrescenta o art.18-A ao Decreto Municipal n° 3.944, de 29 de agosto de 2020, com a seguinte redação:

"Art.18-A As sedes campestres dos clubes sociais, esportivos e similares poderão desempenhar suas atividades com 25% (vinte e cinco por cento) dos trabalhadores, na modalidade de teletrabalho e presencial restrito, com distanciamento de no mínimo 16m² por pessoa.
§1° Os atletas, profissionais e amadores poderão efetuar a prática de esportes, sem contato físico, com material individualizado e sem a presença de público."
§2° Fica vedada a realização de eventos nas sedes sociais dos clubes, tais como bailes, jantares, aniversários, casamentos e similares.

Art. 3º Acrescenta o art. 25-A ao Decreto Municipal n° 3.944, de 29 de agosto de 2020, com a seguinte redação:

"Art.25- A Os Partidos Políticos, visando às eleições municipais de 2020, poderão realizar as convenções partidárias de forma presencial, com 10% (dez por cento) da capacidade de ocupação, com o número máximo de 30 pessoas ao mesmo tempo no local, obedecendo a um distanciamento de 16m² por pessoa, com a ocupação dos assentos intercalados (sim/não/não/sim), com o uso obrigatório de máscara de proteção, devendo o credenciamento e o check-in ser realizado online, independente da realização da convenção ser realizada em espaço aberto ou fechado; seguindo, rigorosamente, os protocolos de higienização.
Art. 4º Fica revogado o Decreto Municipal n° 3.945, 01 de setembro de 2020.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 02 de setembro de 2020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:D0782C5E

SECRETARIA GERAL
ERRATA DA LEI 4.364, DE 29 DE JULHO DE 2020

Na publicação do dia 30 de julho de 2020, da Lei nº 4.364, de 29 de julho de 2020, Art. 4°, onde se lê: Fica incluído parágrafo único no artigo 198 da Lei Municipal nº 1.256/1990, leia-se **"Fica incluído parágrafo quarto no artigo 198 da Lei Municipal nº 1.256/1990".**

Publicado por:
Carla Janice Timm
Código Identificador:9B1F8975

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 025/2020.
CONTRATO: Contrato de prestação de serviços e de fornecimento de materiais nº.176/2020.
CONTRATADO: PUBLIC SHOP ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI, CNPJ: 34.354.190/0001-67.
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática e de medição para implantação e gerenciamento do SISBI deste município, através do Convênio MAPA – Plataforma Brasil nº. 891066/2019, conforme especificações constantes no anexo I – Termo de referência, conforme segue:

Item	Quant.	Un	Especificação do material	Valor
04	01	UN	Projetor com resolução nativa de 800x600 e máxima de 1920x1200; 3500lumens; interfaces 1xhdmi, 1xvga, 1xusb, 1x entrada de áudio, 1x saída de áudio; auto falante embutido de no mínimo 3w; compatível com notebook e computadores via HDMI e VGA.	R$ 1.247,06

VALOR TOTAL: R$ 1.247,06
PRAZO: 31/12/2020.

Publicado por:
Greici Fraga Celistre Duarte
Código Identificador:1A7FB00E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO

CONTRATO: Primeiro Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 153/2020.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº. 043/2020.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MORADA DA LIBERDADE , CNPJ: 21.511.452/0001-08.
OBJETO: Contratação Associação Comunitária Morada da Liberdade para acolhimento de pessoas em situação de rua ou vulnerabilidade..
MOTIVO: Substituição do fiscal do contrato; a servidora Marília Elizabete Monteiro, pela servidora Juliana Possas de Melo.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:55A8A4A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 67/2020 - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Edital de nomeação de candidato aprovado no concurso público homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, Edital 01/2018.

DAIÇON MACIEL DA SILVA, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado aprovado no concurso público, homologado pela Portaria de n.º 2.104, de 21 de dezembro de 2018, referente ao Edital 01/2018, conforme disposto no item 12.3, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse,

num prazo de 10 (dez) dias, a contar de 08 de setembro de 2020, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, via protocolo:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Técnico em Emfermagem	**Liano Soares Anderson**	10.º

Santo Antônio da Patrulha, 02 de setembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Graciela Silva da Silveira
Código Identificador:B67B9AA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 029/2020, destinado à prestação de serviço de sucção de resíduos de limpa fossa para o Balneário Lagoa dos Barros, com base no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, orientado pela Procuradoria Geral do Município no Memorando nº 543/2020, e justificativa da Secretaria Municipal da Cultura, Turismo e Esporte, no memorando nº 37/2020 e pedido nº 131/2020, através da empresa BOSSLE & PERES LTDA, CNPJ Nº 08.198.741/0001-30, ao valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais), conforme documentação apresentada pela referida empresa.
Tendo em vista que foi solicitado pela Procuradoria Geral do Município, por meio do Memorando PGM- 966/2020 à empresa BOSSLE & PERES LTDA, CNPJ Nº. 08.198.741/0001-30, que apresentasse documentação complementar referente a licenciamento ambiental. Após analisar os documentos solicitados, constatou- se que a referida empresa apresentou documentação em conformidade com o solicitado no Ofício nº. 508/2020- GPM, estando os mesmos em plena vigência.
Desta forma, adjudico o objeto deste processo a empresa retro citada. Nada mais a constar**.**

Santo Antônio da Patrulha, 03 de setembro de 2020.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Natalha Bitencourt Ramos
Código Identificador:76B8BDEB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 60/2020 (Processo Administrativo nº 219/2020). **Tipo:** Menor Preço Por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de materiais de construção, hidráulicos e outros, em atendimento às demandas das diversas secretarias, por um período de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações que seguem e as constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 22/09/2020, às 09h30min, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Demais Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 03 de setembro de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriane Nogueira de Oliveira
Código Identificador:E39F44AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 54/2020 (Processo Administrativo nº 211/2020). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura aquisição de cestas básicas em atendimento às demandas originadas dos Benefícios Eventuais, na forma de Auxílio Alimentação, através da SEHAS, regulamentado através da Lei Municipal 2.469/2013, que dispões sobre os Benefícios Eventuais no Município de Santo Augusto, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Sistema de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). **Empresa vencedora, itens e preço unitário: SUPERMERCADO SALUKI LTDA. (CNPJ nº 90.851.866/0001-07): Item 1 (R$ 73,00). Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.**

Santo Augusto, 03 de setembro de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:4DB680EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial n° 59/2020 (Processo Administrativo nº 224/2020). **Tipo:** Menor Preço por Item. **Objeto:** Contratação através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futuro fornecimento de bancos de madeira misto para praças, bosques, jardins e outros locais públicos e pranchas de madeira para substituição nos bancos existentes, por um período de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO I) e croquis (ANEXO III). **Edital:** Disponível na Secretaria de Administração, situada no 3º piso do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465 e sítio oficial do Município ***www.santoaugusto.rs.gov.br***. **Sessão abertura:** dia 21/09/2020, às 14h, na Sala de Licitações, situada junto ao 3° piso do Centro Administrativo Municipal. **Informações:** Secretaria de Administração ou pelo telefone (55)37815239.

Santo Augusto-RS, 03 de setembro de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:06616EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 110/2020 (Processo Administrativo nº 223/2020). **Objeto:** Contratação de empresa para execução de projeto de rede auxiliar de drenagem pluvial nas Unidades Básicas de Saúde - UBSs Zona Sul e Zona Oeste, compreendendo o fornecimento de materiais e serviços necessários à execução, conforme especificações constantes do projeto técnico. **EMPRESA:** TARCISIO JAQUES DA SILVEIRA, (CNPJ nº 37.882.355/0001-61): Item: 1, 2. **Valor Total:** R$ 20.869,88. **Base Legal:** Art. 24, I, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 03 de setembro de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:74C4DDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TP 014/2020.

Ficam cientificados os interessados do resultado do julgamento da Habilitação do processo em epígrafe: Protocolou envelope a empresa **"PAVINOVA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA", CNPJ n.º 08.930.940/0001-91,** não havendo Representante Legal da empresa presente na sessão. Realizamos a abertura e julgamento do Envelope nº 01 – "da Habilitação" da licitante, onde verificou-se que a empresa não apresentou os documentos exigidos nos subitens 6.1.1 (Certificado de Registro Cadastral), 6.1.4, alíneas "a" e "b" (Certidão negativa de falência com emissão inferior a 60 dias e termos de abertura e encerramento do balanço contábil) e subitem 6.1.8 (Atestado de visita técnica), restando assim, **INABILITADA**. Fica aberto o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme prevê o Art. 109, I, alínea "a" da Lei de Licitações n.º 8.666/93. Demais Informações: (55)3781-4361.

Santo Augusto-RS, 03/09/2020.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:0277AA01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 140/2017

Aditivo 003 – Prorrogação de Prazo – Contrato Nº: 140/2017. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: GENTE SEGURADORA S.A. Valor.....: R$ 42.589,00 (quarenta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais). Vigência.....: Início: 14/09/2020. Término: 14/09/2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 074/2017, de 28/08/2017, Processo Administrativo nº 145/2017. Recursos.....: Dotações Orçamentárias: 3390/21-28, 3390/84-647, 3390/71-578, 3390/71-517, 3390/71-558 e 3390/52-247. Objeto.....: Contratação de seguros para a frota de veículos e prédios do Município, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes deste contrato. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 5.2 (cinco ponto dois) do Contrato, mediante solicitação da empresa, conforme Memorandos n°s 112/2020/GP, 112/2020/SEHAS, 392/2020/SMS, 423/2020/SMEC, manifestação do Secretário Municipal de Administração, parecer da Procuradoria do Município e despacho do Sr. Prefeito Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:F911BDC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 141/2017

Aditivo 003 – Prorrogação de Prazo – Contrato Nº: 141/2017. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. Valor.....: R$ 21.650,00 (vinte e um mil, seiscentos e cinquenta reais). Vigência.....: Início: 14/09/2020. Término: 14/09/2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 074/2017, de 28/08/2017, Processo Administrativo nº 145/2017. Recursos.....: Dotações Orçamentárias: 3390/31-182, 3390/52-240, 3390/54-370, 3390/62-483 e 3390/71-517. Objeto.....: Contratação de seguros para a frota de veículos e prédios do Município, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes deste contrato. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 5.2 (cinco ponto dois) do Contrato, mediante solicitação da empresa, conforme Memorandos n°s 073/2020/SEDECOM, 423/2020/SMEC, 107 e 112/2020/SMOV, 392/2020/SMS, manifestação do Secretário Municipal de Administração, parecer da Procuradoria do Município e despacho do Sr. Prefeito Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:5FF070AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 142/2017

Aditivo 003 – Prorrogação de Prazo – Contrato Nº: 142/2017. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: SOMPO SEGUROS S.A. Valor.....: R$ 10.790,00 (dez mil, setecentos e noventa reais). Vigência.....: Início: 14/09/2020. Término: 14/09/2021. Licitação.....: Pregão Presencial nº 074/2017, de 28/08/2017, Processo Administrativo nº 145/2017. Recursos.....: Dotações Orçamentárias: 3390/71-508, 3390/71-524 e 3390/71-519. Objeto.....: Contratação de seguros para a frota de veículos e prédios do Município, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes deste contrato. Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, com base no artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e subitem 5.2 (cinco ponto dois) do Contrato, mediante solicitação da empresa, conforme Memorando n° 394/2020/SMS, manifestação do Secretário Municipal de Administração, parecer da Procuradoria do Município e despacho do Sr. Prefeito Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:7364E600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 111/2020 (Processo Administrativo nº 222/2020). **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de extintores, bem como realização de recargas em extintores já existentes, em atendimento às normas de segurança, conforme legislação vigente. **EMPRESA:** COMERCIO DE EXTINTORES HORIZONTINA LTDA, (CNPJ nº 01.013.974/0001-72): Item: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11. **Valor Total:** R$ 7.149,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 03 de setembro de 2020.

NALDO WIEGERT,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Schüler Mosmann Cavalheiro
Código Identificador:607621A8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 87/2017

Aditivo 03 ao Contrato 087/2017 – Objeto: Contratação de Serviços Especializados de Consultoria Jurídica em Direito Público Municipal – **Processo** n° 1055/2017, **Inexigibilidade nº** 10/2017 – **Contratado:** Tânia Grigorieff Sociedade Individual de Advocacia – **Valor:** R$

2.580,50 (dois mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta centavos) mensais – **Vigência:** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 04/09/2020.

São João do Polêsine, RS, 03 de Setembro de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:95F32F29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 88/2017

Aditivo 03 ao Contrato 088/2017 – Objeto: prestação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação, para instalação, implantação, conversão, testes, customização, locação mensal e treinamento de um sistema de gestão pública municipal, para as UG's – Unidades Gestoras: Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Vereadores de São João do Polêsine/RS – Processo nº 1013/2017, Pregão Presencial nº 13/2017 – **Contratado: DUETO TECNOLOGIA LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 04.311.157/0001-99 – **Valor:** 27.989,67 (vinte e sete mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e sete centavos), pela manutenção de dos programas e R$ 45.717,96 (quarenta e cinco mil, setecentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos) pela implantação, conversão e treinamento dos sistemas contratados – **Vigência:** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a contar de 08/09/2020.

São João do Polêsine, Rs, 03 de Setembro de 2020.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:88E4D147

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL 001/2020

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2020
EXTRATO DE EDITAL 001/2020

O Município de São José do Ouro/RS TORNA PÚBLICO, por meio deste extrato, a realização de processo seletivo simplificado (contratação temporária), para função de Agente Comunitário de Saúde (Áreas 09 e 10), sob a responsabilidade da Objetiva Concursos.
INSCRIÇÕES: de 04/09 a 18/09/2020, em www.objetivas.com.br.
Consulte o edital completo no Diário Oficial Eletrônico do Município e sites www.saojosedoouro.rs.gov.br e www.objetivas.com.br.

ANTÔNIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal de São José do Ouro

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:0ADB23E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.657, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto n º 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Altera a redação do inciso XXV e acrescenta os incisos XXXIV e XXXV ao art. 7º do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7º.** (...)

(..."
XXV - Organizações políticas, sindicais, patronais, empresariais e profissionais;
(...)
XXXIV - laboratórios de instituições de Ensino Médio Técnico Subseqüente, Ensino Superior e Pós-Graduação, para desenvolvimento de atividades práticas essenciais para conclusão de curso.
XXXV - estabelecimentos de ensino de idiomas, ensino de música, ensino de esportes, dança e artes cênicas, ensino de arte e cultura (outros), formação profissional, formação continuada, cursos preparatórios para concurso, treinamentos e similares, nos termos do Parágrafo único do Art. 3º deste Decreto.
(...)"

Art. 2º. Altera a redação do § 11 e acrescenta o § 13 ao art. 7º do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7º.** (...)

(...)

§ 11. Os estabelecimentos comerciais, localizados em shopping centers, galerias, centros comerciais, poderão funcionar, de segunda-feira a sábado, das 10:00 às 22:00 horas, com, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores e a capacidade de atendimento simultâneo será de 1 (um) cliente por atendente, podendo ainda funcionar nas modalidades telentrega, comércio eletrônico ou drive-thru;

(...)

§ 13. As Organizações políticas, em suas reuniões, deverão observar um distanciamento interpessoal mínimo de dois metros entre os participantes, bem como observar as medidas de prevenção previstas nos incisos I a V do art. 8º deste Decreto."

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor em 3 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 2 de setembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F935C0F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 9.658, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto n º 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo

para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências.

.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º. Altera a redação do §6º do art. 7º do Decreto nº 9.598, de 22 de junho de 2020, que reitera a declaração de estado de calamidade pública no âmbito do Município de São Leopoldo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 7º.** (...)
(...)

§ 6º. Os estabelecimentos descritos nos incisos XVI e XVII poderão funcionar com, no máximo, 50% (cinquenta por cento) dos trabalhadores e deverão prestar o serviço de forma individualizada, atendendo a apenas um cliente por vez, com agendamento prévio do serviço.
(...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 3 de setembro de 2020.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 03 de setembro de 2020.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BEF7D680

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 289/2020, DE 1º. DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre o investimento no Projeto "Conhecendo São Leopoldo, através de seus Arroios" proposto pela Associação de Empreendimentos da Economia Solidária de São Leopoldo - AESOL.

Considerando a Lei Municipal nº. 4.900/2001, que instituiu o Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente - FUNDEMA;
Considerando que os recursos que compõe o FUNDEMA serão aplicados, entre outras, em projetos e programas de interesse ambiental;

Considerando que os recursos componentes do FUNDEMA devem ser aplicados, no mínimo, 10% (dez por cento) em projetos e programas aprovados pelo Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMDEMA, cuja proposta seja oriunda das Organizações Não Governamentais (ONG`S) sediadas ou atuantes no município;

Considerando que o Projeto "Conhecendo São Leopoldo, através de seus Arroios" visa instigar e fomentar a aproximação da comunidade com seus arroios, através da gravação de filmagens terrestres e aéreas e dos depoimentos de Agentes Ambientais locais, que possibilitaram uma visão clara do meio ambiente em torno dos arroios, a qual não existe neste momento.

Considerando a importância fundamental do Arroios para a bacia do Rio dos Sinos;

Considerando o objetivo de trazer aporte aos projetos desenvolvidos na comunidade, por agentes públicos, entidades civis e escolas, e aqueles locais onde pequenos projetos também possibilitem um desenvolvimento social, econômico e sustentável e a apresentação deste material buscar contribuir de forma que a educação ambiental se transforme em cultura, interligando diversos setores da comunidade Leopoldense.

O **CONSELHO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA**, no uso das competências que lhe confere a Lei Municipal Nº. 9.055, de 30 de agosto de 2019:

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovado o investimento de até de **R$ 12.380,00** (doze mil, trezentos e oitenta reais), para a realização do Projeto "Conhecendo São Leopoldo, através de seus Arroios", conforme Cadastro de Projeto, anexo desta resolução à proponente Empreendimentos da Economia Solidária de São Leopoldo - AESOL, CNPJ 24.591.781/0001-02. Sendo destacados os itens que compõem os custos da realização do projeto identificados por:
Gravações (depoimentos, registros da nascente, percurso e foz de cada um dos oito Arroios), que está estimado em R$ 8.000,00 (oito mil reais);
Edições (edição das Filmagens), que está estimado em R$ 4.000,00 (quatro mil reais);
Combustível para deslocamento durante o total das gravações, considerado em 200 (duzentos) quilômetros, estimado em R$ 80,00 (oitenta reais);
Encargos Administrativos, estimado em R$ 300,00 (trezentos reais);

Parágrafo Único Todas as despesas com mão-de-obra, encargos sociais, materiais empregados, taxas, impostos e fretes que forem necessários para a conclusão do Projeto estão previstas nos preços acima.

Art. 2º Todo o material final produzido, gravado e editado, constituirá no mínimo oito vídeos, um referente a cada um dos Arroios (Kruze, João Corrêa, Cerquinha, Boop/Portão, Manteiga, Sem Nome, Peão e Gauchinho) de duração entre 10 (dez) e 20 (vinte) minutos de filmagens por arroio.

Art. 3º A proponente se utilizará do projeto para proporcionar a Educação Ambiental através do conhecimento, a conscientização e a integração das comunidades que circundam os arroios acerca dos temas que envolvam meio ambiente e cidadania, com objetivo de desenvolver a cultura de preservação ambiental, com o desenvolvimento social, econômico e sustentável, sempre atendendo ao Interesse Público.

Art. 4º O material será integralmente fornecido, em mídia digital, para a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de São Leopoldo - SEMMAM, para o uso do Município, com direitos sobre a sua reprodução, publicação e divulgação, no Interesse Público.

Art. 5º O material, por ser relativo ao setor de recursos hídricos deve ser vinculado e será entregue para o Museu do Rio dos Sinos, para acervo e manutenção, por meio de recibo circunstanciado, onde conste expressamente a autorização do uso.

Art. 6º A prestação de contas será apresentada, pela Coordenação do Museu do Rio dos Sinos, em reunião ordinária do Comdema, subsequente ao recebimento do material.

Art. 7º Deve ser indicado na projeto e no material o nome e número de registro do profissional de pedagogia ou outro responsável pelo material, pois objetiva ser utilizado nas escolas.

Art. 8º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação no mural da SEMMAM e na página oficial da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, na *internet.*

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

DARCI ZANINI
Presidente do COMDEMA

Conselheiros Presentes: Darci Zanini, Émerson Luís Dos Anjos Lima, Maria Cristina Giani, Helena Cardoso, Ana Cristina Curia,

Sandra Lilian Silveira Grohe, Silvia Maria Becker de Quadros, Flávio André Teixeira, Maurício Prass, Uitã Dutra Stumpf e Rosângela Batista Zanini.

Publicado na página oficial do Município, na *internet*, e no Diário oficial do Município em: http://www.diariomunicipal.com.br/famurs

O documento na íntegra e seu anexo está disponível em: http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/?titulo=Secretarias e Gabinetes&template=conteudo&categoria=1&codigoCategoria=1&idConteudo=1514&tipoConteudo=INCLUDE_MOSTRA_CONTEUDO

Publicado por:
Adriana Cláudia Ribeiro Pires
Código Identificador:B0BB6835

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DE ANULAÇÃO DO VENCEDOR DO LOTE 01 DO SRP PE 10017/2019 E PASSANDO PARA O VENCEDOR SUBSEQUENTE

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público a ANULAÇÃO do preço registrado no **Lote 01,** oriundo do **PREGAO ELETRÔNICO 10017/2019 - FMS.** Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços – SRP para Aquisição cestas básicas para pacientes da Tuberculose, veiculado neste periódico, aos 10/10/2019, edição 2662, **Código Identificador:** ADCA8DB1, DOM. A partir desta data, em decorrência do cancelamento do preço do primeiro colocado, o referido no lote 01 será fornecido pelo vencedor subsequente. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra esta disponível no sítio ***www.pregaoonlinebanrisul.com.br***. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valor, a partir da data desta publicação:

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

PARANA FOODS COMERCIO EIRELI – EPP	
CNPJ: 24.170.620/0001-37	
Lote/Descrição	Preço Unitário
01 – Cesta Básica	R$ 85,22

Publicado por:
Fernanda Terra de Freitas
Código Identificador:F00BEFCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 45/2020 - AQUISIÇÃO DE KIT DE ALIMENTAÇÃO, A SEREM DISTRIBUÍDOS AOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DA SDS, ÀS FAMÍLIAS REFERENCIADAS NO CADASTRO ÚNICO, BEM COMO AQUELAS FAMÍLIAS AVALIADAS PELOS TÉCNICOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO 45/2020 - Menor Preço por Lote**, SRP **OBJETO:** aquisição de kit de alimentação, a serem distribuídos aos serviços da Proteção Social Especial da SDS, às famílias referenciadas no Cadastro Único, bem como aquelas famílias avaliadas pelos técnicos da Proteção Social Básica. **DATA DE ABERTURA:** 14 de setembro de 2020 às 09hrs. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:00E1D25D

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3033/2020.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3033/2020.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020.
CONTRATADO: THEMA INFORMÁTICA LTDA-EPP/ CNPJ Nº: 02.647.965/0001-04.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, Garantia Legal e Tecnológica(GLT), suporte técnico e desenvolvimento para o sistema ERP – Folha de Pagamento, contemplando também suporte técnico em garantia e horas técnicas para assessoria operacional, de acordo como o Termo de Referência.

VALOR: O valor global da contratação ora formalizada é de **R$235.703,88,** composto de uma parcela no valor fixo de **R$33.671,88**(R$2.805,99 mensal) e outra parcela variável de **R$202.032,00(**960 horas técnicas a R$210,45).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar de sua assinatura.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:B0B46EDD

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3034/2020.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3034/2020.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 007/2020.
CONTRATADO: PÓLIS INFORMÁTICA LTDA-EPP/ CNPJ Nº: 00.125.392/0001-15.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, Garantia Legal e Tecnológica(GLT), suporte técnico e desenvolvimento para o sistema ERP(Conta Pública, Tesouraria, Compras e Licitações, Protocolo e Suprimentos), de acordo com o Termo de Referência.

VALOR: O valor global da contratação ora formalizada é de **R$383.596,60,** composto de uma parcela no valor fixo de **R$62.076,60**(R$5.173,05 mensal) e outra parcela variável de **R$321.520,00(**1000 horas técnicas a R$160,76).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar de sua assinatura.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:6E743088

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3027/2020.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3027/2020.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020.

CONTRATADO: MPR INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAL E SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO EIRELI-ME/ CNPJ Nº: 10.426.548/0001-51.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Controle Sanitário Integrado no combate de Pragas, de acordo com especificações técnicas e quantidades constantes no Anexo I – Termo de referência.

VALOR: O valor global da contratação ora formalizada é de **R$22.769,32(vinte e dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos**).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a partir da emissão e entrega da Ordem de Início.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução se dará em 15(quinze) dias, a partir da assinatura do contrato.

ANDERSON ETTER
Diretor-Geral - SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:AB04D6FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2020

A Prefeitura Municipal de São Martinho/RS torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Eletrônico nº017/2020, que tem por OBJETO –**AQUISIÇÃO PNEUS NOVOS PARA A FROTA DE VEICULOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL** Licitação do tipo menor preço global. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA**: 17 de setembro de 2020, às 14h00min, através do sistema Pregão Eletrônico Banrisul.** Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal deAdministração, no endereço Av. Osvaldo de Souza,124, ou pelos fones: (55) 3533-1170/1728, de segunda à quinta das 08h00 às 11h45min e das 13h30min às 17h10min, e nas sextas das 7h às 13h, ou pelo site da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS.

São Martinho/RS, 03 de setembro de 2020.

MARINO KREWER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Boelter da Silva
Código Identificador:825DE5DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.200, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PROCEDER A VENDA DE AÇÕES NA BOLSA DE VALORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a proceder a venda, na Bolsa de Valores (B3), das ações que o Município possui como acionista da Companhia Estadual de Energia Elétrica – CEEE.

§ 1º Fica autorizada a contratação de serviços de Corretora para atuação na Bolsa de Valores, como também o pagamento desta e de outras despesas que se fizerem necessárias para a realização desta transação.

§ 2º Ficam autorizadas as alterações que se fizerem necessárias, nos níveis orçamentários de Receita e Despesa, para a realização da transação prevista nesta Lei.

Art. 2º Os recursos obtidos com a venda das ações previstas no art. 1º deverão ser destinados e contabilizados no Fundo Municipal de Apoio ao Pequeno Agricultor.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7C17F904

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.201, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR, TEMPORARIAMENTE E EM CARÁTER EXCEPCIONAL, UM AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo, com base no disposto nos arts. 259 a 263 da Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, a contratar, de forma temporária e excepcional, pelo período de 12 (doze) meses, 01 (um) Auxiliar de Consultório Dentário, para compor a equipe de Saúde Bucal do Município.

§ 1ºAs atribuições do cargo cuja contratação é objeto da presente Lei obedece à descrição da categoria funcional de Auxiliar de Consultório Dentário, constante do Anexo da Lei nº 314, de 17 de outubro 1990.

§ 2º Para o provimento dos cargos será exigido, também, o registro no Conselho Regional de Odontologia.

Art. 2º A carga horária do contratado será de 40 (quarenta) horas semanais, com padrão de vencimento de R$ 988,20 (novecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos), conforme estabelece a Lei nº 314, de 17 de outubro de 1990, e suas alterações, acrescidos do adicional de insalubridade previsto na legislação municipal aplicável, e excepcionalmente eventuais horas extras, quando prévia e devidamente autorizadas.

Parágrafo único: Assegura-se ao contratado os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais, bem como demais direitos na forma expressa na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, por ocasião da rescisão contratual.

Art. 3º O contratado será regido pelo regime estatutário inserto na Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais durante todo prazo contratual.

Art. 4º A contratação objeto desta Lei poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato.

Parágrafo único. Na hipótese do *caput*deste artigo, caberá ao contratado somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Art. 5º O contratado contribuirá compulsoriamente para o Regime Geral de Previdência Social, em conformidade com a legislação federal vigente.

Art. 6º Para a contratação objeto desta Lei se procederá à seleção de candidatos mediante Processo Seletivo Simplificado tão somente através de análise curriculare mediante preenchimento dos requisitos de habilitação previstos na Lei n° 314 de 17.10.1990, em vista da urgência na contratação e também em função da pandemia do Coronavírus.

Art. 7° As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Órgão 07 – Secretaria Municipal da Saúde; Unidade 01 – Fundo Municipal da Saúde; Projeto/Atividade 2.072 – Estratégia da Saúde da Família; Elemento de Despesa 3.1.90.04.00.00.00.00.0040 – Contratação por Tempo Determinado.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Jurídico

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:AEEF6768

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL CENTRO GAÚCHO/ Município de São Pedro do Sul/RS CNPJ/: 87.489.910/0001-68, CTR nº 537.185-03/2020, entre o **AGENTE FINANCEIRO** Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 e o **TOMADOR** Município de SÃO PEDRO DO SUL, RS; Objeto: Recuperação, Revitalização e Pavimentação de Vias Urbanas; Programa: FINISA - Apoio Financeiro - Despesas de Capital; Valor de Investimento: R$ 4.000.000,00, sendo todo valor de Financiamento; Representantes: Pela Caixa Econômica Federal, Marcio Aurélio Reolon e pelo Município de São Pedro do Sul, RS, Ziania Maria Bolzan. Data de assinatura: 28/08/2020.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:87EA84C5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0679/2020, 31 DE AGOSTO DE 2020.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇA a servidora **SILVIA LINKE FERRARI**, Cargo Efetivo de Agente Comunitária de Saúde, Matrícula 1734, Nos Termos do Artigo Nº 136 e 254-a da Lei Municipal N° 313-89/92, Conforme Atestado Médico e Laudo Apresentado, no Periodo de **22.08.2020 a 05.09.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **22.08.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:688F5A92

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0680/2020, 31 DE AGOSTO DE 2020.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇAa servidora **Sinara Quinhones da Silva**, cargo efetivo de Tecnica de Enfermagem, matrícula 1903, nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no periodo de **21.08.2020 a 05.09.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **21.08.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5BD8964F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0681/2020, 31 DE AGOSTO DE 2020.

PRORROGAÇÃO CONCESSÃO DE AUXILIO DOENÇA

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

PRORROGA, AUXILIO DOENÇA a servidora **SAGIANE SIGALES KONFLANZ**, Cargo Efetivo de Agente Administrativo, Matrícula 1583, Nos Termos do Artigo Nº 136 e 254-a da Lei Municipal N° 313-89/92, Conforme Atestado Médico e Laudo Apresentado, no Periodo de **27.08.2020 a 27.09.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **27.08.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:656E1B25

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0682/2020, 31 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para o servidor **MARCO AURELIO RIBEIRO PIRES**, Detentor do Cargo em Provimento Efetivo de Motorista, Matrícula 2380, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **14.08.2020 a 29.08.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **14.08.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A7F92C41

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0683/2020, 31 DE AGOSTO DE 2020.

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 56 § 4º da Lei Orgânica do Município.

CONCEDE para o servidor **FABRICIO MANGINI IENTSN**, detentor do cargo em provimento efetivo de Motorista, matrícula 3077, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**nos termos do Artigo nº 136 e 254-A da Lei Municipal n° 313-89/92, conforme atestado médico e laudo apresentado, no período de **19.08.2020 a 19.09.2020**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **19.08.2020**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração em Substituição

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto.Pessoal

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:32439122

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.130, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTICATÓRIA INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2850 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o parecer PGM após análise do memorando datado de 21 de agosto de 2020, assinado pela presidente da Comissão da Sindicância, Servidora Gicéli Muller da Fonseca, solicitando arquivamento da sindicância 2850 pelo motivo do servidor ter autorizado o pagamento da multa objeto da sindicância em sua folha de pagamento;

DETERMINA

Art. 1° O **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado pela Portaria Municipal n° 2.850 de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurado

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:A6657A90

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº3.131, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

HOMOLOGA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2783 DE 27 DE SETEMBRO DE 2018 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o parecer do procurador municipal referente análise do relatório conclusivo da comissão do Processo Administrativo Especial, instaurado pela Portaria nº 2783/2018;

DETERMINA

Art. 1°O pagamento dos valores devidos à servidora Juliana Reolon Pujol, com a devida atualização.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FC6E6ED4

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.132, DE 28 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE UM TERRENO URBANO A SER LEILOADO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto no Artigo 2º da Lei 3193, que determina a criação de uma comissão para avaliar o terreno urbano sito a Rua Mario João Senger, lote 36, da quadra 99, bairro Paulo Tietze, registrado na matricula 18.335, do Registro de Imóveis de São Pedro do Sul, com o fim de estabelecer o valor do lance inicial mínimo a ser aceito no leilão.

Considerando o memorando 107/2020 da Secretaria do Planejamento;

DETERMINA

Art. 1° A nomeação dos membros abaixo relacionados para compor acomissão responsável pela avaliação do terreno já caracterizado acima:

SERGIO AMILTON DRUZIAN - engenheiro civil
LEIDA CLARA BAYER MARCHEZAN – fiscal municipal
CRISTIANE JARDIM FERNANDES – arquiteta

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:5D162D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.133, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

ARQUIVA PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2886 DE 08 DE ABRIL DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o parecer PGM 055/2020 emitido após análise do relatório apresentado pela comissão de Sindicância;

DETERMINA

Art. 1°O **ARQUIVAMENTO** do Processo de Sindicância Investigatória, instaurado pela Portaria Municipal n° 2.886 de 08 de abril de 2019.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:9246F4D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº3.134, DE 31 DE AGOSTO DE 2020.

HOMOLOGA PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº 2913 DE DE 28 DE MAIO DE 2019 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990,

Considerando o parecer 052/2020 emitido após análise do relatório conclusivo da comissão do Processo de Sindicância Disciplinar , instaurado pela Portaria nº 2913/2019;

DETERMINA

Art. 1°A imputação da pena de **ADVERTÊNCIA** ao servidor Cleber Oliveira da Silva, por ter infringido o artigo 160, incisos I e III da Lei 313/90, conformerelatório do Processo de Sindicância Disciplinar, instaurado pela Portaria Municipal n° 2.913 de 28 de maio de 2019, bem como o **ressarcimento aos cofres**do município de São Pedro do Sul, o valor referente a multa de R$957,70 (novecentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), parcelada em dez vezes de igual valor.

Art. 2°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:6AE32FA5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3135, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

ALTERA MEMBROS DA COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL (COMDEC), NOMEADOS PELA PORTARIA MUNICIPAL N° 2.828, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às disposições constantes na Lei Orgânica do Município.

Considerando o afastamento do servidor REINALDO LUCAS, coordenador do COMDEC, para concorrer às eleições municipais, faz saber que:

DETERMINA

Art. 1ºA alteração da composição da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Coordenador: Vandemir Rogerio Arend , Pedreiro, Matrícula n° 2047;
Secretário: Rubia Aita Xavier, Secretária Municipal de Administração, Matrícula n° 3354
Setor técnico: Ticiane Alves Moreira, Assistente Social, Matrícula n° 2491;
Setor operativo: Alecssander Oesteirreich, Operador de Máquinas, Matrícula n° 2054 e
Sérgio Amilton Druzian, Engenheiro Civil, Matrícula n° 2210.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2020.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal de Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:3138AB78

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.136, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

PRORROGA PERÍODO DE SUSPENSÃO E PRAZO PARA CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO PELA PORTARIA 3067 E ALTERADO PELA PORTARIA 3114 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

Considerando o deferimento à solicitação de prorrogação do prazo para conclusão de Processo Administrativo Disciplinar, protocolado na data de 01 de setembro de 2020, sob o n° 4407, encaminhado pela Servidora Denise Maurer Tatsch, Presidente da Comissão, faz saber que:

DETERMINA

Art. 1º Prorroga por 30 (trinta) dias úteis o prazo para para realização de diligências e conclusão do referido ProcessoAdministrativo Disciplinar, bem como do prazo de suspensão da servidora registrada sob o número 2796. Processo instaurado pela Portaria Municipal nº 3.067, alterada pela portaria 3114,
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 (vinte e nove) de agosto de 2020.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos02 (dois) dias de setembrode 2020(dois mil e vinte)

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:40674870

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3.137, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020.

DESIGNA COMISSÃO DE SERVIDORES PARA CONDUZIR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE UM AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com base no disposto nas Leis Municipais nº 2022/2010, 3167/2020 e 3201/2020.

Considerando a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado a ser deflagrado para a seleção de um candidato para atuar como auxiliar de consultório dentário;

DESIGNA

Art. 1°Comissão de servidores responsáveis pela condução do Processo Seletivo Simplificado n° 010/2020, conforme segue:

CHARLENE QUEVEDO GUARESCHI ,Assessora Jurídica, Matrícula n° 3440
ELIANE MARGARETE AREND BAYER , Chefe do Departamento Pessoal, Matrícula nº3117.
RAQUEL SIEGERT BURGHAUSEN, agente administrativo, matricula 2480.

Art. 2°A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, com o encaminhamento de relatório a Senhora Prefeita, para homologação do Processo Seletivo Simplificado e contratação do profissional selecionado.

Art. 3°Os serviços desempenhados pela Comissão são considerados de relevante interesse público, podendo ser certificado aos integrantes da Comissão a sua atuação em conformidade com esta Portaria Municipal.

Art. 4°Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 02 (dois) dias do mês de setembro de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária da Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:37145229

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2020 - REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2020

O Setor de Licitações e Contratos do Município de São Sebastião do Caí/RS, por intermédio de sua Pregoeira, emite a presente errata, com o fim de **suprimir do preâmbulo do Pregão Presencial n.º 011/2020, Registro de Preços n.º 009/2020, os Decretos n.º 5.450, de 31/05/05, e n.º 5.504, de 05/08/05,** eis que insertos de forma equivocada. Ressalta-se que se trata de erro meramente formal, que não influência no regular trâmite/julgamento do presente procedimento licitatório.
Ademais, corrige-se o equívoco constante no item 04, referente ao Objeto do Pregão Presencial n.º 011/2020, Registro de Preços n.º 009/2020, passando a ser correta a seguinte descrição: **Óleo lubrificante SAE 10W30 GL 4**, para transmissão automática e direção hidráulica. Quanto ao item 05, pertinente ao óleo de transmissão **Isafluido 434 TO**, esclarece-se que esta Pregoeira e sua Equipe de Apoio **aceitarão a cotação de produto equivalente**, a fim de evitar que ocorra o direcionamento, como suscitado por eventuais participantes.
No que tange à Cláusula Quinta, item 5.1., alínea "b", menciona-se que a referência a "demais dados técnicos", na descrição completa do produto ofertado, diz respeito à necessidade de apresentação de ficha técnica ou documento equivalente dos produts.

São Sebastião do Caí, 03 de setembro de 2020.

DAIANE JULIANE TREIN,
Pregoeira.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:908ED8EF

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 002/2020

Considerando o que contém o expediente, homologo o julgamento final para adjudicar o objeto da Chamada Pública 002/2020, aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE do Programa Nacional de Alimentação Escolar, 2º semestre de 2020. DERLI PEREIRA DA LUZ foi vencedor nos itens 05, 10, 15, 18, 19, 20 e 22, com o valor total de R$ 6.856,34 (seis mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e quatro centavos); NATAN FERNANDO HOCHSCHEIDT foi vencedor no item 07, com o valor total de R$ 5.093,00 (cinco mil e noventa e três reais); LEOMAR HOCHSCHEIDT foi vencedor no item 21, com o valor total de R$ 6.185,45 (seis mil e cento e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos); MILTON DO NASCIMENTO CONCEIÇÃO foi vencedor dos itens 01, 03, 08, 09, 14, 16 e 17, com o valor total de R$ 8.360,15 (oito mil e trezentos e sessenta reais e quinze centavos); LOURDES CÉLIA RAMBO ORTH foi vencedor nos itens 04 e 13, com o valor total de R$ 3.256,89 (três mil e duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta e nove centavos); MARILEA FINGER foi vencedora do item 11, com o valor total de R$ 8.538,12 (oito mil e quinhentos e trinta e oito reais e doze centavos); PAULO ALÍCIO ORTH foi vencedor no item 12, com o valor total de R$ 8.124,06 (oito mil e cento e vinte e quatro reais e seis centavos); HERBON AGROINDÚSTRIA LTDA. foi vencedora dos itens 23, 24, 25, 26 e 27, com o valor total de R$ 58.682,36 (cinquenta e oito mil e seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos); e CENTRAL METROPOLITANA DE COOPERATIVAS DA AGRICULTURA FAMILIAR foi vencedora dos itens 28 e 29, com o valor total de R$ 36.979,80 (trinta e seis mil e novecentos e setenta e nove reais e oitenta centavos). O item 02 restou deserto.

São Sebastião do Caí, 03 de setembro de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Juliane Trein
Código Identificador:5ACB41EF

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 041/2020

O Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí/RS comunica que, em acordo ao despacho proferido no processo de Dispensa de Licitação em epígrafe, reconhece ser dispensável a licitação para firmar negócio jurídico com a associação privada, sem fins lucrativos, **COMUNIDADE TERAPÊUTICA DESAFIO JOVEM GIDEÕES,** objetivando o acolhimento temporário de adolescente, nos termos do contrato n.º 098/2020, tendo em vista a existência de determinação judicial. Valor total do contrato: R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Base Legal: artigo 24, IV, da Lei n.º 8.666/93.

São Sebastião do Caí/RS, 01 de setembro de 2020.

CLÓVIS ALBERTO PIRES DUARTE,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Franciele Simon Simsen
Código Identificador:F57910C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

Aditivo nº. 04 ao Contrato n.º: 263/2017; **Empresa: PRO-RENAL SAPUCAIA CLÍNICA DE DOENÇAS RENAIS LTDA - ME. Objeto: "**Prestação de serviços de exames e procedimentos na área de Terapia Renal Substitutiva, através de preços da tabela SUS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde". **Cláusula Primeira**: O presente contrato terá alteração referente à Cláusula Nona (Dos Recursos Orçamentários), para inclusão de dotação orçamentária, nos seguintes termos: Recurso ASPS 40- Dotação 567. **Modalidade:** Chamamento Público nº. 03/2017. **Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 93/2020**; **Empresa: INF TRANSP. - EIRELI. Objeto: "**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e descarga de líquidos percolados (chorume) gerados no aterro sanitário Municipal". **Cláusula Primeira**: Fica alterada a Cláusula 14 (Da Fiscalização e Gestão do Contrato), restando o quadro geral a seguir: 14.1.7 Fiscal nomeado para o contrato Filipe Thiesen Barbosa, Diretor de Limpeza Urbana, matricula 92879 e 14.2.2 Gestor nomeado para o contrato Paulo da Silva Markevis, Secretário Municipal De Meio Ambiente, matrícula 92737. **Modalidade**: Pregão Presencial nº. 13/2019. **Aditivo nº. 06 ao Contrato n.º: 163/2017**; **Empresa: DOUBLE ALPHA COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA. Objeto:** "Contratação de empresa especializada para instalação, adequação e manutenção de sistema de vídeo porteiro nos prédios pertencentes à Secretaria de Educação. **Cláusula Primeira**: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 22/08/2020. **Modalidade**: Pregão Presencial nº. 08/2017. **Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 108/2019**; **Empresa: SEGMENTO - CONST. & GESTORA AMBIENTAL LTDA. Objeto**: **"**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção básica do Aterro Sanitário do Município. **Cláusula Primeira**: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 26/07/2020. **Cláusula Segunda:** O valor contratual será reajustado de acordo com a variação de 7,31% do IGP-M, referente ao período de julho de 2019 a junho de 2020, resultando no valor mensal atualizado do contrato de R$ 15.989,19. **Modalidade**: Pregão Presencial nº. 06/2019. **Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 108/2019**; **Empresa: SEGMENTO – CONST. & GESTORA AMBIENTAL LTDA. Objeto**: **"**Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção básica do Aterro Sanitário do Município. **Cláusula Primeira**: Fica alterada a Cláusula 14 (Da Fiscalização e Gestão do Contrato), restando o quadro geral a seguir: 14.1.7 Fiscal nomeado para o contrato Filipe Thiesen Barbosa, Diretor de Limpeza Urbana, matricula 92879 e 14.2.2 Gestor nomeado para o contrato Paulo da Silva Markevis, Secretário Municipal De Meio Ambiente, matrícula 92737. **Modalidade**: Pregão Presencial nº. 06/2019. **Aditivo nº. 02 ao Contrato n.º: 151/2018**; **Empresa: WORK SYSTEM TECHNOLOGY SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA. Objeto**: **"**Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica em centrais telefônicas com a entrega em comodato dos equipamentos para a Administração Pública". **Cláusula Primeira**: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a contar de 12/06/2020. **Cláusula Segunda:** O valor contratual será reajustado de acordo com a variação de 6,51% do IGP-M, referente ao período de junho de 2019 a maio de 2020, resultando no montante atualizado do contrato de R$ 54.831,35. **Modalidade**: Pregão Presencial nº. 04/2018. **Aditivo nº. 01 ao Contrato n.º: 53/2020**; **Empresa: FUFAMED COM. E IMPORT. MÉDICO HOSP. EIRELI. Objeto**: **"**Contratação de empresa especializada para fornecimento de tiras para medição quantitativa de glicose sanguínea capilar total, com aparelho para medição de glicemia em comodato, para atender as demandas da Secretaria de Saúde". **Cláusula Primeira**: Fica alterada a Cláusula 14 (Da Fiscalização e Gestão do Contrato), restando o quadro geral a seguir: 14.2.3 Fiscal nomeado para o contrato Nathiele Boeno Patrício Luiz, Técnica Municipal, matricula 7452. **Modalidade**: Pregão Eletrônico nº. 61/2019.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos-Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:5EAD1EB7

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento nº. 01 ao Termo de Colaboração n.º: 10/2020; Empresa: FUNDAÇÃO LA SALLE; Objeto: Contribuir para o funcionamento do Centro Regional de Abrigamento para Mulheres em Situação de Risco e Violência, mediante disponibilização de duas vagas para mulheres do município de Sapucaia do Sul. **Cláusula Primeira:** O presente Apostilamento ao Termo de Colaboração nº. 10/2020 tem por objeto alterar a cláusula 5.2., que passa a ter a seguinte redação: Os recursos recebidos em decorrência da parceria deverão ser depositados em conta corrente específica do Banco Banrisul, Agência 0165, Conta nº. 06.078727-54.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E79624CA

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Colaboração n.º: 10/2020; Empresa: FUNDAÇÃO LA SALLE; Objeto: Contribuir para o funcionamento do Centro Regional de Abrigamento para Mulheres em Situação de Risco e Violência, mediante disponibilização de duas vagas para mulheres do município de Sapucaia do Sul. **Valor:** A administração Pública repassará à OSC o total de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), para 12 meses, conforme cronograma de desembolso, constante no Plano de Trabalho. **Prazo:**

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:45966CB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
ORDEM DE SERVIÇO N°. 04/2020

Normatiza os procedimentos para processamento dos pedidos oriundos de servidores, no âmbito da Administração Pública Municipal de Sapucaia do Sul.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso das suas atribuições, visando estabelecer a normatização dos procedimentos administrativos de pedidos de servidores à Diretoria de Pessoal, emite a presente **ORDEM DE SERVIÇO**:

Art. 1º A Diretoria de Pessoal desta municipalidade, a partir de **08 (oito) de setembro de 2020**, somente aceitará pedidos dos servidores encaminhados via sistema workflow, ou seja, não mais serão aceitos pedidos físicos, devido à implementação do Software Workflow Orquestra BPM em diversos setores da Administração Pública Municipal de Sapucaia do Sul;

Art. 2º As seguintes demandas serão atendidas exclusivamente por meio do sistema workflow:
I – Acidente de Trabalho,
II - Adicional de Insalubridade,
III - Adicional de Periculosidade,
IV – Aposentadoria,
V - Averbação de Tempo de Serviço,
VI - Certidão de Tempo de Contribuição,
VII - Certidão de Tempo de Serviço,
VIII - Certidão de Tempo de Serviço com Regência de Classe,
IX - Declaração de CTC ao INSS,
X - Declaração de Tempo de Contribuição ao INSS,
XI - Declaração de Tempo de Serviço / Vínculo,
XII - Grade de Tempo de Serviço,
XIII - Licença Adotante,
XIV - Licença de Acompanhamento Familiar,
XV - Licença Maternidade,
XVI - Licença para Acompanhamento ao Cônjuge,
XVII - Licença Saúde (atestados médicos),
XVIII - Licença para Concorrer a Cargo Eletivo,
XIX - Licença para Tratar de Interesse Particular,
XX - Licença Prêmio,
XXI - Mudança de Nível (magistério),
XXII - Pensão por Morte,
XXIII - PPP – Perfil Profissiográfico Previdenciário,
XXIV - Readaptação de Função,
XXV - Redução de Carga Horária,
XXVI - Relação Salarial de Contribuição FAPS,

XXVII - Relação Salarial de Contribuição INSS,
XXVIII - Retorno de Licença para Acompanhamento ao Cônjuge,
XXIX - Retorno de Licença para Tratar de Interesse Particular,
XXX - Revisão de avanços / adicionais,
XXXI - Simulação de Aposentadoria;

Art. 3º Os servidores responsáveis pelo recebimento, encaminhamento e ciência das informações de cada Secretaria já foram cadastrados no sistema em referência e receberão o devido suporte técnico por parte da empresa responsável pela implementação do software;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, 31 de agosto de 2020.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:86FF2BF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
REPUBLICADO POR TER CONSTADO COM INCORREÇÃO NA PUBLICAÇÃO ORIGINAL. DECRETO Nº 4579, DE 2 DE SETEMBRO DE 2020.

ALTERA O DECRETO Nº 4511, DE 6 DE ABRIL DE 2020, QUE DETERMINA MEDIDAS PARA FINS DE PREVENÇÃO E DE ENFRENTAMENTO À EPIDEMIA CAUSADA PELO COVID-19 (NOVO CORONAVÍRUS) E DISPÕE SOBRE O DITANCIAMENTO CONTROLADO DETERMINADO PELO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições legais, conforme art. 23, II, da Constituição Federal, nos termos do art. 82, inciso IV, IX e X, da Lei Orgânica do Município, da Lei Municipal nº 2.069/1998 (Código Sanitário de Sapucaia do Sul), da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, e

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.240, de 10 de maio de 2020, e suas alterações, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual e dá outras providências;

CONSIDERANDO a aplicação das medidas sanitárias segmentadas definidas nos protocolos constantes da Bandeira Laranja do Anexo I do Decreto estadual nº 55.461, de 31 de agosto de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 4511, de 6 de abril de 2020, que determina medidas para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo coronavírus) e consolida determinações especificadas em Decretos no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, que passa a vigorar conforme segue:

I – no art. 5º-A: fica alterada a redação do inciso II, e acrescida mais uma alínea; alterado o inciso V; e acrescentados os incisos XI e XII, conforme segue:
"Art. 5º-A .....
.....
II - locais para atividades físicas, tais como academias e estúdios, com atendimento presencial restrito assegurado o mínimo de 10m² (dez metros quadrados) por pessoa, material individual, respeitando teto de ocupação de até 50% (cinquenta por cento) da metragem do estabelecimento, incluindo clientes e funcionários, sendo vedados:
.....
.....
.....
funcionamento após às 23 (vinte três) horas;
.....
V – clubes sociais, esportivos e similares podem ter atendimento presencial restrito, com distanciamento mínimo de 10m² (dez metros quadrados) por pessoa, material individual, respeitando teto de ocupação de até 50% (cinquenta por cento) da metragem do estabelecimento, incluindo clientes e funcionários, sendo vedado, em qualquer caso, contato físico ou aglomerações e atividades ou práticas coletivas;
.....
XI – serviços de educação física em piscina (aberta ou fechada) podem ter atendimento presencial restrito, com uma (1) pessoa por raia para natação e assegurado o mínimo de 10m² (dez metros quadrados) por pessoa nas demais atividades, material individual, respeitando teto de ocupação de até 50% (cinquenta por cento) da metragem do estabelecimento, incluindo clientes e funcionários;
XII – atividades de organizações associativas ligadas à arte e à cultura (MTG e similares) podem funcionar com teleatendimento e atendimento individualizado mediante agendamento e limitado ao máximo de trabalhadores correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do espaço físico do local."

II – fica acrescentado o art. 5º-C com a redação que segue:
"Art. 5º-C A realização de convenções partidárias com vista às eleições Municipais de 2020 devem observar as medidas para fins de

prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), em todo o território do Município de Sapucaia do Sul, as medidas de que trata este Decreto e as disposições estabelecidas em Decretos e atos normativos do Estado do Rio Grande do Sul que dispõem sobre o Sistema de Distanciamento Controlado, em especial as seguintes:
I – máximo de 70 (setenta) pessoas no local, respeitada a ocupação máxima de até 30% (trinta e cinco por cento) da metragem total;
II – circulação de ar cruzada, com janelas e portas abertas, e sistema de renovação de ar;
III – credenciamento e "check-in on line", por meios digitais;
IV – ocupação de cadeiras e de filas intercaladas;
V - assegurado o mínimo de 10m² (dez metros quadrados) por pessoa;
VI – organização de entrada e saída do local e de filas previamente demarcadas;
VII – material individual para os participantes."

III – fica modificada a redação do art. 11-A para a seguinte:
"Art. 11-A. Fica permitida a abertura de igrejas, templos e demais centros religiosos e a realização cultos, desde que respeitada a ocupação máxima de até 30% (trinta por cento) da metragem do local, incluindo frequentadores/fiéis, colaboradores e realizadores, observado, em todos os casos, o distanciamento interpessoal mínimo de dois metros quadrados (2m²) entre os participantes, que devem utilizar máscaras de proteção facial, e observadas as medidas previstas no art. 4º deste Decreto, no que couberem, bem como demais recomendações das autoridades sanitárias."

IV – no Capítulo II, a seção III passa a ter novo título e fica acrescentado o art. 12-A, conforme segue:

"Seção III
Das restrições quanto a eventos, cultos, esportes coletivos e parques

Art. 12-A Em Parques, reservas naturais e no Jardim Zoológico, pode ser realizado teleatendimento e atendimento presencial restrito a até 25% (vinte e cinco por cento) da capacidade de público, com acesso somente a áreas externas, com demarcação no chão de áreas de permanência distanciada de grupos de no máximo 8 (oito) pessoas, respeitado o percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) de trabalhadores no local."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 2 de setembro de 2020.

Sapucaia do Sul, em 2 de setembro de 2020.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:AED0F71F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 083-2020

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 083/2020
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Leonir Cardozo, torna público Licitação na Modalidade Pregão Presencial Nº 083/2020 do tipo Menor Preço Por Item, **Registro de Preço para a futura e eventual aquisição de Material de Expediente, Processamento de Dados e outros materiais, pelo processo de compra parcelada para as Secretarias da Municipalidade de Sarandi – RS**, data da abertura será no dia 22 de setembro de 2020 às 08 hs, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

LEONIR CARDOZO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:005D676D

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI TOMADA DE PREÇO 026/2020

O Município de Sarandi – RS através de seu Pregoeiro, torna público que no dia 28 de setembro de 2020 às 08:00h., procederá Licitação Processo Licitatório Nº146/2020, TOMADA DE PREÇO do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto da licitação é a contratação de Empresa(s) especializada(s) para a execução de obras e serviços de engenharia em regime de empreitada global (fornecimento de materiais e serviços) para execução de pavimentação com pedra irregular na Av. 7 de Setembro , Rua B(em direção a Sanga do Leão) e Loteamento Colussi(próximo ao Grêmio Aquático Sarandiense), ambas com drenagem, pertencentes ao município de Sarandi/RS. A cópia do edital e seus anexos estão disponíveis no site: http://www.sarandi.rs.gov.br e no Setor de Licitações na sede da Prefeitura Municipal, no horário das 07:00h às 13:00h ou pelo Telefone: (54) 3361.5637.

Sarandi (RS), 02 de setembro de 2020.

LEONIR CARDOZO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafael Baú
Código Identificador:CEA70008

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
ATA Nº 094/2020 - TP Nº 023/2020

Aos três dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte, às oito horas, na Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 015/2020, com a finalidade de dar continuidade à licitação Tomada de Preços nº 023/2020 – EMPREITADA GLOBAL, com fornecimento de material e mão de obra, para obras na sede da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes. Após abertura de prazo recursal referente à segunda fase do procedimento, apresentou recurso a empresa M&A EDIFICAÇÕES EIRELI e apresentou contrarrazões a empresa ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. Primeiramente, informa-se que, após análise do recurso e da contrarrazão apresentada, a Comissão decide manter a decisão exposta na Ata nº 088/2020, a qual decretou como vencedora desta licitação a empresa ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. Sobre o recurso apresentado pela empresa M&A EDIFICAÇÕES EIRELI, cabe salientar que o prazo recursal é pertinente apenas à segunda fase do certame (julgamento das propostas). A alegação a respeito do balanço que foi apresentado não merece sequer análise por parte da Comissão, visto que a mesma deveria ter sido apresentada no prazo recursal referente à primeira fase (julgamento dos documentos de habilitação). Mesmo assim, cabe informar que a empresa ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA apresentou seu balanço de forma correta, baseado na Instrução Normativa da Receita Federal, nº1965/2020, além de apresentar a Certidão Simplificada da Junta Comercial (fl.145) emitida no corrente ano, constando como Empresa de Pequeno Porte. Passamos então a analisar a parte que trata sobre a proposta de preço, visto que a empresa recorrente alega que foi dado tratamento especial à empresa ESI COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. Cabe salientar que o anexo constante no Edital é um Termo de **REFERÊNCIA** e não obrigatório. A respeito da não especificação por lotes, basta analisar as planilhas em anexo para que possa se verificar o valor de cada lote, conforme constante na ata de julgamento das propostas (Ata nº 088/2020), portanto seria um excesso de formalismo desclassificar a

proposta da empresa por não elaborar sua proposta igual ao anexo do edital. Além disso, o julgamento do certame é global, e a empresa apresentou o valor global de forma correta em sua proposta. Para finalizar, a Comissão deve buscar sempre a proposta mais vantajosa, portanto não tem razão para desclassificar a proposta se conseguimos obter todos os dados necessários para decisão, analisando a proposta e seus anexos. Nada mais havendo a constar, segue a ata assinada pelos membros da Comissão.

JOSÉ PEDRO PINEIRO HOLDERBAUM
Presidente

CLEVERTON GALARZ RAMOS
Membro

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:C6AE78C0

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA Nº 046/2020

Processo nº 4435/2020 – Ratifico a dispensa de licitação para Aquisição de testes rápidos, do tipo IgG + IgM, para verificação de pacientes suspeitos, despesa se refere à Portaria GM/MS 480/2020, CIB 073/2020 do coronavírus (COVID-19), com base no inciso IV do art. 24, da Lei Federal 8.666/93 cumulada com a Lei nº 13.979/20 e no parecer jurídico anexo ao processo.

Taquara, 03 de Setembro de 2020.

TITO LIVIO JAEGER FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:288D16FB

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE ADITIVO

ADITIVO: 1º TERMO ADITIVO.
CONTRATO N°: 073/2018.
PROCESSO N°: 5460/2018.
MOD. LICITAÇÃO: Dispensa nº 024/2018.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS.**
CONTRATADA: **FABRICIO TAVARES – ME.**
OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de licenças de Antivírus para a Administração Municipal.
OBJETO DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula Terceira – Dos Prazos/Vigência – prorrogando o prazo da contratação por 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 25 de Setembro de 2020.
ASSINATURAS:
TITO LIVIO JAEGER FILHO
FABRICIO TAVARES
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 03/09/2020

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:54459FA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 023/2020 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de medicamentos a fim de atender a Farmácia Básica do Município de Terra de Areia/RS. Data abertura: 17/09/2020, horário às 08h30min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51) 3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:B618A460

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 028/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Dumer e Leal Ltda ME. **Objeto:** Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo de valor por aumento quantitativo do contrato em epígrafe. Fica acrescido o valor de R$ 8.249,87 (oito mil duzentos e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos) ao presente contrato, conforme planilhas anexadas com respectivo acréscimo de seu valor, com fundamento no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, alínea b § 1º e 6º da Lei Federal nº 8.666/93. **Vigência:** 07 de setembro de 2020

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:35EE8E93

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 059/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia **Contratado:** Jeferson Luiz Rodrigues - ME **Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado até 05 de agosto de 2021. **Vigência:** 05/08/2021.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:6D982678

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 065/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Proativa Saúde – Cooperativa de Trabalho de Profissionais da Área da Saúde. **Objeto:** O prazo de vigência do contrato supracitado fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, iniciando em 31 de agosto de 2020, encerrando-se em 31 de agosto de 2021. O valor contratado fica atualizado conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Descrição Serviço	Valor Unitário
01	1200 horas/mês	Médico Clínico Geral (atendimento plantão 24 horas)	**R$ 145,02**
02	40 horas/mês	Médico Psiquiatra	**R$ 158,51**
03	30 horas/mês	Médico Ginecologista	**R$ 158,51**
04	30 horas/mês	Médico Cardiologista	**R$ 158,51**
05	40 horas/mês	Médico Pediatra	**R$ 158,51**
06	30 horas/mês	Médico Traumatologista	**R$ 158,51**
07	30 horas/mês	Médico Urologista	**R$ 158,51**
08	100 horas/mês	Psicologia	**R$ 45,99**
09	100 horas/mês	Fisioterapia	**R$ 46,63**
10	1200 horas/mês	Auxiliar de Higienização	**R$ 20,87**
11	30 horas/mês	Médico Ecografista	**R$ 158,51**

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:04EB70FF

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Instituto Educacional Tecnológico Primeira Opção
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica presencial a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhamento dos programas federais relacionados ao órgão.
Valor: R$ 3.950 (três mil novecentos e cinquenta reais) mensais
Vigência: 12 meses

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:6FB6A40F

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
INEXIGIBILIDADE 004/2020

Aviso de Homologação de Inexigibilidade de Licitação.
Fundamento: Art. 25, II, da Lei nº 8.666/93.
Processo: n° 004/2020
Contratado: Instituto Educacional Tecnológico Primeira Opção Ltda
CNPJ: 13.770.411/0001-08
Objeto: O objeto do presente contrato visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica presencial a equipe da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para acompanhamento dos programas federais relacionados ao órgão.
Homologação: 02/09/2020

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Paula Miqueloto
Código Identificador:5774C39B

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 234/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Multimed equipamentos eletrônicos LTDA EPP **Objeto:** Conserto de 01 eletrocardiógrafo com urgência, pois estamos sem esses equipamentos para suprir a demanda do ESF III. **Valor:** R$ 474,00 (quatrocentos e setenta e quatro reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:19DF62C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 235/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso IV, combinado com Art. 26, Parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** P R INDUSTRIA E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS LTDA ME **Objeto:** Contratação de empresa para aluguel de pirâmide de tamanho 5x5 para uso no centro de triagem de infecções respiratórias devido a pandemia do covid-19, pelo período de quatro meses, conforme plano de aplicação de enfrentamento a pandemia do covid19 portaria nº 1.666/2020. **Valor:** R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:A65ADC9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 237/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Triângullo Gráfica e Editora LTDA EPP **Objeto:** Aquisição de material gráfico de uso nos ESF. **Valor:** R$ 840,00 (Oitocentos e quarenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:870B5453

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DIDPENSA DE LICITAÇÃO Nº 238/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Lumaggi construção e decoração LTDA EPP **Objeto:** Aquisição de materiais para manutenção do banheiro do ESF III. **Valor:** R$ 452,90 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:C5B35E68

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Rogerio de Lima Melo ME **Objeto:** Aquisição de tele e grade de proteção para a escola de educação infantil menino Jesus de Praga. **Valor:** R$ 24.370,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e setenta reais).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:6B873A25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 236/2020

Fundamento Legal: Art. 24 inciso II da Lei 8.666/93. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratado:** Cooperativa mista de agricultura familiares de Itati, Terra de Areia e Três Forquilhas **Objeto:** Aquisição de alimentos da agricultura familiar a serem distribuídos pela secretaria de educação. **Valor:** R$ 2.688,36 (Dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e seis centavos).

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Santos de Jesus
Código Identificador:046E946B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 084/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADAS: **CRVR – COMPANHIA RIOGRANDENSE DE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS**. Contratação direta de empresa para prestação de serviço de transbordo, transporte e destinação final, até aterro sanitário ou outro destino licenciado ambientalmente, dos resíduos sólidos domésticos e comerciais com características domiciliares (RSD), produzidos na circunscrição do município. Quantidade de RSD total de 11.400 toneladas, valor unitário de R$126,35, pelo período de 180 dias, valor total de R$1.440,390,00 (um milhão quatrocentos e quarenta mil, trezentos e noventa reais).Base legal: art. 24 lV da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 20365/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4F50F4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 083/2020: CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADAS: **JM PNEUS E RECAPAGENS LTDA**. Contratar pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de borracharia para veículos pesados, máquinas e equipamentos da frota municipal. Valor total de R$18.000,00 (dezoito mil reais).Base legal: art. 24 lV da lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 20169/2020.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:239E544F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 001/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 001/2020
CONTRATADA: JANICE BEATRIZ NOLL – ME.
CNPJ Nº 10.719.682/0001-40.
Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total licitada, do Objeto da Cláusula Primeira do Contrato nº 001/2020, de acordo com o Art. 65, inciso I, alínea b c/c § 1º da Lei 8.666/93, equivalendo a 30 (trinta) pacotes do item BISCOITO ROSCA DE LEITE, 18 kg (dezoito quilogramas) do item FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, 67 kg (sessenta e sete quilogramas) do item FEIJÃO PRETO TIPO 1, 12 (doze) pacotes do item MASSA SECA C/OVOS TIPO CABELO DE ANJO, 45 (quarenta e cinco) pacotes do item MASSA SECA C/OVOS TIPO ESPAGUETE e 22 (vinte e dois) pacotes do item MASSA SECA C/OVOS TIPO PARAFUSO.
Vinculação: Pregão Presencial nº 015/2019.

Travesseiro, 03 de setembro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:C693B7C6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 002/2020

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 002/2020
CONTRATADA: COOPERATIVA DÁLIA ALIMENTOS LTDA.
CNPJ Nº 89.305.239/0009-30
Ficam acrescidos 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade total licitada, do Objeto da Cláusula Primeira do Contrato nº 002/2020, de acordo com o Art. 65, inciso I, alínea b c/c § 1º da Lei 8.666/93, equivalendo a 30 kg (trinta quilogramas) do item FEIJÃO CARIOCA, 45 kg (quarenta e cinco quilogramas) do item AÇÚCAR CRISTAL e 100 kg (cem quilogramas) do item ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1.
Vinculação: Pregão Presencial nº 015/2019.

Travesseiro, 03 de setembro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:CEA98241

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 059/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 059/2019
CONTRATADA: BRUNA A. MARTINI EIRELI.
CNPJ Nº 34.598.182/0001-66.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 059/2019, a contar da data de 02 de setembro de 2020, tendo validade até a data de 31 de dezembro de 2020.
Vinculação: Dispensa de Licitação Art. 24 II nº 037/2019.

Travesseiro, 03 de setembro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:7663D700

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 055/2018

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO N° 055/2018
CONTRATADA: DILNEI LUIZ WEIRICH 71707727015.
CNPJ Nº 97.542.562/0001-07.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 055/2018, a contar da data de 03 de setembro de 2020, tendo validade até a data de 31 de dezembro de 2020. Fica reajustado o valor do contrato para R$ 17,05 (dezessete reais e cinco centavos) por hora efetivamente trabalhada.
Vinculação: Convite nº 014/2018.

Travesseiro, 03 de setembro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:3336CAFA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 060/2019

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO N° 060/2019
CONTRATADA: SCHNORR – CONTABILIDADE, INFORMÁTICA E ASSESSORIA LTDA.
CNPJ Nº 94.705.977/0001-58.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 060/2019, a contar da data de 02 de setembro de 2020, tendo validade até a data de 31 de dezembro de 2020. Fica reajustado o valor do contrato para R$

5.764,05 (cinco mil, setecentos e sessenta e quatro reais e cinco centavos) mensais.
Vinculação: Inexigibilidade nº 002/2019.

Travesseiro, 03 de setembro de 2020.

GENÉSIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:86D01484

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2020, DE 31 DE AGOSTO DE 2020
CONTRATANTE: Município de Travesseiro.
CONTRATADA: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS HENZ LTDA.
CNPJ Nº 02.290.795/0001-45.
OBJETO: Contratação emergencial para a aquisição de combustíveis para o abastecimento da frota municipal de veículos.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação Art. IV nº 056/2020.
PRAZO/VALIDADE: 31 de dezembro de 2020.
VALOR TOTAL: R$ 475.160,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e sessenta reais).

Travesseiro, 03 de setembro de 2020.

GENESIO ROQUE HOFSTETTER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:96BB631B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL 40 – CHAMADA PÚBLICA N.º 01/2020

O Município de Trindade do Sul RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Alecrim, nº 120, inscrita no CNPJ sob n. 92.399.211/0001-67, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Odair Adílio Pelicioli, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei 14.036/2020, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, vem realizar Chamada Pública para credenciamento de artistas e fazedores da cultura para a produção de conteúdo artístico e cultural, para realização de programação especial de difusão em plataformas digitais.
O recebimento da documentação e credenciamento ocorrerá do **dia 08 até o dia 22 de setembro de 2020,** em horário de expediente do Município, das 07:30h às 11:30h e das 13:00h às 17:00h .Maiores informações através do contato eletrônico pelo e-mail licitacoes@trindadedosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54)3541 1527 ou 3541 1025.
Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no **site** www.trindadedosul.rs.gov.br /publicações/editais.

ODAIR ADÍLIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Marta da Rosa
Código Identificador:F67C1635

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIXEIRAS A SEREM INSTALADAS NAS VIAS E PRAÇAS DO MUNICÍPIO
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 18 de setembro de 2020 às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, Sala de Licitações, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min até 12h e 13h30min até 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 03 SETEMBRO DE 2020.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira dos Santos
Código Identificador:6488A743

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: UNICENTRAL – Central de Cooperativas da Agricultura Familiar
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados aos alunos das EMEFs e das EMEIs, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR: R$ 49.985,67 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 14/08/2020, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2020 – Inexigibilidade nº 11/2020
AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 14 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:D1F63BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 147/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Jolcimar Antônio Guilardi
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados aos alunos das EMEFs e das EMEIs, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR: R$ 7.475,77 (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e sete centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 14/08/2020, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2020 – Inexigibilidade nº 11/2020
AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 14 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:4F66F863

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 148/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Lurdes Ione da Silva
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados aos alunos das EMEFs e das EMEIs, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR: R$ 7.244,16 (sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 14/08/2020, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2020 – Inexigibilidade nº 11/2020
AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 14 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:92CE329C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 149/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Carlos Antônio Pires da Silva
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados aos alunos das EMEFs e das EMEIs, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR: R$ 17.899,02 (dezessete mil oitocentos e noventa e nove reais e dois centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 14/08/2020, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2020 – Inexigibilidade nº 11/2020
AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 14 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:650BC5A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 150/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Angelica dos Santos Morais
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados aos alunos das EMEFs e das EMEIs, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR: R$ 5.635,79 (cinco mil seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 14/08/2020, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2020 – Inexigibilidade nº 11/2020
AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 14 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:75FE7629

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 151/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Edgar José Fioresi – Agroindústria de Produtos Coloniais Fioresi
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados aos alunos das EMEFs e das EMEIs, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR: R$ 19.991,40 (dezenove mil novecentos e noventa e um reais e quarenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 14/08/2020, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2020 – Inexigibilidade nº 11/2020
AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 14 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:25C7667C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Marleise Rita Fioresi Valsoler
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, destinados aos alunos das EMEFs e das EMEIs, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE
VALOR: R$ 16.984,50 (dezesseis mil novecentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
PRAZO: 12 (doze) meses, a contar de 14/08/2020, ou até a entrega da quantidade total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Chamada Pública nº 01/2020 – Inexigibilidade nº 11/2020
AMPARO LEGAL: Lei nº 11.947/2009 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93

Tupanciretã, 14 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:27CC61E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 158/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: João Paulo da Silva Silva Eireli
OBJETO: Locação de veículo tipo ônibus, com motorista, para a realização de serviço de Transporte Escolar da Linha 30, com percurso de 73 km diários
VALOR: R$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos) pelo km rodado.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 24 de agosto de 2020
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 14/2020
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 24 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A8D0EDFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2020/28.157
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1870/2020 PROCESSO LC: 1918 CONTRATO Nº 157/2020

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N º 1870/2020,** em favor da empresa **COOPATER - COOPERATIVA DE SERVIÇOS TÉCNICOS E EXTENSÃO RURAL LTDA,** para prestação de serviço de CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL, por equipe multidisciplinar, composta pelos técnicos: Engenheiro (a) Agrônomo, Engenheiro (a) Florestal, Engenheiro (a) Ambiental, Engenheiro (a) Químico, Geólogo (a) e Biólogo (a), para concessão de Licenças Ambientais de Impacto Local , no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27 de agosto de 2020, ou até a homologação de processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 21 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:1D960D60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 157/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: COOPATER - Cooperativa de Serviços Técnicos e Extensão Rural Ltda
OBJETO: Prestação de serviço de CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA AMBIENTAL, por equipe multidisciplinar, composta pelos técnicos: Engenheiro (a) Agrônomo, Engenheiro (a) Florestal, Engenheiro (a) Ambiental, Engenheiro (a) Químico, Geólogo (a) e Biólogo (a), para concessão de Licenças Ambientais de Impacto Local.
VALOR: R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) mensais
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 27/08/2020, ou até homologação de processo licitatório, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1870/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 21 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:C3D58F84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 2020/28.016
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1869/2020 PROCESSO LC: 1916 CONTRATO Nº 156/2020

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1869/2020, em favor da empresa SILVANA DA SILVA TORRES – MI PRESTADORA DE SERVIÇOS, para prestação de serviços de limpeza pública urbana, compreendendo os serviços de combate a possíveis focos de mosquito da dengue, ampliação das ações da manutenção e limpeza de resíduos previstos no PLANSAB – Plano de Saneamento Básico de Tupanciretã e retirada de entulhos e limpeza em geral nos bairros do município, no valor de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais) mensais, pelo prazo de 15 de agosto de 2020 a 31 de dezembro de 2020, com base no inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 21 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA,
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:EEFCCEB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 156/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Silvana da Silva Torres – MI Prestadora de Serviços
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza pública urbana, compreendendo os serviços de combate a possíveis focos de mosquito da dengue, ampliação das ações da manutenção e limpeza de resíduos previstos no PLANSAB – Plano de Saneamento Básico de Tupanciretã e retirada de entulhos e limpeza em geral nos bairros do município
VALOR GLOBAL: R$ 6.500,00 (seis mil quinhentos reais) mensais
VIGÊNCIA: de 15/08/2020 a 31/12/2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1869/2020
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 21 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:1ACC8A84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Compavi Pavimentação e Comércio Ltda
OBJETO: Prestação de serviço de **mão-de-obra** para reposição de 1.000 m² de pavimentação com pedras irregulares, a ser realizado na Rua Otacílio Tupanciretan de Azevedo e demais localidades, bem como a construção de ondulações transversais (lombada física) em diversas ruas e avenidas da zona urbana do Município de Tupanciretã
VALOR GLOBAL: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)
VIGÊNCIA: Até a realização da totalidade da metragem dos serviços ou até 31 de dezembro de 2020, o que vier a ocorrer primeiro.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1868/2020
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso I da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 20 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:87CBFE24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO 2020/27.916
DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 1851/2020 PROCESSO LC: 1898 CONTRATO Nº 154/2020

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA N º 1851/2020**, em favor da empresa **WELLINGTON MILLANI VIEIRA,** para prestação de serviço de Ensino de Teoria Musical e Prática Instrumental aos componentes da Banda Municipal Dr. Nestor André Mantese, no valor de R$ 5.000,00

(cinco mil reais) mensais, pelo prazo de 04 (quatro) meses, a contar de 05 de agosto de 2020, com base no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Tupanciretã, 20 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:B0680902

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 154/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: Wellington Millani Vieira
OBJETO: Prestação de serviço de Ensino de Teoria Musical e Prática Instrumental aos componentes da Banda Municipal
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais
VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses, a contar de 05 de agosto de 2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 1851/2020
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 20 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:A436B709

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 153/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: PSJ Banco de Dados Ltda - Prawo – Sistema Jurídico
OBJETO: Prestação de serviço de Monitoramento de Andamentos Processuais e Publicações Jurídicas**.**
VALOR: R$ 4.091,70 (quatro mil noventa e um reais e setenta centavos) anuais
VIGÊNCIA: 12 meses, a contar de 20 de agosto de 2020
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 1825/2020
AMPARO LEGAL: Artigo. 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 20 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:9B360300

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2020

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADO: A. E. Reuter & Cia Ltda
OBJETO: Contratação de serviços para troca das divisórias das salas do 3º Piso do Centro Administrativo da Prefeitura de Tupanciretã, com fornecimento de materiais e serviços
VALOR: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias, a contar da data da autorização para início dos serviços, fornecida pelo Departamento de Arquitetura Engenharia e Urbanismo
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 25/2020
AMPARO LEGAL: Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93

Tupanciretã, 13 de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:EAC4473A

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 2020/27.414

Data: 19/06/2020
Edital de Licitação: 01/2020
Modalidade: Inexigibilidade 11/2020 **-** Chamada Pública nº 01/2020
Tipo: Preços definidos na Chamada Pública nº 01/2020, com base no § 3º do artigo 29 da R**esolução nº 4, de 2 de abril de 2015 -** FNDE
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinados aos alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e de Educação Infantil, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.
No exercício de minhas atribuições, tendo em vista o que me faculta a lei e diante do regular procedimento do processo licitatório supra, **HOMOLOGO** a presente licitação e **ADJUDICO** o objeto licitado aos produtores, abaixo relacionados**,** ofertantes dos produtos nos preços definidos no edital da Chamada Pública, para que surtam todos os efeitos jurídicos e legais.

Unicentral – Central de Cooperativas da Agricultura Familiar
Jolcimar Antônio Guilardi
Lurdes Ione da Silva
Carlos Antônio Pires da Silva
Angélica dos Santos Morais
Edgar José Fioresi
Marleise Rita Fioresi Valsoler

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2020.

CARLOS AUGUSTO BRUM DE SOUZA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Fernanda Bammesberger Malheiros
Código Identificador:DA973E59

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº064/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº064/2020

O Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve:
01 – Homologar e ajustar a presente Dispensa de licitação, nestes termos:
a) Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO
b) Nº: 059/2020
c) Objeto: Contratação de empresa para fornecimento através de Locação de dois veículos sedan 1.0, 5.000 km por mês, pelo período de 04 meses, para uso na Secretaria de Saúde, em virtude a Covid 19, conforme solicitação. A solicitação justifica-se como ação de resposta para minimizar a situação em que se encontram os Municípios devido a Covid 19.

02 – Fornecedor: **LOCADORA DE VEICULOS MULTIMARCAS LTDA – CNPJ: 68.765.049/0001-79**
03 – Valor mensal: R$1.690,00 (um mil seiscentos e noventa reais) mensal/cada veículo;
Valor Total: R$ 13.520,00 (treze mil, quinhentos e vinte reais);

04 – Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
07 - SECRETARIA DA SAÚDE
2052 MANUTENÇÃO DA EXECUÇÃO DE AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
339033000000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Recurso 4511 CR 3160

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 31 DE AGOSTO DE 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:FD403555

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº001/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Concorrência
b) Número: 001/2020
c) Objetivo: CONCESSÃO ONEROSA DE USO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL COM BAR, LANCHERIA E ATIVIDADES RELACIONADAS AO ESPORTE NA ÁREA DO GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES OLÍVIA KAPPEL

d) Fornecedores e Itens:
RENATO LOPES DE VARGAS
Itens Vencedores: 1
No valor total de: R$ 107,40 (cento e sete reais e quarenta centavos) mensais;

Gabinete do Prefeito Municipal, em 31 de Agosto de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:21A3B318

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº007-2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Pregão Presencial - SRP
b) Número: 007/2020
c) Objetivo: Constitui objeto deste Edital, Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de Equipamentos de Informática, conforme TERMO DE REFERENCIA (anexo I).

d) Fornecedores e Itens:

RUDINEI M. DE ABREU & CIA LTDA - ME
Itens Vencedores: 14, 24
No valor total de: R$ 26.987,00
CENTERMIX EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA
Itens Vencedores: 12
No valor total de: R$ 23.550,00
PPL COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI - EPP
Itens Vencedores: 16, 19
No valor total de: R$ 16.120,00
PERFIL COMPUTACIONAL LTDA
Itens Vencedores: 3, 4, 8
No valor total de: R$ 232.600,00
GUILHERME XAVIER PIVA EIRELI - EPP
Itens Vencedores: 21
No valor total de: R$ 26.850,00
VERLIN & PIONTKOSKI LTDA - ME
Itens Vencedores: 1, 2, 7
No valor total de: R$ 249.750,00
AUTOMAFOUR SOLUÇÕES EM INFORMATICA E AUTOMAÇÃO LTDA
Itens Vencedores: 11
No valor total de: R$ 20.700,00
GONÇALVES & NASCIMENTO EQUIPAMENTOS LTDA
Itens Vencedores: 17, 18, 23
No valor total de: R$ 44.900,00

TRI SHOPINFORMATICA LTDA
Itens Vencedores: 15, 20
No valor total de: R$ 21.812,00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de Setembro de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:BE8DBDF8

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº008/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitações do Município, resolve:

01 - Homologar e adjudicar a presente licitação nestes termos:
a) Modalidade: Pregão Presencial
b) Número: 008/2020
c) Objetivo: Constitui objeto da presente licitação a prestação de serviços de depósito/destinação final de resíduos sólidos domiciliares.

d) Fornecedores e Itens:
CRVR RIOGRANDENSE VALORIZAçãO DE RESíDUOS LTDA.
Itens Vencedores: 1
No valor de: R$107,33 (cento e sete reais e trinta e três centavos) por tonelada;

02 - Autorizar o Empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária:
08.02.17.511.0007.2043.3.3.90.39.51.00.00
08.02.17.512.0007.2044.3.3.90.39.51.00.00

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Setembro de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:4FFA395B

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº044/2020

CONTRATO Nº044/2020
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consolidação da legislação municipal, de modo informatizado, para utilização via internet, num total estimado de 2.000 (dois mil) diplomas legais (Leis Municipais, Lei Orgânica e Emendas a LOM) na forma de um Portal de Legislação do site oficial da Prefeitura Municipal, com qualidade via celular, tablet, ou qualquer dispositivo, permitindo o acompanhamento de toda a legislação do município;

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **CESPRO PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA CNPJ sob nº 17.875.435/0001-82;**

VALOR: Valor Mensal: 24 parcelas de R$ 120,00 (cento e vinte reais);
Valor Total: R$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais);
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de 01 de Setembro de 2020, podendo ser prorrogado até o máximo de 60 (sessenta) meses. Vale Verde, 13 de Agosto de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:42960F88

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº045/2020

CONTRATO Nº045/2020
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços na área da Saúde denominado Clinico Geral, no total de 288 (duzentos e oitenta e oito) horas, sendo 04 (quatro) horas diárias e até 20 (vinte) horas semanais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **LIFE CARE SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA CNPJ sob nº 22.576.406/0001-93;**

VALOR: Valor Hora: R$ 132,00 (cento e trinta e dois reais);
Valor Total: R$ 38.016,00 (trinta e oito mil e dezesseis reais);
PRAZO: Até 31 de Dezembro 2020.

Vale Verde, 13 de Agosto de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:A3370845

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº046/2020

CONTRATO Nº046/2020
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de 70 (setenta) Horas trabalhadas de Retroescavadeiras 4x4, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Transportes, e Transito e Serviços.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **M B TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM EIRELI LTDA CNPJ sob nº 33.204.946/0001-26;**

VALOR: Valor Hora: R$ 141,33 (cento e quarenta e um reais e trinta e três centavos);
Valor Total: R$ 9.893,10 (nove mil, oitocentos e noventa e três reais e dez centavos);
PRAZO: Até 31 de Dezembro 2020. Vale Verde, 14 de Agosto de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:0D37543F

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº047/2020

CONTRATO Nº047/2020
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de 170 (cento e setenta) Horas trabalhadas de Retroescavadeiras 4x4, para suprir necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADA: **M B TRANSPORTES E TERRAPLANAGEM EIRELI LTDA CNPJ sob nº 33.204.946/0001-26;**

VALOR: Valor Hora: R$ 155,21 (cento e cinquenta e cinco reais e vinte um centavos);
PRAZO: Até 31 de Dezembro 2020. Vale Verde, 27 de Agosto de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:7B9ED914

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº048/2020

CONTRATO Nº048/2020
OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de 326 (trezentos e vinte e seis) Cestas Básicas, destinadas a ação de resposta para minimizar a situação de emergência em que se encontra o Município de Vale Verde devida á estiagem.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VALE VERDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **SIDNEI TOILLIER FRUTEIRA E MERCADO DO VALE CNPJ sob nº 09.376.212/0001-42;**

VALOR: Valor Un: R$ 129,48 (cento e vinte e nove reais e quarenta e oito centavos);
Valor Total: R$ 42.210,48 (quarenta e dois mil, duzentos e dez reais e quarenta e oito centavos);
PRAZO: Até 30 de Setembro de 2020.

Vale Verde, 27 de Agosto de 2020.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Norton Gabriel Stumm
Código Identificador:FB833F74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 123/2020

EDITAL Nº 123/2020
CHAMAMENTO PÚBLICO

INSCRIÇÃO DE PEQUENOS EMPREENDEDORES INTERESSADOS EM ADERIR AO PLANO EMERGENCIAL MUNICIPAL DE APOIO AO PEQUENO EMPREENDEDOR – PEMAPE

2ª ETAPA
REALIZAÇÃO DE INSCRIÇÃO PEQUENOS EMPREENDEDORES PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO ECONÔMICO EMERGENCIAL.

GIOVANE WICKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, no uso de suas atribuições legais asseguradas pelo inc. VIII do art. 49 da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei nº 6.626, de 31 de julho de 2020, Decreto nº 7.212, de 07 de agosto de 2020 e nos termos da Comunicação Interna nº 10820/2020, torna público para o conhecimento dos interessados, que estará procedendo às inscrições de Pequenos Empreendedores interessados em aderir ao Plano Emergencial Municipal de Apoio ao Pequeno Empreendedor – PEMAPE – 2ª ETAPA, junto à Central do Empreendedor, entre os dias **08/09/2020** a **22/09/2020.**

1 DA LIBERAÇÃO DO RECURSO

1.1 A Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, através do Plano Emergencial Municipal de Apoio ao Pequeno Empreendedor – PEMAPE, na segunda etapa de execução irá beneficiar cerca de 50 empresas, com a concessão de auxílio financeiro emergencial aos pequenos empreendedores interessados nos termos da Lei nº 6.626/2020 e Decreto nº 7.212/2020.

1.2 Para a primeira etapa de execução do programa estarão sendo selecionadas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte impactadas financeiramente e que tenham atuação nos seguintes setores econômicos:

I- Comércio varejista tradicional;
II- Bares, lancherias e restaurantes;
III- Hotéis, motéis, pousadas, pensões, albergues, casas de repouso, spas, asilos e outros tipos de alojamentos e abrigos;
IV- Barbearias, estéticas e salões de embelezamento;
V- Transporte de passageiros Municipal;
VI- Escolas de educação infantil;
VII- Casas de festas e eventos;
VIII- Academias de ginástica;
IX- Ateliers de calçados e confecções;
X- Produção e promoção de eventos esportivos;
XI - Agências de turismo.

1.3 Considera-se impactado financeiramente, aquele negócio que apresenta queda de faturamento bruto e líquido calculado sobre a média dos meses de abril, maio e junho de 2020 em comparação com a média do faturamento bruto dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2020, devidamente demonstrado em balancete contábil do primeiro semestre de 2020.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Os pequenos empreendedores interessados em aderir ao Plano Emergencial Municipal de Apoio ao Pequeno Empreendedor – PEMAPE, deverão comparecer à Sala do Empreendedor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo para realização das inscrições, devendo preencher a ficha de inscrição para requerer a adesão ao PEMAPE, que estará disponível em meio eletrônico, na página da internet do Município (www.venancioaires.rs.gov.br), na aba Governo, na página da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de Venâncio Aires, ou, no meio físico, junto à Sala do Empreendedor.

3 DO LOCAL DAS INSCRIÇÕES:

3.1 Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo de Venâncio Aires, ou, no meio físico, junto à Sala do Empreendedor, conforme orientações listadas no item 2.1 deste edital, **das 08h às 11h e das 14h às 16h**.

4 DA HOMOLOGAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 A homologação das inscrições se dará por meio da análise dos membros da Comissão Mista Presidida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo e formada pelo Secretário Municipal da Fazenda, por um representante da Procuradoria Jurídica do Município e pelo Presidente da CACIVA e será divulgada no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul (http://www.diariomunicipal.com.br/famurs) e, de forma alternativa, visando a transparência, no Mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, na Página Oficial do Município na internet e o extrato do edital no Jornal de circulação local contratado.

4.2 Cada pedido conterá um parecer prévio da Presidência da Comissão Mista e será encaminhado para análise e deliberação dos demais representantes que, por maioria simples, exercerão seu direito de voto de igual valor e forma.

5 DOS RECURSOS

5.1 Os pequenos empreendedores poderão entrar com recursos em relação às inscrições homologadas no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação, direcionados à Presidência da Comissão Mista.

5.2 Os recursos deverão ser protocolados à Sala do Empreendedor da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, acompanhados de requerimento com as razões alegadas pelo pequeno empreendedor, bem como as comprovações que se fizerem necessárias.

5.3 O recurso será julgado pela Presidência da Comissão Mista.

6 DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Mais informações junto à Sala do Empreendedor pelo fone (51) 21830252, ou junto ao Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, no endereço Rua Osvaldo Aranha, nº 634, pelo fone nº (51) 2183-0297, pelo e-mail smdet@venancioaires.rs.gov.br ou pelo site www.venancioaires.rs.gov.br.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES, em 03 de setembro de 2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JALILA STAHL BÖHM HEINEMANN
Secretária de Administração

CLAUDIO ROBERTO SOARES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO
INSCRIÇÃO DE PEQUENOS EMPREENDEDORES INTERESSADOS EM ADERIR O PLANO EMERGENCIAL MUNICIPAL DE APOIO AO PEQUENO EMPREENDEDOR – PEMAPE
2ª ETAPA

ATIVIDADES	DATAS
- Publicação do edital no diário oficial e no site da prefeitura para inscrições ao plano emergencial municipal de apoio ao pequeno empreendedor – PEMAPE – 2ª etapa	**10/08/2020**
- Publicação do extrato do edital em jornal de circulação local para inscrições ao plano emergencial municipal de apoio ao pequeno empreendedor – PEMAPE - 2ª etapa	**11/08/2020**
- Período de inscrições Local: Sala do Empreendedor Endereço: Rua General Osório, 634, Venâncio Aires	**12/08/2020 a 26/08/2020**
- Publicação da Homologação das Inscrições	**Até 09/09/2020**
- Prazo de Recursos	**Até 11/09/2020**
-Publicação final dos pequeno empreendedor selecionados	**Até 18/09/2020**

Publicado por:
Viviani Menegotto
Código Identificador:1CF9981A

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 031/2020, com base no Art. 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, no Art. 4º, caput da Lei Federal 13.979 de 06/02/2020; no Decreto Estadual 55.128, de 19/03/2020, na Lei Municipal 6.555 de 01/04/2020 e Decreto Municipal nº 6.989/2020 de 02/04/2020, que tem como objeto "Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI's". Contratados: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA, LEFAFARMA FARMÁCIAS LTDA e MANOEL JOBER DIAS DE SOUZA. Valor total: R$ 3.521,00 (três mil, quinhentos e vinte um reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02/09/2020.

GIOVANE WICKERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5D6129A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERANÓPOLIS

SECRETARIA DE GOVERNO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 018/2020: Contratação da empresa BIOSUL PRODUTOS E DIAGNÓSTICOS LTDA, para aquisição de testes rápidos Antígeno AG para diagnóstico da Covid19, considerando protocolos de atendimento implantados no Município, com Fundamentação legal no Art. 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993, e legislação subsequente; Medida Provisória nº 961/2020, Art. 1º, I, alínea "b".

Informações através do Fone (54) 3441-4534 ou pelo site www.veranopolis.rs.gov.br.

Veranópolis, 03 de setembro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:F55FF0DA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISOS DE LICITAÇÃO

Resultado Pregão Eletrônico nº 016/2020: Valores registrados para: Dentax Com Prod Odontol Ltda, itens 10, 11, 12, 14, 16 e 17; Flymed Com Prod Hospit Ltda, item 20; Medical Tech Com Repres Equip Suprim Medicos Eireli, itens 13, 15, 18; Rossi Prod Hosp Ltda, itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 21. Itens 9 e 19 foram fracassados.

Chamada Pública nº 002/2020: Vencedores: Geancarlos Cenci, itens 01, 09, 19; Elinor Cerioli, itens 03, 10, 14; Antonino Bernardi, itens 05, 16; Sergio Galves, item 02 (1.444kg); Maria L V Favero, item 07; Gilmar A Galves, item 02 (4.303kg); Ozana S Grapeggia, item 13 (3.000kg); Arisoly Jr S Boeira, item 08; Giovana P B Grapeggia, item 13 (1.901kg); Carlos M G Bavaresco, item 06; Coop Santa Clara Ltda, itens 04, 11, 12, 15, 17; Vinícola Simonetto Ltda, item 18. Fica aberto prazo de 5 dias úteis para recurso.

Republica Edital de Pregão Presencial nº 025/2020: Contratação de empresa para aquisição e instalação de equipamentos para montagem de estúdio de gravação nas escolas de Ensino Fundamental do Município. Abertura dia 17/09/2020 às 14h.

Veranópolis, 03 de setembro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Flabiane Boschetti
Código Identificador:4F6B5B4D

SECRETARIA DE GOVERNO
CREDENCIAMENTO

Chamamento Público nº 005/2020: Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços de exames especializados.

Veranópolis, 03 de setembro de 2020.

WALDEMAR DE CARLI
Prefeito

Publicado por:
Marelice Dalla Libera
Código Identificador:BED9ECF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**Aquisição de compressa de gaze para uso nas unidades de saúde do município",** com fulcro no artigo 24, inciso V, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 34662/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **MK PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**
ENDEREÇO: Rua Portuguesa, 455, Porto Alegre.
CNPJ: 00.411.441/0001-86
VALOR: **R$ 20.800,00** (vinte mil e oitocentos reais).

Xangri-Lá, 03 de setembro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Milton Rafael Morinelli de Campos
Código Identificador:725652C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**Locação de imóvel matrícula 74844 registro de imóveis Capão da Canoa",** com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 30343/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: **ANITA URBANO MONTEIRO**
ENDEREÇO: Rua Rio Apucaé, 914, Xangri-Lá.
CPF: 286.506.110-87
VALOR: **R$ 17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais).

Xangri-Lá, 03 de setembro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Milton Rafael Morinelli de Campos
Código Identificador:A19E0196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é "**Aquisição de oxímetro e bombas de infusão e equipamentos compatíveis com as mesmas para uso na campanha contra o corona vírus",** com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo nº 30284/2020, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.
NOME DO CREDOR: **POA RESGATE-COMERCIO DE MATERIAIS DE SEGURANÇA LTDA**
ENDEREÇO: Av. Saturnino de Brito, 735, Porto Alegre.
CNPJ: 26.254.113/0001-07
VALOR: **R$ 7.434,00** (sete mil e quatrocentos e trinta e quatro reais).

Xangri-Lá, 03 de setembro de 2020.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Milton Rafael Morinelli de Campos
Código Identificador:4B8E10C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO 114

DECRETO Nº 114, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.639.552,99 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3400, de 27 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 1.639.552,99 (um milhão, seiscentos e trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e noventa e nove centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0001000	454	R$ 250.224,89
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	34490520000000000000	4220000	2096	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0312.4023	MANUTENÇÃO DA CASA DE ACOLHIMENTO NOTURN	33350430000000000000	0001000	771	R$ 146.220,27
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33190940000000000000	0001000	107	R$ 2.980,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33190940000000000000	0001000	328	R$ 2.520,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33190940000000000000	0001000	959	R$ 2.860,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33190940000000000000	0001000	1161	R$ 8.520,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	0001000	1199	R$ 12.740,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190940000000000000	0001000	1347	R$ 2.710,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0121.0137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	33190940000000000000	0001000	1540	R$ 7.290,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33190940000000000000	0040000	1508	R$ 8.412,54
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390300000000000000	4090000	1675	R$ 42.000,00
SAUDE 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	SAUDE 002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1350	PROJETO DE PAVIMENTACAO - METROPLAN	34490510000000000000	0001000	1517	R$ 199.393,60
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390300000000000000	0001000	821	R$ 200,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390400000000000000	0001000	424	R$ 6.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0451.0263.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33390390000000000000	1002000	462	R$ 10.480,52
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33390390000000000000	0001000	1594	R$ 173.092,68
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0311.4032	MANUTENÇÃO DOS CRAS - PSB	33350430000000000000	0001000	1750	R$ 51.400,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	PROGRAMA DE EDUCACAO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS DA SMS	33190940000000000000	0040000	1508	R$ 3.041,08
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390400000000000000	0001000	589	R$ 2.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33390320000000000000	4501000	1801	R$ 20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0203.6039	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	33390320000000000000	0040000	2042	R$ 36.000,00

19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390400000000000000	0001000	1611	R$ 6.127,79
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4043	AÇÕES COVID-19 SUAS/ ACOLHIMENTOS PORT. 369	33350430000000000000	1321316	2128	R$ 36.188,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.1350	PROJETO DE PAVIMENTACAO - METROPLAN	34490510000000000000	0001000	1517	R$ 571.151,62
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	004 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	0004.0331.0132.2177	PASEP - MANUTENCAO DAS OBRIGACOES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	33390470000000000000	0001000	1869	R$ 5.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0122.0137.2284	DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	33390330000000000000	0001000	867	R$ 25.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390400000000000000	0001000	1695	R$ 7.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 1.639.552,99

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, a anulação das dotações abaixo relacionadas:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA**		**Elemento da Despesa**	**Fonte de Recurso**	**Código Reduzido**	**Valor Anulação Dotação**
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Título**				
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390920000000000000	0001000	2061	R$ 9.059,36
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0260.1227	OBRAS OGU - CONTRAPARTIDA	34490510000000000000	0001000	939	R$ 12.947,39
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0260.1390	OBRAS - OGU - MINISTERIO DAS CIDADES	34490510000000000000	0001000	832	R$ 53.788,61
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390300000000000000	0001000	1371	R$ 161.803,50
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0017.0122.0137.2031	MAN.REDE ESGOTO PLUVIAL	33390390000000000000	0001000	677	R$ 5.197,85
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2033	MANUTENCAO DA SMOV	33390400000000000000	0001000	1695	R$ 7.428,18
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33390390000000000000	4220000	2047	R$ 1.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0334.0223.9070	FRENTE DE TRABALHO, PROTEÇÃO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	33390360000000000000	0001000	2058	R$ 12.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0782.0137.4018	MANUTENÇAO E CONSERVACAO FROTA RODOVIARI	33390300000000000000	0001000	1648	R$ 3.460,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0782.0137.4018	MANUTENÇAO E CONSERVACAO FROTA RODOVIARI	33390390000000000000	0001000	327	R$ 12.413,77
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0782.0137.4018	MANUTENÇAO E CONSERVACAO FROTA RODOVIARI	34490520000000000000	0001000	1230	R$ 5.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0226.4015	MANUTENCAO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	33350430000000000000	0001000	717	R$ 113.346,50
16 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	001 - GABINETE DO PROCURADOR	0004.0122.0137.2004	MAN.PROCURADO GERAL DO MUNICIPIO	33190110000000000000	0001000	1090	R$ 2.980,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0123.0060.2021	MAN.GABINETE SEC.FAZENDA	33190110000000000000	0001000	1304	R$ 2.520,00
20 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	0018.0122.0137.2129	MAN. DEPTO DE MEIO AMBIENTE	33190110000000000000	0001000	1022	R$ 2.860,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	001 - GABINETE SECRETARIO	0026.0122.0137.2073	MAN. GABINETE SECRETARIO DA SMSU	33190110000000000000	0001000	13	R$ 8.520,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190110000000000000	0001000	215	R$ 12.740,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE JUVENTUDE	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0013.0122.0137.2075	MAN.GABINETE SECR.CULTURA	33190110000000000000	0001000	308	R$ 2.710,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0121.0137.2644	MAN. GABINETE DO SECRETÁRIO	33190110000000000000	0001000	547	R$ 7.290,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0040000	685	R$ 8.412,54
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0342.6044	ATENÇÃO BASICA	33390390000000000000	4090000	360	R$ 42.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	0001000	454	R$ 199.393,60
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	003 - GABINETE DO VICE-PREFEITO	0004.0122.0137.2229	MANUTENCAO DO GAB. DO VICE-PREFEITO	33390140000000000000	0001000	765	R$ 200,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE	002 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390330000000000000	0001000	762	R$ 6.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	003 - DEPTO. ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0015.0122.0137.2040	MAN.SERV.ILUMIN PUBLICA	33390300000000000000	1002000	540	R$ 10.480,52
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	005 - DEPTO. CEMITERIO MUNICIPAL	0015.0122.0137.2041	MAN.CEMITERIO MUNICIPAL	33390300000000000000	0001000	268	R$ 3.705,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	002 - DEPTO. LIMPEZA PUBLICA	0015.0452.0265.2038	MAN.LIMPEZA PUBLICA E REMOCAO DE LIXO	33390390000000000000	0001000	1721	R$ 169.387,68
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0243.0226.4015	MANUTENCAO DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL	33350430000000000000	0001000	717	R$ 51.400,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	0040000	685	R$ 3.041,08
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.	33390140000000000000	0001000	823	R$ 1.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33390140000000000000	0001000	480	R$ 1.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6045	CENTRO DE SAUDE	34490520000000000000	4501000	2027	R$ 20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	CUSTO OPERACIONAL COM SAUDE AMBULATORIAL	33390390000000000000	0040000	764	R$ 20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390400000000000000	0040000	1892	R$ 16.000,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33390370000000000000	0001000	16	R$ 3.702,79
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	34490520000000000000	0001000	497	R$ 2.425,00
19 - SECRET.MUNIC.D TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0244.0344.4043	AÇÕES COVID-19 SUAS/ ACOLHIMENTOS PORT. 369	33390390000000000000	1321316	2131	R$ 36.188,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE	002 - DEPARTAMENTO DE	0015.0451.0233.1374	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	34490510000000000000	0001000	1019	R$ 571.151,62

OBRAS E VIACAO	VIACAO						
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	34490520000000000000	0001000	207	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33390300000000000000	0001000	500	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33390400000000000000	0001000	1197	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2042	MAN.BOMBEIRO,PO SERV.ESPE	34490520000000000000	0001000	78	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2042	MAN.BOMBEIRO,PO SERV.ESPE	33390300000000000000	0001000	585	R$ 1.000,00
12 - SECRET.MUNIC.D SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0122.0137.2245	MANUT. DEPTO. SINALIZACAO VIARIA	33390390000000000000	0001000	1820	R$ 25.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	007 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0006.0182.0262.2247	DEFESA CIVIL	33390390000000000000	0001000	294	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	007 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	0006.0182.0262.2247	DEFESA CIVIL	34490520000000000000	0001000	1275	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	002 - DEPARTAMENTO DE VIACAO	0015.0122.0137.2032	MAN.VIAS URBANAS	34490520000000000000	0001000	1440	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2034	MAN.DIRETORIA SERV.INDUSTRIAIS	33390390000000000000	0001000	1345	R$ 2.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	004 - DEPTO SERVICOS URBANOS	0015.0122.0137.2042	MAN.BOMBEIRO,PO SERV.ESPE	33390360000000000000	0001000	808	R$ 1.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	005 - DIRETORIA GERACAO DE PROJETOS	0015.0122.0137.2130	MANUTENCAO DO DGP	33390390000000000000	0001000	461	R$ 1.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES							R$ 1.639.552,99

Art. 3º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Eduardo Ferreira de Macedo
Código Identificador:EC9B530B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 322/2020

PORTARIA Nº 322/2020, de 03 de setembro de 2020.

FIXA ESCALA DE PLANTÃO DE FISCAIS NO SETOR DE TRIBUTAÇÃO/ ICMS

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Estado de Calamidade Pública instaurado no município – Decreto Municipal 242/2020 - em virtude de surto epidêmico causado pelo coronavírus (COVID-19), ***RESOLVE:***

Art. 1º- Fixar escala de plantão dos fiscais nos finais de semana e feriados no mês agosto conforme segue:

Nome:	Data:	Telefone:
FELIPE MIOTTO KRONBAUER ADRIANO VIEIRA	01/08/2020 e 02/082020	(55)- 999225240 (55) 99696-8329
GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ MATEUS RICARDO WEBLER	02/082020	(55)- 996531523 (55)- 984543412
GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ MATEUS RICARDO WEBLER	07/08/2020, 08/08/2020 e 09/08/2020	(55)- 996531523 (55)- 984543412
FELIPE MIOTTO KRONBAUER ADRIANO VIEIRA	15/08/2020 e 16/08/2020	(55)- 999225240 (55) 99696-8329
GRICELDA RAMOS DOS SANTOS DINIZ MATEUS RICARDO WEBLER	22/08/2020 e 23/08/2020	(55)- 996531523 (55)- 984543412
FELIPE MIOTTO KRONBAUER ADRIANO VIEIRA	29/08/2020 e 30/082020	(55)- 999225240 (55) 99696-8329

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2020.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2020.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

EDSON ANTÔNIO SCHWAAB
Secretário de Administração

Publicado por:
Adriana da Silva Benites
Código Identificador:83630E07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERM DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Prefeitura Municipal de São Gabriel

Pregão Eletrôniconº20/2020

Após analise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão**,**adjudicoas empresas vencedoras conforme indicado abaixo:
Resultado da Adjudicação

Item:	0002
Descrição:	AMPLIFICADOR 200W RMS/02 OHMS
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.450,00
Valor Final:	650,00
Valor Total:	650,00
Adjudicado em :	22/05/2020 - 09:52:12
Adjudicado Por:	ROSEANE MACHADO DOILE
Nome da Empresa:	10.925.721/0001-66 R.S.M. de Souza Leao
Modelo:	HY-800

Item:	0004
Descrição:	RETROPROJETOR MULTIMIDIA POWERLITE W42
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.408,06
Valor Final:	3.190,00
Valor Total:	3.190,00
Adjudicado em :	22/05/2020 - 09:52:24
Adjudicado Por:	ROSEANE MACHADO DOILE
Nome da Empresa:	27.075.106/0001-00 MARILICE KEIL 01996442090
Modelo:	MPR

Item:	0008
Descrição:	MAQUINA DE FUMAÇA, 1500W COM CONTROLE REMOTO, RESERVATÓRIO DE 1,2 LITROS, TAMANHO 34X19,5X14CM
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	505,66
Valor Final:	426,00
Valor Total:	1.704,00
Adjudicado em :	22/05/2020 - 09:52:33
Adjudicado Por:	ROSEANE MACHADO DOILE
Nome da Empresa:	34.354.190/0001-67 PUBLIC SHOP ELETRO ELETRONICOS EIRELI
Modelo:	1500W

Item:	0009
Descrição:	DIRECT BOX, ATIVA, CONEXÕES DE ENTRADA 8 X 1/4 "TS TELEFONE, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 20HZ A 120KHZ, +
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.393,00
Valor Final:	495,00
Valor Total:	1.485,00
Adjudicado em :	22/05/2020 - 09:52:44
Adjudicado Por:	ROSEANE MACHADO DOILE
Nome da Empresa:	72.401.169/0001-64 Eco Som Indústria e Comércio LTDA
Modelo:	.

Item:	0010
Descrição:	MICROFONE SEM FIO SM, PADRÃO UNIVERSAL
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	735,23
Valor Final:	107,00
Valor Total:	428,00
Adjudicado em :	22/05/2020 - 09:52:53
Adjudicado Por:	ROSEANE MACHADO DOILE
Nome da Empresa:	10.925.721/0001-66 R.S.M. de Souza Leao
Modelo:	S-580

Item:	0011
Descrição:	PEDESTAL PARA MICROFONE, TAMANHO PADRÃO UNIVERSAL, COM REGULAGEM, BASE TRIPÉ, ALTURA MÍNIMA DE 90CM,
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	133,00
Valor Final:	132,00
Valor Total:	792,00
Adjudicado em :	22/05/2020 - 09:36:42
Adjudicado Por:	ROSEANE MACHADO DOILE
Nome da Empresa:	72.401.169/0001-64 Eco Som Indústria e Comércio LTDA
Modelo:	.

Item:	0012
Descrição:	AMPLIFICADOR PARA 4 FONES COM VIAS INDIVIDUAIS
Quantidade:	3
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	851,00
Valor Final:	336,00
Valor Total:	1.008,00
Adjudicado em :	22/05/2020 - 09:37:05
Adjudicado Por:	ROSEANE MACHADO DOILE
Nome da Empresa:	72.401.169/0001-64 Eco Som Indústria e Comércio LTDA
Modelo:	.

Item:	0013
Descrição:	AMPLIFICADOR 700W RMS/02 OHMS
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.084,00
Valor Final:	719,00
Valor Total:	719,00
Adjudicado em :	22/05/2020 - 09:37:32
Adjudicado Por:	ROSEANE MACHADO DOILE
Nome da Empresa:	10.925.721/0001-66 R.S.M. de Souza Leao
Modelo:	DS-800

Item:	0014
Descrição:	CAIXA LINE ARRAY COM 01 ALTO FALANTE DE 600W
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.746,66
Valor Final:	2.700,00
Valor Total:	10.800,00
Adjudicado em :	22/05/2020 - 09:53:25
Adjudicado Por:	ROSEANE MACHADO DOILE
Nome da Empresa:	72.401.169/0001-64 Eco Som Indústria e Comércio LTDA
Modelo:	.

Item:	0015
Descrição:	MULTICABO COM 36 VIAS PARA P.A. E MONITOR, COM 50 METROS
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3.854,00
Valor Final:	3.850,00
Valor Total:	3.850,00
Adjudicado em :	22/05/2020 - 09:53:37
Adjudicado Por:	ROSEANE MACHADO DOILE
Nome da Empresa:	10.925.721/0001-66 R.S.M. de Souza Leao
Modelo:	36PX24AWG

Item:	0016
Descrição:	CROSSOVER/PROCESSOR DIGITAL 03 VIAS STÉREO, COM DELAY, COMPRESSOR E LIMITER POR CANAL
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.099,00
Valor Final:	648,00
Valor Total:	648,00
Adjudicado em :	22/05/2020 - 09:53:44
Adjudicado Por:	ROSEANE MACHADO DOILE
Nome da Empresa:	10.925.721/0001-66 R.S.M. de Souza Leao
Modelo:	C-03

ROSEANE MACHADO DOILE
Pregoeiro(a)

ROSSANO DOTTO GONÇALVES
Autoridade Competente

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:89828853

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3405, DE 26 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 20.050,00 (VINTE MIL E CINQUENTA REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1° Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 20.050,00 (vinte mil e cinquenta reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (51)	R$ 450,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
2074	PROJ/ATIV. ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA = FONTE - MUNICIPAL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (404)	R$ 17.000,00
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (568)	R$ 2.600,00
Total		**R$ 20.050,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (40)	R$ 19.600,00
339035	- SERVIÇOS DE CONSULTORIA (45)	R$ 450,00
Total		**R$ 20.050,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 26 (vinte e seis)dias do mês de agosto de 2020 (dois mil e vinte).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita

RÚBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração.

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário da Fazenda

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:C38BC022

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3407 DE 28 DE AGOSTO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

V ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3080, de 26 de Novembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
701	UNIDADE: (F.M.S.) - MANUT. SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
2070	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (383)	R$ 6.000,00
702	UNIDADE: (F.M.S.) - FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
2071	PROJ/ATIV. FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL	
339032	- MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (394)	R$ 50.000,00
Total		**R$ 56.000,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias, como seguem:

7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
705	UNIDADE: (F.M.S.) - HOSPITAL MUNICIPAL	
2700	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL - CUSTEIO MUNICIPAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (562)	R$ 56.000,00
Total		**R$ 56.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, ao 28 (vinte e oito)dia do mês de Agosto, de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RÚBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal de Administração.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Fazenda

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:26111320

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 3408 DE 1 DE SETEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 38.350,00 (TRINTA E OITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Municipal n° 3080, de 26 de Novembro de 2019.

D E C R E T A

Art. 1°. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 38.350,00 (trinta e oito mil e trezentos e cinquenta reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2019, conformesegue:

3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (51)	R$ 12.350,00
5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2050	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E TRANSITO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1144)	R$ 20.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (313)	R$ 3.000,00
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (314)	R$ 3.000,00
Total		**R$ 38.350,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias bem como pelo Superávit do Exercício Anterior do Recurso 3000, como seguem:

2	ÓRGÃO: GABINETE	
201	UNIDADE: GABINETE	
2010	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (8)	R$ 3.350,00
3	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
301	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	
2030	PROJ/ATIV. MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (44)	R$ 1.000,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (42)	R$ 1.000,00
2032	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA RÁDIO MUNICIPAL	
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (70)	R$ 1.000,00
302	UNIDADE: DEPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E DESPORTO	
2036	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DO DESPORTO	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (112)	R$ 3.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (120)	R$ 3.000,00
6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (206)	R$ 3.000,00
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (235)	R$ 1.000,00
319016	- OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL (233)	R$ 1.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
319094	- INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS (295)	R$ 1.000,00
	SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO ANTERIOR - REC. (3000)	R$ 20.000,00
Total		**R$ 38.350,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, ao 1 (um)dia do mês de Setembro, de dois mil e vinte.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RÚBIA AITA XAVIER,
Secretária Municipal de Administração.

JOÃO RODOLFO BAYER
Secretário Municipal da Fazenda

ARTUR S. HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:7C14CD86

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 4.580, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020.

Aprova o Regulamento Interno do Curso de Formação de Guardas Municipais (CFGM).

O Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 82, inciso IX e X, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2020, em cujo art. 11 dispõe que "o exercício das atribuições dos cargos da guarda municipal requer capacitação específica, com matriz curricular compatível com suas atividades";
CONSIDERANDO a necessidade de instituir o Curso de Formação de Guardas Municipais do Município de Sapucaia do Sul (CFGM) e aprovar o seu Regulamento Interno,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Curso de Formação de Guardas Municipais (CFGM) do Município de Sapucaia do Sul e aprovado o seu Regulamento Interno, conforme Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 4.393, de 27 de agosto de 2018.

Sapucaia do Sul, em 3 de setembro de 2020.

LUIS ROGÉRIO LINK
Prefeito Municipal,

REGULAMENTO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL

Capítulo I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regulamento tem por finalidade estabelecer a organização do Curso de Formação de Guardas Municipais (CFGM) do Município de Sapucaia do Sul, definindo sua estrutura e funcionalidade, regulando a situação, direitos e deveres de seus integrantes.

Art. 2º O CFGM tem na sua competência a formação técnica profissional dos Guardas Municipais de Sapucaia do Sul, habilitando-os ao exercício das atividades laborais, de acordo com a Legislação em vigor.

Art. 3º A Direção do CFGM ouvido os demais membros do Conselho Superior, caberá resolver os casos omissos que se verificarem na aplicação deste Regulamento.

Capítulo II
DO FUNCIONAMENTO DO CFGM

Art. 4º O curso terá a duração total de 800 (oitocentas) horas/aula.
§ 1º Cada hora/aula terá duração de 45 (quarenta e cinco) minutos.
§ 2º A jornada diária será entre os seguintes horários: das 8h às 12h e das 13h às 17h de segunda-feira a sexta-feira.
§ 3º A tolerância de atraso para o início das aulas será de 10 (dez) minutos.
§ 4º Excedendo a tolerância prevista no § 3º deste artigo, o(a) aluno(a) somente poderá adentrar a sala de aula no período subsequente.
§ 5º O(A) aluno(a) poderá ser convocado(a) em finais de semana e feriados e/ou no turno da noite por solicitação do instrutor.

Art. 5º As disciplinas a serem ministradas estão relacionadas no currículo do curso previsto no Anexo I, de acordo com o calendário do Anexo II do presente Regulamento.

Art. 6º O Curso tem caráter de formação, capacitação e avaliação, sendo que os alunos que não obtiverem aprovação nas avaliações, já transcorrido o período de recuperação e exames previstos no presente Regulamento, terão registrados em seus assentamentos as dificuldades apresentadas, as quais farão parte integrante da avaliação do Estágio probatório, de acordo com a Lei Municipal nº 2.474,de 17 de maio de 2002.

Art. 7º O(A) servidor(a) nomeado(a) ou aprovado(a) em concurso para o cargo de Guarda Municipal, devidamente matriculado(a) no Curso, será denominado(a) Aluno(a).

Art. 8º Somente serão considerados aprovados no Curso de Formação de Guardas Municipais, os(as) alunos(as) que obtiverem média mínima por disciplina de 7,0 (sete) em uma escala de 0 (zero) à 10 (dez), com exceção da avaliação do Teste de Avaliação Física (TAF), que deverá ser considerado Apto ou Inapto, sendo considerado Apto o(a) aluno(a) que obtiver no mínimo a menção "B" conforme o Anexo III deste Regulamento, em cada um dos exercícios, bem como frequência mínima, apontada por disciplina de 95% (noventa e cinco por cento).
§ 1º A avaliação do estágio supervisionado será realizada conforme disposto no anexo VI deste Regulamento.
§ 2º Poderão os(as) alunos(as) ainda concorrerem a escala de serviço de guarda, plantão e eventos especiais, bem como de formaturas, conforme necessidade de serviço e a critério da Direção do CFGM.

Art. 9º Aplicam-se na avaliação dos(as) alunos(as), as seguintes especificações:
I - a frequência nas disciplinas será apontada no transcorrer do curso, sendo considerada a presença na aula a efetiva participação nas atividades para ela estabelecida, seja teórica, física ou prática;
II - o não comparecimento nos horários agendados para as avaliações teóricas ou práticas, sem devidas justificativas legais, será atribuída nota zero, enquanto as justificativas apresentadas serão analisados pelo Conselho Superior;
III - durante a realização do curso os(as) alunos(as) serão submetidos a verificação de conhecimento, através das quais será apurada a média das disciplinas, conforme o Anexo IV do presente regulamento;
IV – o(a) aluno(a) que exceder o limite de 5% (cinco por cento) de faltas será submetido à apreciação do Conselho Superior, o qual avaliará a situação e apontará o procedimento cabível;
V - a avaliação da disciplina de Saúde Física será efetuada mediante TAF, a ser realizado em datas, horários e local a serem definidos pelo Conselho Superior.

Art. 10. Os alunos que não atingirem a média mínima exigida por disciplina, poderão ser submetidos a exame de recuperação, observadas as seguintes condições:
I - possuir média final na disciplina menor que 7,0 (sete) e maior ou igual a 4,0 (quatro) em uma escala de 0 (zero) à 10 (dez), exceto na disciplina de Saúde Física que terá que atingir média final inferior a 5,0 (cinco) e diferente de zero;
II - não exceder o limite de cinco disciplinas para exame de recuperação;
III - o exame de recuperação não integra a carga horária prevista a disciplina, portanto será ofertado fora do horário estipulado no art. 4º, a critério do Conselho Superior.
§ 1º As datas, horários e locais das verificações e do exame de recuperação serão definidos no transcorrer do curso, em acordo com o calendário previsto no Anexo II deste Regulamento.
§ 2º Após realização do exame de recuperação, a média da disciplina será calculada conforme o Anexo IV deste Regulamento.

Art. 11. A avaliação da disciplina de Saúde Física do(a) aluno(a), será efetuada por intermédio de Teste de Avaliação Física (TAF), cujos parâmetros, avaliações e condições para aprovação encontram-se no Anexo III deste Regulamento.

Art. 12. Os(as) alunos(as) que não realizarem alguma das verificações de conhecimento/TAF, referida no art. 8º deste Regulamento, poderá ser concedida prova substitutiva, nos seguintes casos:
I - dispensa por motivo de saúde, devidamente comprovada por meio de atestado médico, na forma da legislação vigente;
II - atendimento a ordem judicial ou policial, nos termos da legislação vigente;
III - por motivo justificado, após análise e parecer favorável do Conselho Superior.
§ 1º As datas, horários e locais das verificações substitutivas, serão definidas no transcorrer do curso.
§ 2º Somente serão aceitos os pedidos efetuados em impresso padronizado do CFGM, efetuados no prazo máximo de 3 (três) dias úteis da aplicação da verificação regulamentar, pertinente ao pedido.
§ 3º O CFGM informará em tempo hábil, ao instrutor da disciplina, a relação dos(as) alunos(as), habilitados a execução das provas substitutivas.

Capítulo III

DA DISCIPLINA

Art. 13. A fim de avaliar os(as) alunos(as) no quesito disciplina, fica estabelecido o Quadro de Alterações Disciplinares, conforme o Anexo V, deste Regulamento.

Art. 14. Serão desligados e considerados reprovados para todos os efeitos legais, os(as) alunos(as) que mesmo atendendo aos quesitos pertinentes à média final, apresentarem os seguintes fatos:
I – 2 (duas) alterações disciplinares de natureza grave, ou;
II – 4 (quatro) alterações disciplinares de natureza média, ou;
III – 5 (cinco) alterações de natureza leve, ou;
IV - somatório igual ou superior a 5 (cinco) transgressões de qualquer natureza;
V - por ação ou omissão, mesmo que não constante no Anexo V, quando o fato for considerado como gravíssimo, caso contrário o fato será anotado como grave, médio ou leve, conforme avaliação do Conselho Superior;
VI - por ação ou omissão, mesmo não caracterizando transgressão disciplinar, as quais conduzam a procedimento de desligamento.
Parágrafo único. Além das previsões deste artigo, nas quais será garantida a ampla defesa e o devido processo legal, caberá a aplicação da Legislação Estatutária, bem como não se excluirá qualquer medida penal ou administrativa cabível a qualquer aluno(a).

Art. 15. Somente serão consideradas alterações disciplinares, aquelas comunicadas em impresso padronizado, após apresentação de defesa escrita e avaliação do Conselho Superior.
§ 1º A defesa escrita deverá ser apresentada no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da ciência do(a) aluno(a).
§ 2º Compete a Direção do CFGM, ouvido o Conselho Superior, proceder análise e emissão de parecer final, quanto às alterações disciplinares dos(as) alunos(as).

Capítulo IV
DO QUADRO ORGANIZACIONAL DO CFGM

Art. 16. O Curso de Formação de Guardas Municipais - CFGM é instituído sob a coordenação do Comando de Operações da Guarda Municipal de Sapucaia do Sul sob a direção do respectivo Supervisor.

Art. 17. O CFGM organiza-se em Direção, Conselho Superior, Secretaria do CFGM, Quadro de Instrutores e Corpo de Aluno.

Art. 18. A direção do CFGM será exercida pelo Diretor do CFGM e subordina-se diretamente ao Secretário Municipal de Segurança e Trânsito de Sapucaia do Sul.

Art. 19. Compete ao Diretor do CFGM:
I - superintender todas as atividades desenvolvidas no curso;
II - encaminhar ao Secretário Municipal de Segurança e Trânsito todos os documentos que dependam de sua decisão;
III - levar ao conhecimento do Secretário Municipal de Segurança e Trânsito, verbalmente ou por escrito, depois de convenientemente apuradas, todas as ocorrências que não lhe caiba resolver;
IV - ministrar as instruções que lhe forem atribuídas no currículo e calendário do Curso.
Art. 20. Fica instituído o Conselho Superior, que será composto pelos membros da Secretaria do CFGM, prevista no art. 22 deste Regulamento, e pela Direção do CFGM, sob a presidência deste.

Art. 21. Compete ao Conselho Superior, proceder a análise e julgamento dos fatos de natureza disciplinar, os quais impliquem no encaminhamento a medidas disciplinares cabíveis, sendo que esse procedimento denominar-se-á Procedimento Disciplinar.

Art. 22. Fica instituída a Secretaria do CFGM, que será composta por no mínimo 2 (dois) Guardas Municipais na função de Monitores, podendo ser acrescida por servidores públicos cedidos ao Curso, para fins de monitoramento e auxilio nas instruções.

Art. 23. Compete a Secretaria do CFGM:
I - coordenar e fiscalizar os registros documentais do CFGM;
II - auxiliar na elaboração dos quadros de trabalho semanal, de acordo com o currículo e calendário do Curso, bem como o controle e fornecimento de material didático, administrativo e uniformes ao Quadro de Instrutores, Monitores e Corpo de Alunos;
III - auxiliar nas atividades burocráticas e controle de documentação;
IV – auxiliar nas instruções quando necessário e requisitado pelos instrutores;
V – emitir parecer nas questões relativas a disciplina dos alunos, em conformidade com o previsto neste regulamento;
VI – fiscalizar, as questões relativas a disciplina dos alunos, orientando e adotando as medidas cabíveis para cessar e ou corrigir qualquer ação ou ato de indisciplina
VII – outras atribuições correlatas conforme determinadas pela Direção do CFGM.

Art. 24. Faz parte do Quadro Organizacional do CFGM, o Quadro de Instrutores, subordinado diretamente a Secretaria do CFGM, podendo seus Instrutores serem contratados e ou conveniados pela Prefeitura Municipal Sapucaia do Sul ou designados dentro do seu quadro de profissionais habilitados.

Art. 25. Compete ao instrutor pertencente ao Quadro de Instrutores:
I - ministrar as instruções que lhe forem distribuídas no Quadro de Trabalho Semanal (QTS), de acordo com o currículo e calendário do Curso, atendendo os objetivos dos assuntos pertinentes as respectivas disciplinas;
II - elaborar e aplicar aos(as) alunos(as) verificações de conhecimento relacionados as disciplinas;
III - manter atualizados os registros de: planos de sessão, verificações de estudo e aprendizagem, e da frequência dos(as) alunos(as) à instrução;
IV – outras atribuições correlatas conforme determinadas pela Direção do CFGM.

Art. 26. Os(as) Instrutores(as) indicados(as) para ministrarem as matérias do CFGM deverão possuir conhecimentos técnicos nas respectivas áreas.

Art. 27. Os Procedimentos Disciplinares analisados pelo Conselho Superior deverão obedecer aos seguintes procedimentos:

I - recebida a comunicação do(s) fato(s), nos termos dos artigos 13, 14 e 15 deste Regulamento, caberá à Direção do CFGM sortear entre os membros do Conselho Superior o relator do Procedimento Disciplinar, o qual terá o prazo máximo de 3 (três) dias úteis para apresentar relatório circunstanciado;
II - a defesa do(a) aluno(a) ocorrerá nos termos do art. 15, § 1º, deste Regulamento;
III - uma vez entregue o relatório pelo relator, a Direção do CFGM marcará audiência para a primeira data e horário disponíveis, onde deverão estar presente:
a) obrigatoriamente todos os membros do Conselho Superior;
b) será garantida a oportunidade de presença do aluno(a) participado(a).
IV - caso não haja quórum mínimo, a audiência será adiada;
V - na data e horário marcados para audiência, o Conselho Superior procederá a abertura dos trabalhos, conforme discriminado:
a) exposição do relator por 45min (quarenta e cinco minutos);
b) exposição do aluno(a) interessado 45min (quarenta e cinco minutos);
c) réplica 15min (quinze minutos);
d) tréplica 10min (dez minutos);
e) votação pelo Conselho Superior em reservado;
f) leitura da decisão do Conselho Superior;
g) assinatura da ata do Procedimento Disciplinar.

Art. 28. Será indicada a instauração de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar ou Inquérito Administrativo, conforme o caso, nos casos decididos pelo Conselho Superior por maioria simples ou absoluta.

Art. 29. O Corpo de Alunos será composto por servidores(as) nomeados(as) para o cargo de Guarda Municipal e matriculados no respectivo curso, sendo de sua competência, assimilar os conhecimentos transmitidos por seus instrutores e monitores, alcançando os índices necessários a sua aprovação, atendendo as exigências estipuladas neste regulamento e demais dispositivos legais, habilitando-se assim ao exercício de suas atividades funcionais.

Anexo I
CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS DE SAPUCAIA DO SUL

CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDAS MUNICIPAIS DE SAPUCAIA DO SUL

APRESENTAÇÃO

A participação das Guardas Municipais no Sistema de Segurança Pública dos Municípios, é cada vez mais importante para auxiliar na redução dos níveis de criminalidade, sendo necessária a correta e adequada formação dos agentes para atuação na prevenção da violência e da criminalidade conjuntamente com as suas atribuições constitucionais.
A ampliação das atribuições constitucionais das Guardas Municipais normatizadas na Lei Federal nº 13.022/2014 consolidou a sua participação como instituição de Segurança Pública para atuação conjunta e complementar às forças de segurança estaduais.
A atual situação de calamidade pública imposta pela pandemia do vírus COVID19 impôs a necessidade de capacitação dos servidores guardas municipais, uma vez que se encontram na linha de frente dos serviços públicos essenciais de prevenção a doença.
A partir do conteúdo programático indicado como referência para os Municípios através da Matriz Curricular Nacional para a Formação dos Guardas Municipais, a Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito elaborou uma matriz curricular voltada estrategicamente para a ampliação da participação da Guarda Municipal de Sapucaia do Sul no Sistema de Segurança Pública no âmbito municipal.

OBJETIVO GERAL

O Curso de Formação de Guardas Municipais de Sapucaia do Sul objetiva desenvolver a cultura geral e o ensino profissional destinado a formar, habilitar, aperfeiçoar e especializar o aluno para o exercício de cargos e funções previstas na legislação.

DURAÇÃO DO CURSO
O Curso de Formação da Guarda Municipal de Sapucaia do Sul possui 800 (oitocentas) horas/aula distribuídas em módulos a serem definidos no planejamento específico das aulas.

CARGA HORÁRIA

Disciplina	Carga horária, em horas
Aula inaugural	2
Direitos humanos, ética e cidadania	14
Saúde física	40
Saúde mental	8
Defesa pessoal	55
Atendimento Pré-hospitalar	40
Legislação I - Legislação institucional	31
Legislação II - Direito constitucional e administrativo	11
Legislação III - Direito penal e processual penal	30
Legislação IV - Legislação especial	30
Prevenção e combate a incêndios	22
Armamento e tiro	100
Técnica operacional I - Comunicações e vídeo-monitoramento	09
Técnica operacional II - Abordagem tática, imobilização e algemação	40
Técnica operacional III - Atuação em postos fixos de serviço	12
Técnica operacional IV - Patrulhamento	42
Técnica operacional V – Atendimento à ocorrências	40
Técnica operacional VI – Ações especiais	75
Ordem unida	20
Armamento não letal	10
Condutores de Veículos de Emergência (EAD)	60
Fiscalização de Trânsito	66

A disposição da Direção do CFGM	43
Carga horária total do curso	**800**

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA POR DISCIPLINA

A carga horária de 800 (oitocentas) horas/aula do Curso de Formação da Guarda Municipal de Sapucaia do Sul será distribuída por disciplinas da seguinte forma:

Aula inaugural	**2**
Direitos humanos, ética e cidadania	**14**
Conceito, histórico e direitos individuais	1
Contextualização: instrumentos de proteção e cidadania	1
A aplicação da lei nos estados democráticos	1
Guarda Municipal e Direitos Humanos: a situação de antagonismo, a questão dos paradigmas e a educação em direitos humanos no contexto da Segurança Pública	2
Direitos humanos e polícia: uso da força e armas de fogo	2
As normas de tutela dos Direitos Humanos: Declaração Universal dos Direitos Humanos, normas internacionais, Constituição Federal Brasileira, leis específicas e normas correlatas	4
Órgãos de defesa dos direitos humanos	1
Avaliação	2

Saúde física	**40**
Noções preliminares	5
Avaliação biométrica	3
Treinamento aeróbico	10
Treinamento físico	10
Atividades desportivas/recreativas	10
Avaliação	2

Saúde mental	**08**
Conceito e componentes de saúde mental	1
Saúde mental: emoções no trabalho e a identidade funcional	3
Fatores determinantes de perturbação da saúde mental	1
Estresse ocupacional e pós-traumático	1
Avaliação	2

Defesa pessoal	**55**
Técnicas básicas de defesa e ataque	15
Técnicas básicas de imobilização	15
Técnicas básicas de desarmamento	10
Técnicas básicas de uso do bastão (tonfa)	10
Avaliação	5

Suporte básico para a vida	**40**
Obrigações e comportamento do socorrista	2
Noções de anatomia e fisiologia	2
Atendimento inicial à vítima	17
Cuidados gerais e específicos	17
Avaliação	2

Legislação I - Legislação institucional	**31**
CF. art. 144, § 8º	01
Estatuto Geral das Guardas Municipais – Lei Fed. 13022/2014	02
Regime Jurídico Único dos Servidores Mun. de Sapucaia do Sul – Lei 2028/1997	05
Lei de Criação da Guarda Municipal de Sapucaia do Sul - Lei 2669/2004	05
Estatuto da Guarda Municipal de Sapucaia do Sul Decreto Mun. 3116/2005	10
RISG – Decreto 2588/1999	2
Regulamento de Uniformes da Guarda Municipal – Decreto Mun. 4458/2019	4
Avaliação	2

Legislação II - Direito constitucional e administrativo	**11**
Direito Constitucional	05
Direito Administrativo	04
Avaliação	2

Legislação III - Direito penal e processual penal	**30**
Direito penal (parte geral)	8
Direito penal (parte especial)	15
Direito processual penal	5
Avaliação	2

Legislação IV - Legislação especial	**30**
Lei das contravenções penais	3
Violência doméstica	3
Lei do abuso de autoridade	3
Lei da tortura	3
Estatuto da criança e do adolescente	4
Estatuto do idoso	2
Lei do desarmamento	4
Lei das drogas	4
Crimes ambientais	2
Avaliação	2

Prevenção e combate a incêndios	**22**
Contextualização	2
Classes de incêndio	1

Extintores de incêndio	1
Análise de risco	3
Ações de prevenção nas atividades diárias	3
Prática de combate a incêndios	10
Avaliação	2

Armamento e tiro	**100**
Pistola calibre 380	20
Instrução prática de pistola	10
Avaliação teórica	2
Instrução prática de tiro com pistola	65
Instrução prática de tiro instintivo com pistola	25
Instrução prática de tiro para habilitação a pistola	25
Avaliação prática	5

Técnica operacional I - Comunicações e vídeo-monitoramento	**9**
Telefone	2
Rádio	3
Vídeo-monitoramento	2
Avaliação	2

Técnica operacional II - Imobilização, algemação e abordagem tática	**40**
Fundamentação legal	2
Técnicas de imobilização e algemação	10
Abordagem de pessoas	10
Abordagem de veículos	10
Técnicas para condução de presos	3
Avaliação	5

Técnica operacional III - Atuação em postos fixos de serviço	**12**
Contextualização	2
Procedimentos operacionais	5
Estágio supervisionado e avaliação	5

Técnica operacional IV – Patrulhamento	**42**
Patrulhamento a pé	**12**
Contextualização	2
Patrulhamento a pé	5
Estágio supervisionado e avaliação	5

Patrulhamento motorizado	**30**
Conceitos de patrulhamento	5
Utilização da viatura	5
Noções de condução de veículos de emergência	10
Estágio supervisionado e avaliação	10

Técnica operacional V – Atendimento à ocorrências	**40**
Atendimento de ocorrências	33
Documentos operacionais	5
Avaliação	2

Técnica operacional VI - Ações especiais	**75**
Equipes de Operações Especiais	30
Ocorrências de vulto (medidas preliminares)	8
Defesa civil	5
Contrôle de Disturbio Civil	30
Avaliação	2

Ordem unida	**20**
Símbolos nacionais	1
Conceitos e definições	3
Instrução Individual	6
Instrução Coletiva	8
Avaliação	2

Armamento não letal	**10**
Uso Progressivo da Força	04
Equipamentos Não Letais nível um	04
Avaliação	02

Condutores de Veículos de Emergência – EAD	**60**
Legislação de Trânsito	10
Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social	15
Direção Defensiva	10
Relacionamento Interpessoal	15
Prática de preenchimento de documentação específica	06
Avaliação	04

Fiscalização de Trânsito	**66**
Legislação de Trânsito (CTB e suas resoluções)	50
Operação e Fiscalização de Trânsito	16

A disposição da Direção do Curso	**43**
Carga horária total do curso	**800**

ORIENTAÇÕES DE ENSINO

Os métodos e processos de ensino são dinâmicos, motivando e proporcionando a participação ativa do aluno nos trabalhos escolares, conduzindo-o a pensar e a raciocinar com originalidade, na busca do desenvolvimento de hábitos de estudo, prática de indagação, pesquisa e trabalho em grupo.

Metodologia de ensino.
Aulas expositivas, teóricas e/ou práticas, com emprego de técnicas e recursos audiovisuais e de computação.
Avaliação do aprendizado.
A avaliação dos conteúdos será realizada através de provas teóricas e/ou práticas, complementadas ou não por pesquisas extraclasses, conforme a exigência para cada disciplina e orientação pedagógica da Direção do CFGM.
Corpo docente.
Os instrutores das disciplinas serão definidos através de avaliação de currículo e domínio das disciplinas incluídas no programa de curso.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO CURSO

O conteúdo programático que integra a Matriz Curricular para Formação de Guardas Municipais de Sapucaia do Sul objetivou o aperfeiçoamento dos conhecimentos a fim de viabilizar a formação e preparação dos profissionais para atuação no Sistema de Segurança Pública no âmbito do Município.
A interdisciplinaridade do conteúdo programático busca a transferência e a combinação com os métodos e resultados de várias disciplinas, proporcionando o estudo de temas transversais que tratam dos processos vividos pela sociedade, famílias, comunidades e pelos próprios alunos em seu cotidiano, bem como possibilita uma avaliação das soluções e alternativas em relação às questões que envolvem esses processos.

AULA INAUGURAL

Palestra: O papel da Guarda Municipal e a gestão integrada de Segurança Pública Municipal.

DIREITOS HUMANOS, ÉTICA E CIDADANIA

CONTEXTUALIZAÇÃO

Os Direitos Humanos cumprem uma trajetória de autodeterminação que se afirmou decisivamente na metade do século XX com a emblemática Declaração Universal dos Direitos do Homem, documento que contextualiza toda a luta da civilização pela liberdade e pela justiça.
Essa pujante vocação dos povos se acha historicamente registrada em documentos como: Carta Magna da Inglaterra (1215); Declaração de Direitos do Bom Povo da Virgínia - EUA (1776); Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão (1789), aprovada pela Assembleia Constituinte Francesa; Declaração Norte-Americana que se seguiu a Constituição aprovada na Filadélfia (1897); Declaração dos Direitos do Povo Trabalhador e Explorado – Rússia (1918).
No Brasil, os direitos humanos se afirmam pelo enfoque jurídico-constitucional desde o Império, especialmente pela Constituição de 1824 que já trazia dispositivos próprios.
A questão dos direitos humanos aplicada à área da Segurança Pública está cercada de mitos e equívocos que atravessam o imaginário social e, particularmente, a cultura tradicional dos órgãos integrantes desse sistema. Apesar dos avanços, tem prevalecido uma visão de antagonismo entre os dois. O profissional de segurança eficiente e profissionalizado em padrões de excelência precisa estar eticamente comprometido com os direitos humanos, como referência primordial de sua ação técnica, dando, assim, uma resposta aos anseios de justiça e legalidade do sistema democrático, sem prejuízo da eficiência e força na realização de seu mister.
O correto posicionamento do profissional de segurança do cidadão dentro dos valores universais dos direitos humanos é a garantia de órgãos de segurança cada vez mais acreditados pelo cidadão e cada vez mais prestigiados pelo poder político da sociedade. Nesta perspectiva, tais órgãos se credenciam a cercar-se de eficientes instrumentos institucionais e materiais para que o combate ao crime seja rigoroso e pacificador.
A ideia de democracia baseia-se na crença e na convicção de que os indivíduos, direta ou indiretamente, encontram meios para encaminhar a discussão dos seus diferentes pontos-de-vista e interesses, sendo função primordial do poder público, através de suas várias instâncias, coordenar essa negociação e implementar o bem-estar dos indivíduos e da sociedade.
Neste sentido, o profissional de segurança do cidadão deve agir sobre o pressuposto de uma conduta ética sólida, tanto profissional, como voltada à sua condição de servidor público, respaldado nos atos legais.
OBJETIVOS
Proporcionar uma visão política da construção e afirmação de direitos nas Constituições contemporâneas e enfocar particularmente o processo brasileiro, com ênfase no papel do agente da Guarda Municipal no contexto da Segurança Pública e cidadania.

CONTEÚDO
Conceito, histórico e direitos individuais;
Contextualização: instrumentos de proteção e cidadania;
A aplicação da lei nos estados democráticos;
Guarda Municipal e Direitos Humanos: a situação de antagonismo, a questão dos paradigmas e a educação em direitos humanos no contexto da Segurança Pública;
Direitos humanos e polícia: uso da força e armas de fogo;
As normas de tutela dos Direitos Humanos: Declaração Universal dos Direitos Humanos, normas internacionais, Constituição Federal Brasileira, leis específicas e normas correlatas;
A dimensão ética e moral do trabalho do servidor da Segurança Pública;
Código de conduta para os funcionários responsáveis pela aplicação da lei;
Órgãos de defesa dos direitos humanos;

ESTRATÉGIAS DE ENSINO
Aulas expositivas, teóricas, com emprego de técnicas e recursos audiovisuais.
AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

As técnicas de avaliação consistem em provas, estudos dirigidos e/ou pesquisas extraclasse.

SAÚDE FÍSICA

CONTEXTUALIZAÇÃO

A saúde física sempre foi uma preocupação do homem. Foram os gregos que, durante muitos séculos, mais cultivaram os exercícios físicos com vista ao desenvolvimento do corpo e garantia da saúde. Os exercícios físicos, que perderam sua importância na Idade Média, foram revalorizados a partir do Renascimento, passando a ser considerados como disciplina terapêutica, útil para a educação do corpo e da mente.
O desenvolvimento da Biologia e de outras ciências, ocorrido no final do século XIX, trouxe um grande impulso a uma nova abordagem da saúde. Na atualidade, o tema tem ganhado relevo, especialmente pelo fato de que o enfoque das ciências da saúde tem se deslocado do tratamento da doença para o aspecto preventivo, isto é, para a construção de condições capazes de evitar que ela venha a se instalar.
Para enfrentar as dificuldades cotidianas do exercício profissional, é indispensável que o profissional da área de segurança do cidadão seja sadio, isto é, que apresente vigor físico, resistência, agilidade, equilíbrio emocional, força e destreza. Além disso, o exercício da Saúde Física possibilita desenvolver espírito de disciplina e de equipe, conhecer o organismo humano e entender suas disfunções, potencializar o funcionamento dos órgãos e melhorar a performance física propriamente dita. Esta disciplina pretende tornar o profissional habilitado a zelar pela manutenção de sua saúde, possibilitando-o oferecer um produto de qualidade.

OBJETIVOS

Capacitar o agente de Segurança Pública para o bem-estar físico e psicológico no exercício de suas atividades profissionais;
Estimular o cuidado preventivo com a saúde, cultivando hábitos de vida sadia e sociabilidade;
Manter, através de atividade física regular, níveis aceitáveis de condições de saúde;
Conhecer, através da aplicação prática, os métodos e os princípios do treinamento físico;

CONTEÚDOS

Noções preliminares
Conceito de saúde e prevenção de doenças;
Relação entre qualidade de vida e desempenho no trabalho;
Hábitos de manutenção da saúde;
Identificar os benefícios da Educação Física;
Conhecer a importância do condicionamento físico;
Avaliação biométrica
Obter as medidas iniciais para o desenvolvimento da atividade física, bem como as medidas alcançadas ao término do período de curso, através da avaliação física envolvendo avaliação biométrica e pré-testes;
Treinamento aeróbico;
Medir o consumo máximo de oxigênio;
Prescrever treinamento de base;
Treinamento físico
Executar os princípios e os métodos do treinamento físico para os exercícios de flexão na barra fixa, apoio e abdominal;
Atividades desportivas/recreativas
Conhecer e executar os fundamentos dos principais desportos;

ESTRATÉGIAS DE ENSINO

Aulas expositivas, teóricas e práticas, com emprego de técnicas, recursos audiovisuais, exercícios individuais e coletivos e observação das demonstrações do professor.

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

As técnicas de avaliação consistem em provas escritas e/ou práticas.

SAÚDE MENTAL

CONTEXTUALIZAÇÃO

A maior característica do trabalho é a oportunidade que ele oferece à livre atividade do aparelho psíquico do trabalhador, permitindo-lhe ou não a diminuição da sua tensão psíquica.
Dejours, em expoente da Psicopatologia do Trabalho, considera a "organização do trabalho" como o elemento fundamental na análise dos impactos deste sobre o funcionamento psíquico do indivíduo.
Nesta perspectiva, a organização do trabalho (relações de trabalho, políticas institucionais) influenciam na qualidade de saúde, mas ainda assim, a forma como o indivíduo se porta e se relaciona através de suas habilidades desenvolvidas é que definem os seu resultados.
Outra abordagem sobre a dinâmica do trabalho e seu impacto sobre a saúde dos trabalhadores é a do estresse ocupacional, caracterizado como "um desgaste ocasionado pela inadaptação prolongada do Homem às exigências psíquicas do seu meio".
Como as pessoas passam a maior parte do tempo trabalhando, o nível de estresse gerado aos agentes de Segurança Pública decorre da atuação em ambientes complexos, onde é exigida uma performance profissional especializada numa cultura generalizada e perversa que contempla a força, a ausência de emoção e o "faz-tudo".

OBJETIVOS

Conceituar saúde mental, realçando a sua relação com a saúde física;
Analisar a relação entre saúde mental e trabalho;
Identificar fatores determinantes de perturbação da saúde mental;
Instrumentalizar os alunos para a prevenção do estresse e de outras doenças relacionadas ao desempenho da atividade profissional;

CONTEÚDOS

Conceito e componentes de saúde mental;
Saúde mental: emoções no trabalho e a identidade funcional;
Fatores determinantes de perturbação da saúde mental;
Estresse ocupacional e pós-traumático;

ESTRATÉGIAS DE ENSINO

Aulas expositivas teóricas, seminários e outras técnicas de estudo e discussão em grupo.

TÉCNICAS DE AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM

As técnicas de avaliação consistem em provas, estudos dirigidos e/ou pesquisas extraclasse.

DEFESA PESSOAL

CONTEXTUALIZAÇÃO

Para o cumprimento do preconizado na Resolução nº 34/169, de 17 de dezembro de 1979, da Assembleia Geral da ONU, denominada Código de Conduta para os Encarregados da Aplicação da Lei, as instituições de Segurança Pública devem pautar suas condutas dentro dos princípios da legalidade, necessidade e proporcionalidade, acarretando, entre outras coisas, a preocupação com a redução do efeito letalizante do uso da arma de fogo, quando da abordagem, contenção e captura de infratores. Cabe aos agentes da Guarda Municipal o uso exclusivo da força física contra aqueles que não se dispõem a cumprir as regras impostas, a qual deve ser suficiente para conduzir as pessoas ao cumprimento das normas, não sendo permitido o excesso, o que também caracteriza o descumprimento da lei pelo agente.
O emprego das técnicas e táticas de defesa pessoal tem por objetivo garantir a defesa do Guarda Municipal e/ou de terceiros que estejam sendo vítimas de ofensas físicas.
OBJETIVOS
Desenvolver técnicas não letais de defesa, controle e imposição;
Dominar e executar as técnicas básicas de defesa e ataque, imobilização e desarmamento;
Dominar e executar as técnicas básicas de uso do bastão;
Capacitar o agente a assegurar a sua integridade física e a de outrem, especialmente de pessoas que estejam custodiadas.

CONTEÚDOS

Técnicas básicas de defesa e ataque:
Posturas defensivas ofensivas;
Educativos de quedas e rolamentos;
Contenção por imobilização no solo (duas técnicas);
Chaves-de-braço (duas técnicas);
Educativos para projeções sem queda (quatro técnicas);
Esquivas;
Defesa contra agarramento ao corpo (sem projetar): pela frente e pelas costas, sob e sobre os braços;
Estrangulamentos pela frente e pelas costas;
Joelhadas: frontal e lateral;
Ataques e defesas de socos e de chutes: frontal, lateral e semicircular;
Cotovelada: ascendente e lateral;
Defesa de ataques sequenciais: esquiva, bloqueio e ataque;
Técnicas básicas de imobilização:
Identificar e executar as técnicas básicas de Defesa Pessoal e imobilização contra agressões de golpes de mão, por chutes, pegada na roupa e gravatas;
Identificar e executar as técnicas básicas de defesa pessoal e imobilização contra agressor armado de armas brancas e/ou de fogo;
Técnicas básicas de desarmamento:
Identificar e executar defesa contra arma branca, mantendo distância de segurança, imobilizando e desarmando o agressor;
Identificar e executar defesa contra arma de fogo curta, imobilizando e desarmando o agressor
Técnicas básicas de uso do bastão (tonfa);
Identificar e executar as técnicas básicas de defesa com bastão (guarda alta, média, baixa, chapada lateral);
Identificar e executar as técnicas básicas de ataque com bastão (estocadas e cortes horizontais, verticais e diagonais);
Identificar e executar as técnicas básicas de imobilização com bastão.

ESTRATÉGIAS DE ENSINO
Aulas práticas, simulações e demonstrações para a execução das técnicas de forma a se construir cada gesto dos movimentos mais simples para os mais complexos.
AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM
As técnicas de avaliação consistem em trabalhos, provas escritas, orais e/ou práticas.

ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

CONTEXTUALIZAÇÃO

A ocorrência de acidentes de trânsito e o aumento da violência urbana têm sido fatores que afetam os grandes centros urbanos, ocasionando mortes e lesões que atingem principalmente jovens.
A possibilidade de minimizar as consequências dos traumas está diretamente relacionada com a prestação de um atendimento inicial de qualidade, evitando assim a morte da vítima.
Assim, os agentes da Guarda Municipal podem ser chamados ou mesmo podem se deparar com ocorrências envolvendo pessoas lesionadas e devem estar preparados para realizar o primeiro atendimento de atendimento pré-hospitalar, reduzindo o risco de morte ou de agravamento das lesões.

OBJETIVOS

Capacitar o agente da Guarda Municipal a prestar o atendimento básico de primeiros socorros para a manutenção da vida em situações extra-hospitalares;
Habilitar o agente da Guarda Municipal a aplicar as técnicas de atendimento pré-hospitalar para atuação em situações de urgência e emergência até a chegada dos profissionais da área médica e/ou remoção da vítima para o hospital;
Executar manobras de atendimento pré-hospitalar em situações de urgência e emergência. Expositivas teóricas;

CONTEÚDO
Histórico do atendimento pré-hospitalar;

Obrigações e comportamento do socorrista;
Noções de anatomia e fisiologia:
Corpo humano;
Aparelhos e sistemas;
Cavidades do corpo humano;
Sinais vitais;
Atendimento inicial à vítima:
Controle de cena;
Avaliação primária;
Procedimentos iniciais;
Cuidados gerais e específicos:
Parada respiratória e parada cardiorrespiratória;
Obstrução respiratória;
Traumatismos;
Fraturas;
Hemorragias;
Choque elétrico;
Queimaduras;
Parto de emergência;
Intoxicação em geral (animais, veneno, etc.).

ESTRATÉGIAS DE ENSINO
Aulas expositivas, teóricas e práticas, com emprego de técnicas e recursos audiovisuais, simulações e demonstrações práticas.
AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM
As técnicas de avaliação consistem em trabalhos, provas escritas, orais e/ou práticas.

LEGISLAÇÃO I - DIREITO INSTITUCIONAL

CONTEXTUALIZAÇÃO

Além das normas federais que tratam da Guarda Municipal, os Municípios estabelecem as suas normas de acordo com as suas realidades.
Desta forma, o servidor da Guarda Municipal deve conhecer as normas municipais que refletem no exercício das suas funções, incluindo as normas genéricas aplicáveis até as normas específicas da atividade.

OBJETIVOS
- Conhecer a legislação e outras normas aplicáveis ao exercício do cargo de Guarda Municipal.
- Orientar o exercício das funções em conformidade com as normas legais e administrativas.

CONTEÚDO
Constituição Federal de 1988, art. 144, § 8º
Estatuto do Servidor Público de Sapucaia do Sul (Lei nº 2028/1997)
A estabilidade;
Readaptação, reversão, reintegração e remoção;
Vacância do cargo;
Regime de trabalho, horário do ponto, serviço ordinário e extraordinário, repouso semanal;
Direitos e vantagens;
Férias, licenças, afastamentos e concessões;
Tempo de serviço;
Direito de petição;
Regime disciplinar;
Deveres e proibições, acumulação de cargos, responsabilidades, penalidades;
Processo disciplinar em geral;
Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei Federal nº 13.022/14).
Lei de Criação da Guarda Municipal (Lei Municipal nº 2669/2004)
Estatuto da Guarda Municipal de Sapucaia do Sul (Decreto Municipal nº 3.116/2005)
Generalidades;
Dos cargos e das funções guarda-municipal;
Do valor, ética, deveres e compromisso dos servidores da Guarda Municipal;
Da organização da Guarda Municipal;
Das disposições finais e transitórias;
Regulamento Interno e de Serviços Gerais da Guarda Municipal – RISG-GM (Decreto Municipal 2588/1999);
Regulamento de Uniformes da Guarda Municipal de Sapucaia do Sul (Decreto Municipal 4458/2019);
Instruções normativas e ordens de serviço.

ESTRATÉGIAS DE ENSINO
Aulas expositivas, teóricas e práticas, com emprego de técnicas e recursos audiovisuais.
AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM
As técnicas de avaliação consistem em provas, estudos dirigidos e/ou pesquisas extraclasse.

LEGISLAÇÃO II - DIREITO CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

CONTEXTUALIZAÇÃO

O estudo da disciplina é fundamental para o exercício das atividades de controle social a partir da inclusão da Guarda Municipal como integrante da Segurança Pública.

Desta forma, o estudo de matérias jurídicas impõe-se necessárias ao desempenho das suas funções, possibilitando o conhecimento essencial para a prestação do serviço de controle social.

OBJETIVOS
- Adquirir os conhecimentos essenciais para aplicação no exercício das funções atribuídas a Guarda Municipal.
- Possibilitar a compreensão, entendimento e orientação das atividades profissionais a partir do conhecimento sistematizado e básico de matérias jurídicas.

CONTEÚDO
Direito Constitucional
Conceitos básicos;
Hierarquia das leis;
Elementos constitutivos do Estado;
Organização do Estado;
Segurança Pública na Constituição Federal (estrutura e organização);
Direitos e garantias fundamentais;
Princípios constitucionais;
Direito Administrativo
Administração Pública
Órgãos e agentes da Administração Pública;
Princípios da Administração Pública;
Poderes e deveres do administrador público.

ESTRATÉGIAS DE ENSINO
Aulas expositivas, teóricas e práticas, com emprego de técnicas e recursos audiovisuais.
AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM
As técnicas de avaliação consistem em provas, estudos dirigidos e/ou pesquisas extraclasse.

LEGISLAÇÃO III - DIREITO PENAL E PROCESSUAL PENAL

CONTEXTUALIZAÇÃO

O estudo da disciplina é fundamental para o exercício das atividades de controle social a partir da inclusão da Guarda Municipal como integrante da Segurança Pública.

Desta forma, o estudo de matérias jurídicas impõe-se necessárias ao desempenho das suas funções, possibilitando o conhecimento essencial para a prestação do serviço de controle social.

OBJETIVOS
- Adquirir os conhecimentos essenciais para aplicação no exercício das funções atribuídas a Guarda Municipal.
- Possibilitar a compreensão, entendimento e orientação das atividades profissionais a partir do conhecimento sistematizado e básico de matérias jurídicas.

CONTEÚDO
Direito Penal (Parte geral do Código Penal)
Introdução ao Direito Penal;
Teoria do crime;
Crime tentado e consumado;
Crime doloso e culposo;
Causas legais de exclusão da ilicitude;
Imputabilidade penal;
Concurso de pessoas;
Penas;
Ação penal;
Direito Penal (Parte especial do Código Penal)
Identificar e distinguir os crimes mais relevantes a atividade:
Crimes contra a pessoa:
Homicídio, suicídio, aborto, lesão corporal, periclitação da vida ou da saúde, rixa, calúnia, injúria e difamação, constrangimento ilegal, ameaça, sequestro e cárcere privado, violação de domicílio.
Crimes contra o patrimônio;
Furto, roubo, extorsão, extorsão mediante sequestro, dano, apropriação indébita, estelionato, receptação:
Crimes contra a propriedade imaterial:
Violação de direito autoral;
Crimes contra a dignidade sexual:
Estupro, violação sexual mediante fraude, assédio sexual, estupro de vulnerável, corrupção de menores e ato obsceno.
Crimes contra o pátrio poder, tutela e curatela:
Subtração de incapazes.
Crimes contra a incolumidade pública:
Incêndio, atentado contra a segurança de outro meio de transporte, arremesso de projétil, atentado contra a segurança de serviço de utilidade pública, incitação ao crime, apologia de crime ou criminoso, associação criminosa,
Crimes contra a fé pública:

Moeda falsa, falsificação de documento público, falsidade ideológica, supressão de documento, falsa identidade, adulteração de sinal identificador de veículo automotor.
Crimes contra a Administração Pública:
Peculato, concussão, corrupção passiva, prevaricação, condescendência criminosa, violência arbitrária, violação do sigilo funcional, resistência, desobediência, desacato, corrupção ativa,
Crimes contra a administração da justiça:
Denunciação caluniosa, comunicação falsa de crime ou contravenção, falso testemunho ou falsa perícia, exercício arbitrário das próprias razões, exercício arbitrário ou abuso de poder.

Direto Processual Penal:
Exame de corpo de delito e perícias em geral;
Local de crime;
Definição de local de crime, isolamento e preservação, vestígios, indícios e presunção, meios e formas de solicitações periciais, a prova técnica no Código de Processo Penal.
Busca e apreensão.
Prisão em flagrante.

ESTRATÉGIAS DE ENSINO
Aulas expositivas, teóricas e práticas, com emprego de técnicas e recursos audiovisuais.
AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM
As técnicas de avaliação consistem em provas, estudos dirigidos e/ou pesquisas extraclasse.

LEGISLAÇÃO IV - LEGISLAÇÃO ESPECIAL

CONTEXTUALIZAÇÃO

O estudo da disciplina é fundamental para o exercício das atividades de controle social a partir da inclusão da Guarda Municipal como integrante da Segurança Pública.

Desta forma, o estudo de matérias jurídicas impõe-se necessárias ao desempenho das suas funções, possibilitando o conhecimento essencial para a prestação do serviço de controle social.

OBJETIVOS
- Adquirir os conhecimentos essenciais para aplicação no exercício das funções atribuídas a Guarda Municipal.
- Possibilitar a compreensão, entendimento e orientação das atividades profissionais a partir do conhecimento sistematizado e básico de matérias jurídicas.

CONTEÚDO
Contravenções penais (Decreto-Lei nº 3.688/41)
Violência Doméstica (Lei nº 11.340/06)
Histórico;
Tipificação e definição;
Violência de gênero;
Formas de violência doméstica e familiar contra a mulher;
Providências da autoridade policial;
Medidas protetivas;
Vulnerabilidade situacional;
Abuso de autoridade (Lei 13.869/2019)
Contextualização;
Disposições gerais
Dos sujeitos do críme;
Da ação penal;
Dos efeitos da condenação e das penas restritivas de direito;
Das sanções de natureza civil e administrativa;
Dos crimes e das penas;
Do procedimento;
Disposições finais;
Tortura (Lei nº 9.455/97)
Conceito;
Tipificação;
Causas de aumento de pena;
Efeitos da condenação;
Estatuto da criança e adolescente (Lei nº 8.069/90)
Política de proteção integral;
Situações de risco;
Medidas protetivas e socioeducativas;
Atos infracionais;
Crimes e infrações administrativas.
Estatuto do idoso (Lei nº 10.741/03)
Desarmamento (Lei nº 10.826/03)
Contextualização (arma, porte, transporte, registro)
Crimes
Drogas (Lei nº 11.343/06)
Conceitos;

Usuário e dependente;
Proibições e faculdades;
Crimes referentes aos usuários;
Crimes referentes ao tráfico.
Crimes ambientais (Lei nº 9.605/98)
Crimes contra a fauna;
Crimes contra a flora;
Poluição e outros crimes ambientais;
Crimes contra o ordenamento urbano e patrimônio.

ESTRATÉGIAS DE ENSINO
Aulas expositivas, teóricas e práticas, com emprego de técnicas e recursos audiovisuais.
AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM
As técnicas de avaliação consistem em provas, estudos dirigidos e/ou pesquisas extraclasse.

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS

CONTEXTUALIZAÇÃO

O Guarda Municipal, ao executar os serviços que estão afetos às suas atividades, vai se deparar com diversas situações de sinistros tais como: incêndios, riscos excepcionais e outros.

Assim, torna-se necessário que conheça e saiba utilizar equipamentos, ferramentas e outros materiais típicos dessas atividades, especialmente aqueles disponíveis no dia-a-dia nos locais abrangidos pela atuação da Guarda Municipal.

OBJETIVOS
Aplicar as técnicas de combate a incêndio durante o atendimento de ocorrências.
Realizar isolamento do local do sinistro e avaliar suas proporções.

CONTEÚDO
Contextualização
Identificar os componentes do fogo;
O tetraedro do fogo;
Características físicas e químicas da combustão;
Formas de propagação do calor;
Classes de incêndio
Extintores de incêndio
Tipos de extintores;
Princípios básicos da extinção de incêndio;
Verificação das condições de funcionamento do extintor;
Ações de combate a princípios de incêndio com extintores;
Distância de jato, tempo de operação, aproximação, pressurização, peso e aplicabilidade.
Análise do risco
Identificar as proporções de um sinistro;
Saber quando e como atuar;
Ações de prevenção nas atividades diárias;
ESTRATÉGIAS DE ENSINO
Aulas expositivas, teóricas e práticas, com emprego de técnicas e recursos audiovisuais.
AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM
As técnicas de avaliação consistem em provas teóricas e/ou práticas, e pesquisas extraclasses.

ARMAMENTO E TIRO

CONTEXTUALIZAÇÃO

O uso da arma de fogo deve ser considerado como último recurso a ser empregado pelo Guarda Municipal, devendo ser utilizada em conformidade com os princípios da legalidade, racionalidade e proporcionalidade.

A preparação para o uso da arma de fogo passa pelo conhecimento e treinamento, o que possibilitará ao Guarda Municipal a decisão de tiro durante o enfrentamento de situações adversas no dia-a-dia.

OBJETIVOS
Proporcionar ao Guarda Municipal o conhecimento teórico e prático necessário à adequada utilização da arma de fogo, observando a legalidade e a segurança do tiro.
CONTEÚDO
Introdução ao uso da arma de fogo
A evolução histórica das armas;
Classificação, nomenclatura e características das armas de fogo e munições;
Acidente e incidente de tiro e o saneamento de panes;
Regras de segurança no manejo de arma de fogo (dentro do estande de tiro e durante o serviço);
O uso legal e legítimo da arma de fogo e munições;
Limpeza e conservação da arma;
Legislação de armamento e tiro;
Pistola calibre 380

Instrução preparatória de pistola
Histórico e características;
Partes principais e nomenclatura de peças;
Montagem, desmontagem e manutenção de primeiro escalão;
Funcionamento da arma;
Acidente e incidente de tiro e a resolução das panes;
Regras de segurança de tiro, manuseio e emprego da pistola;
Posições de tiro com pistola;
Tipos de empunhadura;
Fundamentos do tiro (posições, empunhadura, visada, pressão do gatilho, respiração e decisão de tiro, tiro parado e em movimento);
Instrução prática de pistola
Aplicação das regras de segurança;
Aplicação dos fundamentos do tiro;
Manuseio da pistola (sacar, coldrear, alimentar, municiar, carregar, descarregar, recarregar, engatilhar, desengatilhar, desarmar, travar, destravar, disparar);
Instrução prática de tiro com pistola
Posições de tiro (de pé, ajoelhado e deitado);
Empunhadura simples e dupla com a mão esquerda e direita;
Distância de tiro (6, 8 e 10 metros)
Instrução prática de tiro instintivo
- Técnicas para o tiro instintivo;
- Prática do tiro instintivo;
Instrução prática de tiro para habilitação

ESTRATÉGIAS DE ENSINO
Aulas expositivas, teóricas e práticas, com emprego de técnicas e recursos audiovisuais.
AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM
As técnicas de avaliação consistem em provas teóricas e práticas, e pesquisas extraclasses.

TÉCNICAS OPERACIONAIS I - COMUNICAÇÕES E VÍDEO-MONITORAMENTO

CONTEXTUALIZAÇÃO

A Guarda Municipal deve atuar de acordo com as técnicas e a legislação vigente, executando um serviço de qualidade e garantindo a expectativa de segurança da comunidade.
O conhecimento e preparo profissional dos agentes da Guarda Municipal será facilitador da interação com a sociedade e o reconhecimento à participação no Sistema de Segurança Pública.
A atuação da Guarda Municipal inicia pelas comunicações realizadas por telefone e rádio, tanto através de uma comunicação tática operacional interna quanto diretamente na interação com a comunidade, tendo um resguardo e complementação através do monitoramento por câmeras das ocorrências e outros eventos no Município.

OBJETIVOS
Conhecer os conceitos e fundamentos das atividades realizadas pela Guarda Municipal no Sistema de Segurança Pública através do uso correto e adequado dos recursos de comunicação e de vídeo-monitoramento.
CONTEÚDOS
Telefone
Equipamentos de telefonia;
Funcionamento dos equipamentos;
Procedimentos para utilização;
Importância do correto atendimento ao telefone 153;
Dados essenciais a serem obtidos no caso de ocorrências;
Padrões de qualidade no atendimento;
Rádio
Equipamentos de radiocomunicação;
Conceito e finalidade do posto diretor de rede;
Funcionamento e operação dos rádios;
Códigos de radiocomunicação (código Q, fonético internacional, etc.);
Procedimentos de utilização;
Vídeo-monitoramento
Sistema de vídeo-monitoramento;
Operação do sistema;
Técnicas de monitoramento;
Procedimentos de utilização;
Estágio supervisionado.

ESTRATÉGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM
Aulas expositivas, teóricas e práticas, com emprego de técnicas e recursos audiovisuais.
AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM
As técnicas de avaliação consistem em provas teóricas e/ou práticas.

TÉCNICAS OPERACIONAIS II - IMOBILIZAÇÃO, ALGEMAÇÃO E ABORDAGEM TÁTICA

CONTEXTUALIZAÇÃO

A Guarda Municipal deve atuar de acordo com as técnicas e a legislação vigente, executando um serviço de qualidade e garantindo a expectativa de segurança da comunidade.
O conhecimento e preparo profissional dos agentes da Guarda Municipal será facilitador da interação com a sociedade e o reconhecimento à participação no Sistema de Segurança Pública.
A atuação da Guarda Municipal na segurança da comunidade impõe o treinamento e domínio das técnicas de imobilização, algemação e abordagem de pessoas e veículos.

OBJETIVOS

Conhecer os conceitos e fundamentos das atividades realizadas pela Guarda Municipal no Sistema de Segurança Pública através do emprego legal das técnicas de imobilização, algemação e abordagem de pessoas e veículos.

CONTEÚDOS

Fundamentação legal
Técnicas de imobilização e algemação
Uso de bastão;
Uso de algema;
Uso de outros recursos;
Exercícios práticos com simulação;
Abordagem de pessoas
Técnicas de abordagem;
Cuidados de segurança;
Exercícios práticos com simulação;
Abordagem de veículos
Técnicas de abordagem;
Cuidados de segurança;
Exercícios práticos com simulação;
Técnicas para condução de presos
Condução de presos a pé;
Condução de presos em viatura;
Exercícios práticos com simulação;

ESTRATÉGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Aulas expositivas, teóricas e práticas, com emprego de técnicas e recursos audiovisuais.

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

As técnicas de avaliação consistem em provas teóricas e/ou práticas.

TÉCNICAS OPERACIONAIS III - ATUAÇÃO EM POSTOS FIXOS DE SERVIÇO

CONTEXTUALIZAÇÃO

A Guarda Municipal deve atuar de acordo com as técnicas e a legislação vigente, executando um serviço de qualidade e garantindo a expectativa de segurança da comunidade.
O conhecimento e preparo profissional dos agentes da Guarda Municipal será facilitador da interação com a sociedade e o reconhecimento à participação no Sistema de Segurança Pública.
A atuação em postos fixos de serviço ocorre especificamente nos próprios municipais e faz parte do conjunto de atribuições constitucionais da Guarda Municipal, sendo o treinamento imprescindível para a correta atuação nos locais designados.

OBJETIVOS

Conhecer os conceitos e fundamentos das atividades realizadas pela Guarda Municipal no Sistema de Segurança Pública através da atuação nos postos fixos de serviço.

CONTEÚDOS

Contextualização
Identificação dos próprios municipais;
Locais com emprego de efetivo fixo;
Procedimentos operacionais
Postura no posto de serviço;
Missões e atribuições nos postos de serviço;
Estágio supervisionado

ESTRATÉGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Aulas expositivas, teóricas e práticas, com emprego de técnicas e recursos audiovisuais.

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

As técnicas de avaliação consistem em provas teóricas e/ou práticas.

TÉCNICAS OPERACIONAIS IV - PATRULHAMENTO

CONTEXTUALIZAÇÃO

A Guarda Municipal deve atuar de acordo com as técnicas e a legislação vigentes, executando um serviço de qualidade e garantindo a expectativa de segurança da comunidade.
O conhecimento e preparo profissional dos agentes da Guarda Municipal será facilitador da interação com a sociedade e o reconhecimento à participação no Sistema de Segurança Pública.
A atuação da Guarda Municipal nas atividades de patrulhamento através de suas modalidades, possibilita o emprego efetivo nas ações de policiamento.

OBJETIVOS

Conhecer os conceitos e fundamentos do patrulhamento realizado pela Guarda Municipal nas modalidades a pé e motorizado.

CONTEÚDOS

Contextualização
c.1 Patrulhamento a pé
Conceitos básicos;
Programação de serviço;
Postura no patrulhamento a pé;
Identificação de postos de atuação;
Pontos-base (PB);
Técnicas de patrulhamento a pé;
Cuidados de segurança;
Estágio supervisionado
c.2 Patrulhamento Motorizado
1) Conceitos básicos;
Programação de serviço;
Postura no patrulhamento motorizado;
Identificação de postos de atuação;
Pontos-base (PB);
Técnicas de patrulhamento motorizado;
2) Utilização da viatura:
Uso do veículo e seus recursos;
Galope diário e limpeza;
Itinerário, programação e PB;
Velocidade de patrulhamento;
Condução de veículos de emergência
Legislação de trânsito, normas de segurança no trânsito e respeito ao meio ambiente;
Regras gerais e específicas da condução de veículos de emergência;
Direção defensiva;
Condutas adversas e redução de riscos;
Comportamento e segurança na condução de veículos de emergência;
Gerenciamento de riscos em acidentes de trânsito;
Estágio supervisionado

ESTRATÉGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM
Aulas expositivas, teóricas e práticas, com emprego de técnicas e recursos audiovisuais.
AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM
As técnicas de avaliação consistem em provas teóricas e/ou práticas.

TÉCNICAS OPERACIONAIS V – ATENDIMENTO A OCORRÊNCIAS

CONTEXTUALIZAÇÃO

A Guarda Municipal deve atuar de acordo com as técnicas e a legislação vigentes, executando um serviço de qualidade e garantindo a expectativa de segurança da comunidade.
O conhecimento e preparo profissional dos agentes da Guarda Municipal será facilitador da interação com a sociedade e o reconhecimento à participação no Sistema de Segurança Pública.
A atuação da Guarda Municipal poderá resultar no atendimento de ocorrências e atuações diversas no enfrentamento da criminalidade e situações adversas, impondo o conhecimento de procedimentos, encaminhamentos e providências a serem adotadas preliminarmente nessas situações cotidianas.
OBJETIVOS
Conhecer os conceitos e fundamentos das atividades realizadas pela Guarda Municipal no Sistema de Segurança Pública através da atuação no atendimento de ocorrências rotineiras, efetuando os registros pertinentes nos documentos operacionais utilizados na Guarda Municipal de Sapucaia do Sul.
CONTEÚDOS
Atendimento de ocorrências
Procedimentos;
Encaminhamento de ocorrências;
Providências;
Documentos operacionais
Descrição dos documentos de serviço;
Finalidade e obrigatoriedade;
Preenchimento dos documentos;
ESTRATÉGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM
Aulas expositivas, teóricas e práticas, com emprego de técnicas e recursos audiovisuais.
AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM
As técnicas de avaliação consistem em provas teóricas e/ou práticas.

TÉCNICAS OPERACIONAIS VI - AÇÕES ESPECIAIS

CONTEXTUALIZAÇÃO

A Guarda Municipal deve atuar de acordo com as técnicas e a legislação vigentes, executando um serviço de qualidade e garantindo a expectativa de segurança da comunidade.
O conhecimento e preparo profissional dos agentes da Guarda Municipal será facilitador da interação com a sociedade e o reconhecimento à participação no Sistema de Segurança Pública.

A atuação da Guarda Municipal poderá exigir o emprego de efetivo em ações táticas e operacionais, através de equipes constituídas, com treinamento especializado e comandamento habilitado para o cumprimento de missões especiais, impondo o conhecimento de procedimentos, o preparo técnico-profissional e emocional.

OBJETIVOS

Conhecer os conceitos e fundamentos das atividades realizadas pela Guarda Municipal no Sistema de Segurança Pública e desenvolver as habilidades necessárias para a atuação em ações e operações especiais, com o emprego de equipes táticas, pela instituição Guarda Municipal de forma isolada ou integrada com demais órgãos do sistema de segurança pública.

CONTEÚDOS ;

Equipes de operações especiais
Maneabilidade
Cobertas e abrigos
Progressão no terreno em área urbana e rural
Técnicas de entrada em ambientes fechados
c.1) Varredura e fatiamento;
c.2) Uso de lanterna;
Exercícios práticos com simulação;
Controle de Distúrbio Civil - CDC
Conceito
Generalidades e doutrina das operações de CDC
Técnicas empregadas nas operações de CDC
Táticas empregadas nas operações de CDC
Exercícios práticos
Ocorrências de vulto (medidas preliminares)
Ocorrências com refém;
Ocorrências com artefato explosivo;
Defesa civil
Estrutura da defesa civil municipal;
Plano Municipal de Contingência de Proteção e Defesa Civil;
Atuação na ocorrência de eventos no Município;

ESTRATÉGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Aulas expositivas, teóricas e práticas, com emprego de técnicas e recursos audiovisuais.

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

As técnicas de avaliação consistem em provas teóricas e/ou práticas.

ORDEM UNIDA

CONTEXTUALIZAÇÃO

A Ordem Unida se caracteriza por uma disposição individual e consciente altamente motivada, para a obtenção de determinados padrões coletivos de uniformidade, sincronização e garbo. Deve ser considerada, por todos os participantes – instrutores e instruendos, comandantes e executantes – como manifestação da disciplina e organização, isto é, a situação de ordem e obediência que se estabelece voluntariamente entre os servidores, em vista da necessidade de eficiência na atividade fim, contribuindo para uma melhor imagem do servidor e da instituição através de um ganho na qualidade de sua apresentação, postura e movimentos. Promove o fortalecimento do espírito de equipe, possibilitando o exercício e qualificação das atividades de liderança, proporcionando os meios necessários a uma organização rápida e eficiente nas atividades operacionais que exijam ações coordenadas, bem como nas apresentações coletivas cívico-sociais;

OBJETIVOS

Pode-se enumerar vários objetivos da ordem unida, dentre eles:
Organização;
Disciplina;
Autocontrole;
Senso de equipe;
Autoestima;
Desenvolvimento físico.

CONTEÚDOS

Símbolos nacionais;
Conceitos e definições;
Instrução para execução individual;
Instrução para execução coletiva.

ESTRATÉGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Aulas expositivas, teóricas e práticas, com emprego de técnicas e recursos audiovisuais.

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

As técnicas de avaliação consistem em provas teóricas e/ou práticas.

ARMAMENTO NÃO LETAL

CONTEXTUALIZAÇÃO

A disciplina visa proporcionar aos guardas municipais (alunos) capacitação com equipamentos de tecnologias não letais e treinamento específico para determinados segmentos, habilitando multiplicadores (instrutores) e operadores das tecnologias não letais.

A estrutura permite aos alunos acesso aos conteúdos didáticos com os principais requisitos do emprego de cada material, colaborando com a correta propagação do conceito não letal, com foco nos preceitos modernos de uso proporcional e diferenciado da força.

OBJETIVOS

Visa o preparo profissional do aluno através de atividades práticas e teóricas, trazendo-o o mais próximo possível da realidade nas mais diversas situações em que devam ser aplicadas as regras e medidas de segurança.

CONTEÚDOS

Uso Progressivo da Força
Equipamentos Não Letais nível um

ESTRATÉGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Aulas expositivas, teóricas e práticas, com emprego de técnicas e recursos audiovisuais.

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM

As técnicas de avaliação consistem em provas teóricas e/ou práticas.

CONDUTORES DE VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA - EAD

CONTEXTUALIZAÇÃO

A disciplina busca capacitar os Guardas Municipais para a Condução de Veículos de Emergência. (Art. 145 - CTB). Resolução do CONTRAN Nº 168/2004.

OBJETIVOS

O curso tem o objetivo de formar os guardas municipais para que possam conduzir veículos de emergência auxiliando no seu trabalho junto à comunidade.

CONTEÚDOS

Legislação de Trânsito:
Determinações do CTB quanto a:
Categoria de habilitação e relação com veículos conduzidos;
Documentação exigida para condutor e veículo;
Sinalização viária;
Infrações, crimes de trânsito e penalidades;
Regras gerais de estacionamento, parada e circulação;
Legislação específica para veículos de emergência:
Responsabilidades do condutor de veículo de emergência;
Direção Defensiva:
Acidente evitável ou não evitável;
Como ultrapassar e ser ultrapassado;
O acidente de difícil identificação da causa;
Como evitar acidentes com outros veículos;
Como evitar acidentes com pedestres e outros integrantes do trânsito (motociclista, ciclista, carroceiro, skatista);
A importância de ver e ser visto;
A importância do comportamento seguro na condução de veículos especializados;
Comportamento seguro e comportamento de risco – diferença que pode poupar vidas;
Estado físico e mental do condutor, consequências da ingestão e consumo de bebida alcoólica e substâncias psicoativas;
Noções de Primeiros Socorros, Respeito ao Meio Ambiente e Convívio Social:
Primeiras providências quanto à vítima de acidente, ou passageiro enfermo:
Sinalização do local de acidente;
Acionamento de recursos: bombeiros, polícia, ambulância, concessionária da via e outros;
Verificação das condições gerais de vítima de acidente ou enfermo;
Cuidados com a vítima ou enfermo (o que não fazer);
O veículo como agente poluidor do meio ambiente;
Regulamentação do CONAMA sobre poluição ambiental causada por veículos;
Emissão de gases; - Emissão de partículas (fumaça);
Emissão sonora;
Manutenção preventiva do veículo para preservação do meio ambiente;
O indivíduo, o grupo e a sociedade;
Relacionamento interpessoal;
O indivíduo como cidadão;
A responsabilidade civil e criminal do condutor e o CTB;
Relacionamento Interpessoal:
Aspectos do comportamento e de segurança na condução de veículos de emergência;
Comportamento solidário no trânsito;
Responsabilidade do condutor em relação aos demais atores do processo de circulação;
Respeito às normas estabelecidas para segurança no trânsito;
Papel dos agentes de fiscalização de trânsito;
Atendimento às diferenças e especificidades dos usuários (pessoas portadoras de necessidades especiais, faixas etárias, outras condições);
Características dos usuários de veículos de emergência;
Cuidados especiais e atenção que devem ser dispensados aos passageiros e aos outros atores do trânsito, na condução de veículos de emergência.

ESTRATÉGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM

Aulas expositivas, teóricas e práticas, com emprego de técnicas e recursos audiovisuais.

AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM
As técnicas de avaliação consistem em provas teóricas e/ou práticas.

FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

CONTEXTUALIZAÇÃO

A disciplina busca capacitar os Guardas Municipais como agente da autoridade de trânsito para desempenhar tanto atividades de FISCALIZAÇÃO (controle do cumprimento das normas de trânsito) quanto de OPERAÇÃO (monitoramento técnico da via).
OBJETIVOS
Capacitar os Guardas Municipais para o exercício das atividades de fiscalização, operação, policiamento ostensivo de trânsito e patrulhamento.

CONTEÚDOS
Legislação de Trânsito
Noções de Engenharia de Tráfego e Sinalização de Trânsito
Legislação de Trânsito Aplicada
O Papel Educador Agente
Operação e Fiscalização de Trânsito
Prática Operacional

ESTRATÉGIAS DE ENSINO E APRENDIZAGEM
Aulas expositivas, teóricas e práticas, com emprego de técnicas e recursos audiovisuais.
AVALIAÇÃO DE APRENDIZAGEM
As técnicas de avaliação consistem em provas teóricas e/ou práticas.

Anexo II
Calendário do CFGM

Art. 1º Previsão de Início do CFGM no dia 8 de setembro de 2020 e encerramento no dia 18 de dezembro de 2020.
Art. 2º As aulas ocorrerão de segunda a sexta-feira, conforme o Quadro de Trabalhos Semanal, a ser disponibilizado pelo Conselho de Ensino na sala de aula.

Anexo III
Teste de Avaliação Física (TAF)

Exercício Barra (flexões)

MENÇÃO	MASCULINO					FEMININO				
	I	R	B	MB	E	I	R	B	MB	E
REPETIÇÕES	00 à 02	03 à 05	06 à 08	09 à 11	12	EXERCÍCIO NÃO PREVISTO				

Obs.: O aluno com 40 anos de idade ou mais fica dispensado do exercício Barra (flexão)

Exercício Flexão de Braço (Flexões)

MENÇÃO	MASCULINO					FEMININO				
	I	R	B	MB	E	I	R	B	MB	E
REPETIÇÕES	00 à 01	02 à 05	06 à 10	11 à 20	21 à 30	00 à 01	02 à 05	06 à 10	11 à 15	16 à 20

Exercício Abdominal (Repetições em um minuto)

MENÇÃO	MASCULINO					FEMININO				
	I	R	B	MB	E	I	R	B	MB	E
REPETIÇÕES	16 à 21	22 à 26	27 à 35	36 à 40	41 à 45	10 à 15	16 à 20	21 à 25	26 à 30	31 à 35

Exercício Corrida 12 min. (Distância em metros)

MENÇÃO	MASCULINO				
	I	R	B	MB	E
Distância em metros	1499	1500 à 1699	1700 à 1899	1900 à 2399	2400
MENÇÃO	FEMININO				
	I	R	B	MB	E
Distância em metros	1499	1500 à 1699	1700 à 1899	1900 à 1999	2000

Exercício Corrida 50 metros (Tempo em segundos)

MENÇÃO	MASCULINO					FEMININO				
	I	R	B	MB	E	I	R	B	MB	E
TEMPO(S)	11’	10’	09’	08’	07’	13’	12’	11’	10’	09’

Composição das Notas

Código	**Menção**	**Grau em Pontos**
E	Excelente	10
MB	Muito Bom	8
B	Bom	5
R	Regular	3

I	Insuficiente	0

Art. 1º Avaliação TAF: será considerado como APTO ou INAPTO, para ser considerado APTO, o aluno deverá atingir no mínimo a menção "B" em cada um dos exercícios descritos para o TAF, conforme as tabelas acima.
§ 1º Caso o aluno não seja considerado APTO, será considerado INAPTO, e reprovado no CFIGM.
§ 2º A média final será considerada pela fórmula:
Média Final da AF =

Art. 2º O(a) aluno(a) que não alcançar a menção "B" poderá ser submetido a Exame TAF no respectivo Exercício, conforme disposto nos art. 7º e 8º deste Regulamento.

Anexo IV
Avaliação e Exame

Art. 1º A média de cada disciplina será obtida através da média aritmética das notas obtidas nas Verificações de Conhecimento realizadas em cada disciplina, separadamente, conforme segue:
Md =
Onde:
Md = Média da disciplina;
SVC = Soma das notas das Verificações de Conhecimento;
QVC = Quantidade de Verificações de Conhecimento aplicadas.

Art. 2º A média de uma disciplina, na hipótese de realização de Exame de Recuperação, será obtida através da média aritmética simples da nota obtida no exame e a média da respectiva disciplina, sendo que uma vez alcançada ou ultrapassada a nota necessária para a aprovação essa equivalerá a média 7,0 para fins de classificação, conforme segue:
M =
Onde:
M = Média Final da disciplina;
Md = Média da disciplina;
Ex = Nota obtida no Exame de Recuperação.

Art. 3º A nota final do curso será obtida através da média aritmética das médias finais obtidas em cada disciplina, conforme segue:
NF =
Onde:
NF = Nota Final do Curso;
SNd = Soma das Notas das Disciplinas;
Qd = Quantidade de disciplinas.

Anexo V
Quadro de Alterações Disciplinares

Art. 1º Constituem alterações de natureza GRAVE:
I - deixar de tratar com urbanidade os superiores, pares e subordinados hierárquicos, demais funcionários ou o público em geral;
II - utilizar de meios ilícitos para a realização de provas;
III - insubordinar-se ou promover insubordinação nas dependências do CFGM ou fora dele;
IV - ofender fisicamente, durante o curso ou em razão dele, servidores ou particulares, salvo em legítima defesa;
V - descumprir as ordens emanadas pelo Conselho de Ensino, demais superiores hierárquicos e/ou Quadro de Instrutores, sejam elas diretas ou indiretas;
VI - deixar de cumprir tarefas pertinentes ao Curso que lhe for determinada;
VII - faltar com a verdade, de forma escrita ou verbal, a fim de obter proveito próprio ou a favor de outrem;
VIII - proceder pública ou particularmente de forma a ofender e menosprezar a função pública que ocupa;
IX - deixar de zelar pela conservação ou fazer mau uso do material do Município que esteja sob sua guarda ou responsabilidade, mesmo que temporariamente;
X - referir-se depreciativamente, de forma verbal, escrita ou por qualquer outro meio, às autoridades constituídas aos atos da administração e aos demais funcionários públicos ou outros (as) alunos (as);
XI - valer-se da qualidade de Guarda Municipal e/ou aluno(a) a fim de obter proveito próprio ou a favor de outrem;
XII - comparecer ao curso embriagado ou ingerir bebidas alcoólicas durante o período de instrução ou serviço ou estar sobre efeito de drogas ou similares;
XIII - fazer uso de palavras de baixo calão, de forma escrita ou verbal ao referir-se aos GMs, e demais funcionários em geral, a outros e aos munícipes;
XIV - agir de forma promiscua com servidores e outros alunos;
XV - não observar os preceitos da moral e do civismo;
XVI - ingerir bebidas alcoólicas nas imediações do CFGM;
XVII - promover desordens ou algazarras nas dependências do CFGM Guarda Municipal, ou nas suas imediações;
XVIII - aconselhar ou concorrer para não ser cumprida ordem de autoridade competente, ou para retardar sua execução;
XIX - simular doença ou mal estar para esquivar-se ao cumprimento de qualquer dever funcional;
XX - deixar de observar ou contrariar regras de segurança;
XXI - causar ou contribuir, para ocorrência de acidentes de serviço ou instrução, por imperícia, imprudência, ou negligencia;
XXII - fornecer em qualquer ocasião o número, a matrícula e/ou o nome de outras pessoas quando solicitado a identificar-se.
XXIII - abandonar a instrução para qual tenha sido designado.

Art. 2º Constituem alterações de natureza MÉDIA:
I - deixar de apresentar-se para o curso ou instrução convenientemente trajado ou com o uniforme estipulado;
II - ausentar-se temporariamente das instruções sem motivos justificados;

III - deixar de zelar pela higiene pessoal;
IV - não zelar pela higiene e conservação da estrutura do CFGM;
V - comparecer para instrução em trajes não condizentes coma função pública de GM;
VI - praticar jogos de azar;
VII - retardar por negligência a execução de qualquer odem, acarretando prejuízo ao serviço;
VIII - trabalhar mal intencionalmente ou por falta de atenção em qualquer serviço ou instrução;
IX - apresentar-se em qualquer situação sem uniforme, mal uniformizado, ou com o uniforme alterado;
X - sobrepor ao uniforme insígnia, medalhão ou estampa, não regulamentar bem como indevidamente distintivo/ou condecoração;
XI - utilizar-se de anonimato:
a) quando se tratar de documento escrito de qualquer espécie;
b) quando se aproveitar da coletividade para manifestação verbal, de qualquer espécie;
c) quando estando em forma venha cometer qualquer alteração aproveitando-se do conjunto,
Art. 3º Constituem alterações de natureza LEVE:
I - apresentar-se para o curso ou instrução fora do padrão de apresentação pessoal regulado pelo Decreto nº 3.116, de 28 de julho de 2005 e Decreto nº 4.458, de 24 de setembro de 2019;
II - comparecer à instrução ou serviço com atraso sem que haja motivo justificado;
III - entreter-se com palestras, leitura ou atividades estranhas às instruções durante seu desenvolvimento;
IV – ingressar em qualquer dependência, repartição, etc., sem a devida permissão;
V - deixar de comunicar ao superior a execução de ordem recebida tão logo seja executada;
VI - quando estando em forma, cometer intencionalmente qualquer alteração, aproveitando-se do conjunto ou não, acarretando transtornos à instrução ou atividade de formatura.

Anexo VI
Avaliação do Estágio Supervisionado

Art. 1º Nas disciplinas em que houver previsão de estágio supervisionado, a avaliação será feita por meio da Ficha de verificação de conhecimentos específica.
Art. 2º A Ficha de verificação de conhecimento será composta pelos seguintes pontos de interesse de avaliação:
I - aplicação prática de conteúdo teórico;
II - assiduidade e pontualidade;
III - disciplina e relacionamento hierárquico;
IV - qualidade na execução das atividades propostas;
V - agilidade, organização e autonomia na execução das atividades propostas;
VI - forma de relacionamento com o público.
Art. 3º Os pontos de interesse de avaliação serão conceituados seguindo as nomenclaturas abaixo:
I – Excelente, equivalente a nota numérica 10;
II – Muito Bom, equivalente a nota numérica 9;
III – Bom, equivalente a nota numérica 8;
IV – Satisfatório, equivalente a nota numérica 7;
V – Parcialmente Satisfatório, equivalente a nota numérica 5;
VI – Insuficiente, equivalente a nota numérica 3.

Publicado por:
Tisciana Francis Pereira Medeiros
Código Identificador:74DDBFF8



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE PRAZO DE RECURSO DA SELEÇÃO PÚBLICA REFERENTE AO EDITAL N° 4/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e nos artigos 236, 237, III e 239 da Lei n° 424/2002 e artigos 238 e 240 da mesma Lei com nova redação dada pela Lei n° 1.234/2011 e na Lei n° 2.036/2020 **COMUNICA** o prazo de Recurso da Seleção Pública, referente a divulgação da classificação preliminar do **EDITAL n° 4/2020**, conforme declaração da Comissão exarada no Processo Administrativo n° 482/2020.
O prazo para interposição do recurso inicia as 0h00, do dia 04 de setembro de 2020 e encerra as 23h59min. do dia 08 de setembro de 2020.
E-mail para envio do recurso: adm@prefeiturapiratini.com.br, de onde o candidato receberá a confirmação de recebimento.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 03 DE SETEMBRO DE 2020.

VITOR IVAN GONÇALVES RODRIGUES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

LIANE AMARAL DE MORAES
Secretária Municipal de Administração

DECLARAÇÃO DE CANDIDATO MELHOR PONTUADO
A Comissão designada pelo Decreto n° 592/2020, após avaliar todos os documentos dos inscritos no Processo de Seleção Pública, através do Edital n° 4/2020, classificou e DECLARA PRELIMINARMENTE APTOS os candidatos que obtiveram a melhor pontuação de acordo com a Grade de Pontuação Resumo anexo.
- 01 Médico, sem candidatos inscritos;
- 01 Enfermeiro, candidato: VANISE KUNDE COAN com 73 pontos; e
- 01 Técnico em Enfermagem, candidato: LACI VAZ MADEIRA com 130 pontos.

Piratini, 02 de setembro de 2020.

ARILSON DA SILVA CARDOSO
Médico

LUCIANE FEIRA GOMES
Enfermeira

MÁRCIA DE FREITAS DA SILVA
Enfermeira

PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 4/2020
GRADE DE PONTUAÇÃO RESUMO – ENFERMEIRO

N° DE ORDEM	CANDIDATO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			CURSOS CONCLUÍDOS				Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos					
		ATÉ 02 ANOS	02 ANOS E 01 DIA ATÉ 05 ANOS	ACIMA DE 05 ANOS	PÓS-GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	20 HORAS	DE 21 A 40 HORAS	DE 41 A 60 HORAS	DE 61 A 100 HORAS	ACIMA DE 100 HORAS	TOTAL DE PONTOS
01	ALICE PINHEIRO MOURA	-	-	-	-	20	-	-	01	02	03	-	-	26
02	ANDREIA IRALA NUNES			15	-	-	-	-	01	02	03	-	-	23
03	ANDRESSA SILVA DA ROSA	05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	05
04	BETIZ DIAS FURTADO	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
05	BIANCA MACHADO DE ÁVILA	-	-	-	-	20	30	-	01	02	-	04	05	62

06	CRISTIANE ROSA PORTO	05	-	-	-	-	-	-	01	02	03	-	-	11
07	DENISE SARAIVA DE AGUIAR PEDROSO	-	-	15	10	-	-	-	-	-	03	-	05	33
08	EDSON ELIZEU ESCHEVANI TAKEHISA	05	-	-	-	-	-	-	01	02	03	04	05	20
09	ELAINE LUZIA FUGEIRO	-	-	15	-	20	-	-	-	-	-	04	05	44
10	ERIVALDA CONCEIÇÃO TEIXEIRA	-	10	-	10	20	-	-	-	02	03	-	-	45
11	FABIANA COSTA SILVEIRA	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	01
12	FERNANDA CRISTIANE DA SILVA	-	-	-	-	-	-	-	01	02	03	-	-	06
13	IASMINA MARTINS	-	-	-	10	20	-	-	-	-	-	-	-	30
14	IZABEL CRISTINA LEITE	DESCLASSIFICADA – NÃO É FORMADA												

Comissão De Seleção Pública:

_____

ARILSON DA SILVA CARDOSO

_____

LUCIANE FEIRA GOMES

_____

MÁRCIA DE FREITAS DA SILVA

N° DE ORDEM	**CANDIDATO**	**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**			**CURSOS CONCLUÍDOS**				**Participação em Congressos, Seminários, Simpósios ou outros eventos**					
		ATÉ 02 ANOS	02 ANOS E 01 DIA ATÉ 05 ANOS	ACIMA DE 05 ANOS	PÓS-GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOUTORADO	20 HORAS	DE 21 A 40 HORAS	DE 41 A 60 HORAS	DE 61 A 100 HORAS	ACIMA DE 100 HORAS	**TOTAL DE PONTOS**
15	JACIRA NARUÊ ANTUNES DE CASTRO	-	-	-	-	-	-	-	01	02	03	-	05	11
16	JANAINA FONTINELE DE SOUZA	-	-	15	-	20	-	-	01	02	03	04	-	45
17	KAREN BARCELOS LOPES	-	-	-	-	-	-	-	01	02	-	-	-	03
18	KAROLINE DOS SANTOS GERMANO	-	-	-	10	-	-	-	01	02	-	-	-	13
19	LEANDRO PORTO DA SILVA	-	-	15	10	-	-	-	01	-	03	-	-	29
20	MELISE DOS SANTOS TEIXEIRA	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
21	MONICA PEREIRA DA COSTA	-	10	-	10	-	-	-	-	-	-	-	-	20
22	NELSON DE LIMA GONÇALVES	-	-	15	-	20	-	-	-	-	-	-	-	35
23	PERICLES MANETTI CUSTÓDIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	ZERO
24	PRISCILA COUTINHO OLIVEIRA	-	-	-	10	-	-	-	01	02	-	-	-	13
25	ROSANE DE OLIVEIRA BRAGA	-	-	-	-	-	-	-	01	02	03	-	05	11
26	SABRINA RIBEIRO FARIAS	-	-	-	-	-	-	-	01	02	-	04	05	12
27	THAYANE MARRON DE CASTRO	-	-	-	-	-	-	-	01	02	03	-	05	11
28	VANESKA BRITO FERREIRA	-	-	-	-	-	30	-	-	-	-	-	-	30
29	VANISE KUNDE COAN	-	-	15	-	20	30	-	01	02	-	-	05	73

Comissão De Seleção Pública:

_____

ARILSON DA SILVA CARDOSO

_____

LUCIANE FEIRA GOMES

_____

MÁRCIA DE FREITAS DA SILVA

Publicado por:
Jean Soares Mendes
Código Identificador:C6719C13